SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1078

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - ADJUDICAÇÃO AO SEGUNDO COLOCADO

### LICITAÇÃO MODALIDADE
### "PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016"
### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público que considerando a desistência do fornecedor JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP do Contrato Administrativo 004/2016 fica o objeto desta licitação adjudicado aos fornecedores abaixo relacionados:

| TEREZA PNEUS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO RESUMIDA** | **QUANT** | **R$ UNIT** | **R$ TOTAL** |
| 1 | 1 | CAMARA 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 18 | R$ 102,00 | R$ 1.836,00 |
| 1 | 3 | CAMARA 140024 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 12 | R$ 195,00 | R$ 2.340,00 |
| 1 | 6 | CAMARA 26130 NACIONAL 1 LINHA | 2 | R$ 462,00 | R$ 924,00 |
| 1 | 8 | CAMARA 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 18 | R$ 87,00 | R$ 1.566,00 |
| 2 | 2 | PNEU 140024 16 LONAS NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 12 | R$ 2.195,00 | R$ 26.340,00 |
| 2 | 5 | PNEU 14175 | 4 | R$ 1.265,00 | R$ 5.060,00 |
| 2 | 7 | PNEU 14928 8 LONAS | 2 | R$ 1.704,00 | R$ 3.408,00 |
| 3 | 2 | PROTETOR 17525 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 4 | R$ 140,00 | R$ 560,00 |
| 4 | 2 | CAMARA 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 6 | R$ 102,00 | R$ 612,00 |
| 4 | 3 | CAMARA 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 6 | R$ 87,00 | R$ 522,00 |
| 5 | 5 | PNEU 14175 | 2 | R$ 1.265,00 | R$ 2.530,00 |
| 11 | 1 | CAMARA 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 6 | R$ 102,00 | R$ 612,00 |
| 11 | 2 | CAMARA 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 30 | R$ 87,00 | R$ 2.610,00 |
| 12 | 3 | PNEU 21575 R 175 07 LONAS | 24 | R$ 758,00 | R$ 18.192,00 |
| 14 | 1 | CAMARA 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 12 | R$ 102,00 | R$ 1.224,00 |
| 14 | 2 | CAMARA 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 6 | R$ 87,00 | R$ 522,00 |
| 15 | 3 | PNEU 11.00R22 NACIONAL 1 LINHA | 6 | R$ 1.439,00 | R$ 8.634,00 |
| 17 | 1 | CAMARA 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 12 | R$ 102,00 | R$ 1.224,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 78.716,00** |
| **EDSON NEIA CUNHA ME** | | | | | |
| 1 | 2 | CAMARA 19.5 L - 24 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 2 | R$ 171,16 | R$ 342,32 |
| 1 | 9 | CAMARA 120/80 - 18 NACIONAL 1 LINHA | 1 | R$ 38,00 | R$ 38,00 |
| 1 | 10 | CAMARA 80/90 - 21 NACIONAL 1 LINHA | 1 | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| 4 | 1 | CAMARA 18430 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 2 | R$ 197,00 | R$ 394,00 |
| 4 | 4 | CAMARA 19.5 L - 24 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 2 | R$ 285,00 | R$ 570,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 1.379,32** |
| **MODELO PNEUS LTDA** | | | | | |
| 20 | 1 | CAMARA 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA | 6 | R$ 94,00 | R$ 564,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 564,00** |
| **TOTAL GERAL R$ 80.659,32 (OITENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.** | | | | | |

Abatiá-PR em 31 de Agosto do ano de 2016.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Murilo José da Silva
**Código Identificador:**F6A7BF0F

## SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
## PORTARIA Nº 17/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
**RESOLVE**:
I - **CONCEDER,** férias a **CLAUDINEI APARECIDO MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo à 01.09.2016 à 30.09.2016.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2016.

***DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**C01936FC

## SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
## PORTARIA Nº 18/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
**RESOLVE**:
I - **CONCEDER,** férias a **RAFAEL PEIXOTO MARTINS**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo de 01.09.2016 à 30.09.2016.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2016.

***DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO***
Diretor do SAMAE

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**0AC9281A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº 053/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 dias a Senhora Silvana deFátimaArruda, portadora do CPF 775.435.649-04 e RG 4.674.681-3 do cargo em comissão de Assessora de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 a 30 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de agosto de 2016.

***AMAURI LOVATO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Michele Emily da Fonseca
**Código Identificador:**55BA8479

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº 054/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 dias a **Rosana de Almeida Furtado**, portadora do CPF 032.281.999-75 e RG 8.230.055-3 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 a 30 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de agosto de 2016.

***AMAURI LOVATO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Michele Emily da Fonseca
**Código Identificador:**5F471E2F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº 055/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 dias ao Senhor José Arnaldo de Siqueira, portador do CPF 354.069.689-04 e RG 1.612.814-7 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 a 30 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de agosto de 2016.

***AMAURI LOVATO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Michele Emily da Fonseca
**Código Identificador:**1DCDBEDA

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 48/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre nomeação da suplente Ane Caroline Marques e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
**Considerando** a deliberação da Plenária em 18 de agosto de 2016;
**Considerando** a solicitação de férias dos conselheiros tutelares Cleverson Ricardo Almeida, Bruna Maria Welyczko dos Santos da Silva e Luiz Carlos de Oliveira;
**Considerando** a necessidade de manter o conselho tutelar em pleno funcionamento;
**Considerando** o resultado final da Eleição Para o Conselho Tutelar conforme o Edital CMDCA nº 11/2015 e a Resolução CMDCA nº 59/2015 ambos de 09 de outubro de 2015,
**RESOLVE:**
**Art.1º** - O **C**onselho **M**unicipal dos **D**ireitos da **C**riança e do **A**dolescente – CMDCA – de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, seguindo a ordem de votação conforme registrada no Edital CMDCA nº 11/2015 e Resolução CMDCA nº 59/2015, homologa a indicação da Suplente a vaga de conselheira Tutelar, a senhora **ANE CAROLINE MARQUES**, a partir da data de 1º de setembro de 2016, como conselheira tutelar interina, pelo período de férias dos conselheiros tutelares *Cleverson Ricardo Almeida, Bruna Maria Welyczko dos Santos da Silva e Luiz Carlos de Oliveira*, ou seja, interinamente de 1º de setembro de 2016 a 30 de novembro de 2016.
**Art. 2º** - A senhora Ane Caroline Marques, na Eleição Para Conselheiro Tutelar de Almirante Tamandaré – Gestão 2016/2019, em 04 de outubro de 2015, foi eleita como 2ª suplente de conselheira tutelar, com o total de 194 votos, e tendo em vista que o 1ª suplente já exerce a função efetiva de conselheiro tutelar, a senhora Ane Caroline Marques é automaticamente convocada, obedecendo à ordem de votação do mais votado ao menos votado.
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

***ILIRIO RUI KESSLER***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017
A partir de Agosto 2016

**Publicado por:**
Roni Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**D4C09D27

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.**

Súmula: Aprovar prestação de contas do Incentivo Família Paranaense, e dá providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
**Considerando** a deliberação da Plenária de 27 de julho de 2016;
**Considerando** que o Programa Família Paranaense é um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas dos governos (Estado e Municípios), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no Paraná;
**Considerando** que o Programa Família Paranaense tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias, para promover sua autonomia, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;
**Considerando** que, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, cabe aos municípios, em parceria com os Estados, desenvolver projetos de enfrentamento da pobreza, cabendo ao ente estadual em especial oferecer o apoio técnico e financeiro necessários para a prestação de serviços, programas e projetos em âmbito local e regional;
**Considerando** que o Programa Família Paranaense tem o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1 Jardim Roma, como unidade de referência responsável pela articulação local, e que esta articulação intersetorial acontece por meio dos comitês de gestão intersetoriais municipal, e tem foco no atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e/ou com direitos violados;
**Considerando** a Resolução nº019/2012 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactua e aprova da proposta de regulamentação do repasse de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
**Considerando** a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
**Considerando** o Decreto Estadual nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Deliberação nº028/2015 CEAS/PR. Publicada no DIOE n° 9442 de 30/04/2015 os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013.
**Considerando** a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense,
**Considerando** a Deliberação 042/2013 que normatiza o Incentivo Família Paranaense, e repassa recursos fundo a fundo aos 100 municípios prioritários do Programa Família Paranaense do ano de 2013,
**Resolve:**
**Art. 1º -** Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense até a presente data.
**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, também tomou ciência e aprovou a não utilização da 1ª e da 2ª parcela do Incentivo Família Paranaense devido aos seguintes motivos:
a) A 2ª parcela foi depositada apenas na data de, 25 de maio de 2016;
b) Havia sido acordado que tanto a 1ª parcela quanto a 2ª parcela seriam somadas para que se atingisse o montante necessário para atingimento do objetivo: aquisição de um veículo para uso no Programa Família Paranaense para acompanhamento das famílias inseridas.
**Art. 3º** - O processo de aquisição do veículo para o referido Programa, conforme repassado pela **Secretaria da Família e Desenvolvimento Social**, encontra-se em processo licitatório, sob número de **Pregão Eletrônico 39/2016**, em andamento..
**Art. 4º** - Compete a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré seguir as normativas em vigor do Tribunal de Contas e demais órgãos controladores para uso dos recursos alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e em outras contas públicas.
**Art. 5º -** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de agosto de 2016.

***KASSIANO BARBOSA SGODA***
Presidente do CMAS de Almirante Tamandaré/PR.

**Publicado por:**
Roni Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**33DEFFD2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e o vereador Jose Etevaldo de Oliveira, presidente, sanciona a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2009.

Parágrafo Único: Em consequência, implica pelo não provimento ao Acórdão de Parecer Prévio nº 68/15 provindo do Tribunal Pleno - Processo nº 279065/15, do TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio com a Ementa: Recurso de revisão. Provimento parcial.

Art. 2º A rejeição do Acórdão de Parecer Prévio nº 68/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segue conforme considerações delineadas no Parecer da Comissão da Administração, Tributária, financeira e Orçamentária com as seguintes alegações:

I – Apresentação de defesa do ex-gestor, com dados referente ao valor de R$ 5.392,26 (Cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), com argumentos em conciliação bancária e lançamentos em duplicidades, os quais resultaram no valor ora delineado;
II – Cópias de Pareceres prévios dos Municípios de Verê e Lunardelli em situação análoga com as contas deste município e provimento pela regularidade das contas com ressalvas daqueles municípios;
III – Manifestação do Auditor do TCE/PR Sérgio Ricardo Valadares Fonseca o qual votou pelo provimento do Recurso (Acórdão 1008/15).
IV – Princípio da Insignificância que aplicado na seara do Direito Penal, deriva do princípio da razoabilidade;
V – Não há demonstração com caracterização de lesão ao erário público
VI – Valores lançados em duplicidade, erro formal, sem intenção, não havendo dolo ou má-fé.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis – (30/08/2016).

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Presidente

***ARGEMIRO BRITO BARBOSA***
1º Secretario

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**024F1042

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
### PARECER

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846 de 01 de Dezembro de 2014, emite parecer favorável ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá 2015-2018, conforme apresentação, avaliação e aprovação em reunião conjunta da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá/PR – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá – CONSEA, realizada em 29 de agosto de 2016.

Andirá, Paraná, 29 de agosto de 2016.

***NATHÁLIA ROMANO DOS SANTOS***
Presidente do CONSEA

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**100E16E4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 7.432 DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº. 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados para exercerem os respectivos cargos, a partir de 1º de setembro de 2016, os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados em Concurso Público:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| JOSE EDUARDO CORDEIRO | MÉDICO |
| MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI | PROFESSOR |
| BRUNA CASAGRANDE | PROFESSOR |
| LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**B8DA160E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 7.432 DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a Srª. **MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI**, do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – **CLT**, a partir do dia 1º de setembro de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**6DFCB2ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

**PORTARIA Nº. 10.423 DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

A Portaria nº. 10.423, de 29 de agosto de 2016, publicado na edição nº. 1.077, de 31 de agosto de 2016, página 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**
**§ 1º -** A Comissão terá como integrantes os servidores MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI (Agente Administrativo), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (Agente Administrativo) e YANKITON FRANCISCO RODRIGUES (Assistente de Manutenção e Conservação).

**Leia-se:**
**§ 1º -** A Comissão terá como integrantes os servidores MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI (Fiscal de Obras e Posturas), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (Agente Administrativo) e YANKITON FRANCISCO RODRIGUES (Assistente de Manutenção e Conservação).

Andirá, 31 de agosto de 2016.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**492803ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 10.414, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

Na portaria Nº 10.414, de 12 de agosto de 2016, publicada na página 03 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, edição nº 1.065, em seu artigo 1º, por solicitação do DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo/Ministério da Defesa, onde se refere às atribuições do Sr. Cleber Silvio Subirá, CPF 025.588.499 – 82, fica acrescentado que o mesmo também está autorizado a firmar TAC – Termo de Ajustamento de Conduta pertinente ao Aeródromo Municipal João Galdino. Assim sendo, **onde se lê**: Além de outras obrigações previstas na legislação esparsa, **Leia-se**: Além de outras obrigações previstas na legislação esparsa, inclusive firmação de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

Andirá, 1º de agosto de 2016.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**6FDDDDE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016**

OBJETO: aquisição de artigos do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e instalação para os Postos de Saúde, conforme proposta nº 09257.839000/1140-02 do Ministério da Saúde Recurso de Emenda Parlamentar nº 28450007. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/09 à 19/09/2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 02/09/2016 às 08h:50m do dia 20/09/2016. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 20/09/2016. LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou

www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site
www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 30 de agosto de 2016.

***ASS ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**6E1E1CB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016**

OBJETO: aquisição de artigos do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e instalação para os Postos de Saúde, conforme proposta nº 76235.761000/1140-01 do Ministério da Saúde Recurso de Emenda Parlamentar nº 25560004. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/09 à 16/09/2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 02/09/2016 às 08h:50m do dia 19/09/2016 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 19/09/2016. LOCAL:
www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou
www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site
www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 30 de agosto de 2016.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**141CD2F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2015**
**CONVITE N° 001/2015**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**DANIEL LUIZ CORSATO – ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de R$ 3.384,00 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais), sendo este seu valor global e mensal o valor de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
**DATA: 31/08/2016.**
**CONVITE: 001/2015**

**ASSINATURAS:**
***LUIZ CARLOS DEMARQUI***
Diretor Presidente
***DANIEL LUIZ CORSATO***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**895341E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2014**
**CONVITE N/ 001/2014**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**DANIEL LUIZ CORSATO - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de R$ 63.168,00 (sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais), sendo este seu valor global e mensal o valor de R$ 5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**DATA: 31/08/2016**

**Convite Nº 001/2014**

**ASSINATURAS:**
***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito
***DANIEL LUIZ CORSATO***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**624754B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2016**
**DISPENSA N° 003/2016**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:**
Conforme previsão legal das alíneas “a” e “b”, inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em um total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**DATA: 31/08/2016.**
**DISPENSA: 001/2016**

**ASSINATURAS:**
***LUIZ CARLOS DEMARQUI***
Diretor Presidente
***ANA MARIA MORAES GOMES***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**BC22EDB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**

A Prefeitura do Município de Andirá – PR, torna público, a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09h:00m do dia 21 de outubro de 2016, na sala de reuniões, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, sob regime do tipo maior oferta, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para Concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros para implementar o Programa de Bolsa Aluguel para instalação de 01 (uma) empresa no Município de Andirá - Pr. Os envelopes deverão ser entregues na Seção de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá para Protocolo até as 08h:30m do dia 21 de outubro de 2016. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/09/2016, que poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 31 de agosto de 2016.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**ED8D3D9B

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

**COMUNICADO**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, torna público aos interessados, o último prazo para restituição do valor pago da taxa de inscrição do Concurso anulado.

1. Os candidatos inscritos no Concursos 001/2016 que ainda não solicitaram a devolução da taxa, deverão protocolar no período de **31 de agosto até 13 de setembro de 2016** no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira exceto feriados, no setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Andirá, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 ou enviar via sedex com AR (aviso de recebimento).

2. Não serão aceitos pedidos após o período informado, O Instituto Unifil empresa responsável pela Organização do Concurso 002/2016 não reaproveitará, valores e banco de inscritos do Concurso anterior.

3. O SAMAE fará análise das solicitações e a devolução do valor pago será realizada no período de **15 e 20 de setembro de 2016.**

4. Para solicitação da taxa o candidato deverá entregar cópia do comprovante de pagamento, cópia da ficha de inscrição do Concurso 001/2016 e preencher os dados conforme anexo único.

5. A conta bancária informada na ficha deverá estar em nome do candidato inscrito no concurso 001/2016 ou em nome de parente, desde que, se comprove o parentesco através de documento oficial.

Andirá, 31 de agosto de 2016

***LUIZ CARLOS DEMARQUI***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**958A2D48

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - ARP - PREGÃO 13/2016 - PNEUS**

EXTRATO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2016**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 013/2016**
**HOMOLOGADO EM 22/08/2016**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**Objeto:** O objeto da presente Ata é o registro de preço para aquisição de PNEUS NOVOS para frota de veículos oficiais em atendimento as Secretaria Municipais, conforme especificações descritas no termo de referência no Anexo I deste instrumento.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 052/2016 – ID N0 1773**
**FORNECEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA M**E, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.805.667/0001-50, estabelecida na Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, Cep 81.070-000, Cidade Curitiba/PR

| Lote | Qtde | Descrição | Marca | Vlr Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 95 | Pneu 175/70 - 13" | Kelly | 169,90 | 16.140,50 |
| 07 | 28 | PNEU 275/80 R 22.5 G658 | Steelmark | 1.577,00 | 44.156,00 |
| 18 | 16 | PNEU 165/70 R 13 GPS3 | Kelly | 170,00 | 2.720,00 |
| 19 | 20 | PNEU 900-20 com câmara | Pirelli+Qbom | 947,00 | 18.940,00 |
| 23 | 20 | PNEU 900 R20 borrachudo | Pirelli | 989,90 | 19.798,00 |
| 24 | 08 | Pneu 12.5 / 80 - 18 | Advance | 960,00 | 7.680,00 |
| | | | | | 109.434,50 |

**Valor:** R$109.434,50 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro mil, e cinquenta centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 053/2016 – ID N0 1774**
**FORNECEDOR**: **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.493.402/0001-14, estabelecida na Rua Vicente Machado, 2212, Centro, Cidade Guarapuava/PR, CEP 85.010-260

| Lote | Qtde | Descrição | Marca | Vlr Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 12 | Pneu 185/60 R14 | Ling Long | 199,00 | 2.388,00 |
| 5 | 46 | PNEU 1400X24 16 LONAS | Westlake | 1.515,00 | 69.690,00 |
| 9 | 22 | Pneu 7.50x16 com Câmera e Protetor – 12 lonas | Tornel | 473,00 | 10.406,00 |
| 15 | 30 | Pneu 205/75 - R 16 | Ling Long | 419,00 | 12.570,00 |
| 16 | 32 | Pneu 215/75 R 17,5 | Ling Long | 660,00 | 21.120,00 |
| 20 | 08 | Pneu 225/65 R16 | Ling Long | 516,00 | 4.128,00 |
| | | | | | 120.302,00 |

Valor: R$ 120.302,00 (cento e vinte mil, trezentos e dois reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 054/2016 – ID N0 1775**
**FORNECEDOR**: **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79, estabelecida a Barão do Rio Branco, 255, Centro, CEP 89.820-000, Cidade Xanserê/SC.

| Lote | Qtde | Descrição | Marca | Vlr Unit. | Vlr.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 66 | Pneu Borrachudo 1000 X 20 Traseiro com Câmera e Protetor Radial | Goodyear Conquistador Câmara BBW Protetor Ruzzi | 1.490,00 | 98.340,00 |
| 4 | 66 | Pneu Liso 1000 X 20 Dianteiro com Câmera e Protetor Radial | Goodyear – G8 Câmara BBW Protetor Ruzzi | 1.435,00 | 94.710,00 |
| 8 | 08 | Pneu 19.5 L - 24 IT 525 | Goodyear | 2.100,00 | 16.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 10 | Pneu Agrícola 16.9x30 com Câmera e Protetor | Goodyear- Dyna Torque II Câmara BBW Protetor Ruzzi | 2.640,00 | 26.400,00 |
| | | | | | 236.250,00 |

VALOR: R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 055/2016 – ID N0 1776**
**FORNECEDOR: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34, estabelecida a Rua Coronel Luiz José dos Santos, 1141 Loja 01, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-981, Cidade Curitiba/PR.

| Lote | Qtde | Descrição | Marca | Vlr Unit. | Vlr.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 43 | Pneu 185 - R14 (KOMBI) | Goform | 319,00 | 13.717,00 |
| 11 | 10 | Pneu 205/75 R15 | Kumho | 556,00 | 5.560,00 |
| 12 | 10 | Pneu 195/60 R14 | Goform | 279,00 | 2.790,00 |
| 13 | 08 | Pneu 10 - 16,5" | Forerunner | 645,00 | 5.160,00 |
| 17 | 10 | PNEU 255/70 R 16 | Comforser | 653,57 | 6.536,70 |
| 21 | 08 | PNEU 195/55 R 15 | Goform | 288,00 | 2.304,00 |
| 22 | 08 | PNEU 225/70 R 15 G32 | Comforser | 477,00 | 3.816,00 |
| | | | | | 39.883,70 |

Valor: R$ 39.883,70 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
**DATA**: 25/08/2016

**ASSINADO POR:** EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS CONTRATADAS.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**DB2B4BD3

## SAMAE DE ANTONINA
## REGISTRO DE PREÇO Nº SAMAE 06/2016

| Item | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de impressão das Faturas de Água, frente e verso, com dados variáveis p&b e colorido; com logo e foto colorida na parte externa, logo e dados variáveis colorido na parte interna,em papel sulfite 75 gramas, tamanho A4. Acabamento de autoenvelopamento. | 78.600/ ano | R$0,24 | R$18.864,00 |
| 02 | Serviço de impressão de relatório anual de qualidade de água, com dados em preto e/ou colorido, em papel sulfite 75 gramas, tam. A4. (deverá ser envelopado com a fatura de água do mês de março). | 6.550/ ano | R$0,19 | R$1.244,50 |
| **Total Geral** | | | | **R$ 20.108,50** |

EMPRESA:**COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA – ME -**CNPJ Nº 05.245.738/0001-32

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**A704EA3E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 025/2016 - AUTORIZA PARCELAMENTO DIVIDA COPEL

**LEI Nº 025/2016**

*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a "firmar parcelamento de débitos referente a consumo de energia elétrica relativas à iluminação pública e unidades administrativas" junto a COPEL e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Antonina, faz saber que a a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar, junto à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, os débitos referentes às faturas de consumo de energia elétrica relativas à iluminação pública e unidades administrativas do Município de Antonina, nos períodos a seguir descritos:

I - Iluminação Pública, referente aos períodos de:

| Referencia | Vencido em | Vlor até vencto (R$) | Vlor com Multa (R$) |
|---|---|---|---|
| 06/05/2015 | 30/05/2015 | 23.804,63 | 31.169,73 |
| 01/06/2015 | 25/06/2015 | 265.311,77 | 343.180,55 |
| 02/09/2015 | 02/10/2015 | 42.888,71 | 52.773,76 |
| 02/10/2015 | 01/11/2015 | 24.768,61 | 29.622,90 |
| **TOTAL:** | - | 356.773,72 | **456.746,94** |

(posição do débito em 11/07/2016)
§ 1º - Os valores que compõem a dívida objeto do parcelamento de que trata a presente Lei são os seguintes:
**ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Base de Atualização pela variação do IGP-M – Multa no valor Fixo de 2% e Juros de Mora de 1% ao mês, (*pró rata die*).
Valor Principal: **R$ 356.773,72**
Valor Corrigido/Dívida: **R$ 456.747,00**
Perc. Mensal: 1,94666% (Taxa Parcelamento COPEL)
Entrada acordada: **R$ 160.000,00**
Nº de Parcelas: 12
Período: 12 meses
Prestação Mensal: **R$ 28.806,44**
§ 2º - A dotação orçamentária esta alocada no Orçamento 2016 do Município, nº. 05.003.15.451.0003.2027 – manutenção Iluminação Pública Urbana.
116 – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Espec. 01507 – Fonte: 1507 - COSIP
§ 3º - Os débitos serão parcelados em **12 (doze)** prestações mensais e consecutivas, com juros, conforme planilha fornecida pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, conforme demonstrativo abaixo:

| Parc. | Emissão | Vencimento | Valor de Emissão(R$) |
|---|---|---|---|
| 0 | 25/07/2016 | 29/07/2016 | 160.000,00 |
| 1 | 25/07/2016 | 11/08/2016 | 28.807,00 |
| 2 | 25/07/2016 | 11/09/2016 | 28.807,00 |
| 3 | 25/07/2016 | 11/10/2016 | 28.807,00 |
| 4 | 25/07/2016 | 11/11/2016 | 28.807,00 |
| 5 | 25/07/2016 | 11/12/2016 | 28.807,00 |
| 6 | 25/07/2016 | 11/01/2017 | 28.807,00 |
| 7 | 25/07/2016 | 11/02/2017 | 28.807,00 |
| 8 | 25/07/2016 | 11/03/2017 | 28.807,00 |
| 9 | 25/07/2016 | 11/04/2017 | 28.807,00 |
| 10 | 25/07/2016 | 11/05/2017 | 28.807,00 |
| 11 | 25/07/2016 | 11/06/2017 | 28.807,00 |
| 12 | 25/07/2016 | 11/07/2017 | 28.807,00 |
| **TOTAL**: .....(valores arredondados) ..... **505.684,00** | | | |

§ 4º - Ao termino deste parcelamento doze meses, sendo restabelecido o equilíbrio do sistema entre receita e despesa, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder a redistribuição do desconto na Taxa de Iluminação Pública, de maneira a buscar que o superávit reduza para o limite de 24%(vinte e quatro por cento) da média do custo dos últimos seis meses.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2016

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**CFEC820C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI 026/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PENHA

**LEI nº 026/2016**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 87.805,63 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), para a execução de Aditivo da Obra de Pavimentação da PENHA.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 87.805,63 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), para a execução de Aditivo da Obra de Pavimentação da PENHA., conforme segue:**

**05 – Secretaria Municipal de Obras**
**05.004- Divisão de Transportes**
**05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas**
**44905100- Obras e Instalações R$ 87.805,63**
**TOTAL.....R$ 87.805,63**

**Art. 2º** - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de operação de crédito, através da Caixa Econômica, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2016

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**480895CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 024/2016 - AUTORIZA CREDITO ESPECIAL APSUS**

**LEI nº 024/2016**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a Execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Programa APSUS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a Execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Programa APSUS, conforme segue:**

**07 – Secretaria Municipal de Saúde**
**07.01- Fundo Municipal de Saúde**
**103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária**
**4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 125.000,00**
**TOTAL.....R$ 125.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2016

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**625BEC2D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 0099/2016**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 31 de Julho de 2016, o Sra. **MARIA IZABEL SIROTE BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.160.320 SSP-PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 31 de Agosto de 2016.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**2D2287F0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 135/2016**

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova SIDNEI IZIDORO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2630/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SIDNEI IZIDORO** registrado sob a matrícula nº 3087-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4232A5D8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 466/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **GERSON JOSÉ LINO**, brasileiro, portador do RG nº 6.502.536-1 e do CPF nº 016.171.119-70, residente e domiciliado a Rua Adão Wojcik, nº 290, Guajuvira, Araucária, para exercer o cargo de Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**414C71C2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 467/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **KAMILA CHIBIOR**, brasileira, portadora do RG nº 10.955.812-5 e do CPF nº 046.514.149-82, residente e domiciliado a Rua Sgt Alcidio de Ramos, nº 118, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**197AC292

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 463/2016**

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2885/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Rosiana Dittrich,** registrada na matrícula n° 49-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 22.08.2016
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.08.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9542BEA1

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 465/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5485/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **Luane Ianik Costa,** portadora do RG nº 6.138.565-7 registrada na matrícula n° 3382-1, do cargo de Secretária Municipal de Promoção Social de Balsa Nova, a partir de 31.08.2016.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de agosto de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**7913FEC9

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 464/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e

08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Nomear **SUELY DA CRUZ DAMASIO**, brasileira, portadora do RG nº 6.567.999-0 e do CPF nº 976.676.769-68, residente e domiciliada a Rua Celso Hoffman, nº 12, Joaquim C. Ferreira, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**FBFFF96A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2016**
**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR - 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:**
**WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,** SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
**TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –**

**BARBOSA FERRAZ, 31 DE AGOSTO DE 2016.**

***VERA LÚCIA DE SOUZA***
Presidente
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Vera Lucia de Souza
**Código Identificador:**29E1DCDA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N º 009/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM VIAS PÚBLICAS DE BARBOSA FERRAZ, CONTRATO DE REPASSE Nº. 826294 – PROCESSO Nº. 1028320-96/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOSS**.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.**
HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**.**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:**
**WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR**
**TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.**

**BARBOSA FERRAZ, 31 DE AGOSTO DE 2016.**

***VERA LÚCIA DE SOUZA***
Presidente
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Vera Lucia de Souza
**Código Identificador:**9A61D11D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2016

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita Endereço: Av 7 de setembro, 835 TERREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO– Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEE, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME RECURSO REFERENTE AO FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA 604/2015, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO..
**VALOR CONTRATUAL: R$ 30.671,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5620 | 06.001.10.301.0603.1195 | 372 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
**DATA DA ASSINATURA**: 26/08/2016.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,26/08/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***CARLOS EDUARDO CARVALHO***
Representante

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**CE54AB35

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2016.**

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: N1 IMPORTADOR E DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CAPITÃO FEDERICO VIMOND, 1434 - CEP: 85010120 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 19.921.492/0001-86
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEE, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME RECURSO REFERENTE AO FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA 604/2015, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO..
**VALOR CONTRATUAL: R$ 5.126,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5620 | 06.001.10.301.0603.1195 | 372 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
**DATA DA ASSINATURA**: 26/08/2016.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,26/08/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Representante

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**CCECC47B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2016.**

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DAS CARMELITAS, 634 - CEP: 81610070 - BAIRRO: VILA HAUER– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEE, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME RECURSO REFERENTE AO FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA 604/2015, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO..
**VALOR CONTRATUAL: R$ 7.512,00 (Sete Mil, Quinhentos e Doze Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5620 | 06.001.10.301.0603.1195 | 372 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
**DATA DA ASSINATURA**: 26/08/2016.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,26/08/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS***
Representante

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**99DD7759

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2016.**

**PARTES: CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: C. K. YOKOTA MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ALCIONE BASTOS, 1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME, E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 24.485,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 610 | 03.004.04.122.0301.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 650 | 03.004.04.122.0301.2009 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 690 | 03.004.04.122.0301.2015 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 700 | 03.004.04.122.0301.2015 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 850 | 04.001.04.121.0401.2020 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1060 | 04.003.04.129.0401.2022 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1360 | 05.001.12.361.0501.2025 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1370 | 05.001.12.361.0501.2025 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1420 | 05.001.12.361.0501.2025 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1430 | 05.001.12.361.0501.2025 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1810 | 05.001.12.361.0503.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1820 | 05.001.12.361.0503.2031 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1830 | 05.001.12.361.0503.2031 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1890 | 05.001.12.361.0503.2031 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1900 | 05.001.12.361.0503.2031 | 105 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2270 | 05.001.12.365.0504.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2280 | 05.001.12.365.0504.2033 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2290 | 05.001.12.365.0504.2033 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2330 | 05.001.12.365.0504.2033 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2440 | 05.001.12.366.0507.2037 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2530 | 05.003.13.392.0510.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2560 | 05.003.13.392.0510.2046 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2640 | 05.004.27.812.0511.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2680 | 05.004.27.812.0511.2047 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 3730 | 06.002.10.304.0602.2167 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 3820 | 07.001.08.244.0701.2072 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 4170 | 07.002.08.244.0702.2082 | 752 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 4230 | 07.002.08.244.0702.2136 | 793 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 4670 | 08.002.26.782.0801.2095 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 5020 | 09.001.20.606.0901.2104 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 5120 | 09.002.20.608.0902.2107 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 5180 | 09.002.20.608.0903.2112 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 5370 | 11.001.18.541.0912.2124 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
**DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2016.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/08/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***CHISTIAN KEHDI YOKOTA***
Representante

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**F4D3EB8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2016**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SÃO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 02/06/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, suprime-se o seguintes valore e quilometragem conforme a tabela abaixo:

| Lote | Km contratual | Valor contratual | V. unit | Km Retirado | Valor Retirado |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 17.088,00 | 52.118,40 | 3,05 | 783 | **R$ 2.388,15** |
| Total | | | | | **R$ 2.388,15** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/08/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Representante

***TESTEMUNHAS:***
_____
_____

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**8BD468A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 179/2016**

**O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
**RESOLVE:**
**CONCEDER:** Ao Servidor **Juliano Becher da Veiga**, portador da CI/RG n.º 4.972.850-6 e inscrito no CPF n.816.178.799-91 nomeado através da portaria 852/2004 e Reenquadrado pela portaria 168/2013, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/05/2015 à 01/05/2016 que serão gozados a partir de 01/09/16 a 30/09/2016. Conforme Lei 832/2015 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme a referida Lei. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de agosto de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**63FD4A82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2016**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PMBVSR.**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS COM ANÁLISE BÁSICA TRIMESTRAL E ANÁLISE COMPLETA ANUAL**, em conformidade com o Anexo I do Edital, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Munícipio.

Prorroga-se para uma nova abertura prevista para o dia **20 de Setembro de 2016** as **10h00min. (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site
http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Agosto de 2016.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**05082505

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 06/2016

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL ARTIGO 1º DA EC 70/2012

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, Aposentadoria *por INVALIDEZ PROPORCIONAL*, conforme *Artigo 1º da EC 70/2012,* com provento correspondente ao Último Salário de Contribuição da Ativa, proporcional ao número de dias trabalhados, no valor de R$ 6.341,85, (seis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), ao servidor DEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 21, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 31 de Agosto de 2016.

***HEVERSON JOSÉ TUROZI***
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**9C0B5A5F

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 1381/2016

Dispõe sobre o desligamento do serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria por invalidez, o Servidor DEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, lotado no cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado a partir de 31 de Agosto de 2016 do serviço Público Municipal, por motivo de Aposentadoria por INVALIDEZ, o servidor DEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, lotado no cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 1º da EC 70/2012, com provento correspondente ao Último Salário de Contribuição da Ativa, proporcional ao número de dias trabalhados, no valor de R$- 6.341,85 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Cafeara-PR., 31 de Agosto de 2016.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**3907A784

### SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 22/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ nº 84.972.926/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 31/08/2016.
ASSINATURA: 05/08/2016

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**FA748EEE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 73/2016 DE 24/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.009.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Administração | |
| 03.009.04.122.0004.2.015. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 94-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **30.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.006.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Contabilidade | |
| 03.006.04.123.0005.2.010. | | Manutenção do Departamento de Contabilidade | |
| 58-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **30.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**362E2FC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016 PREGÃO Nº 051/2016**

Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de Ginástica Artística neste município**.

**Fornecedor: JUAN WILLIAM DA SILVA GONZELI 07558792959**
**CNPJ/CPF: 20.503.370/0001-59**

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Meses | Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar curso de Ginástica Artística, neste município. Carga Horária: 16 horas/semanal diurno. | R$ 2.046,72 | R$ 24.450,64 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 24.450,64** |

**Valor Total do Pregão 051/2016: R$ 24.450,64 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**

Califórnia, 30/08/2016

***JOSÉ VÁGULA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**92A15D92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2016**

**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2016**

Às 9 h (nove horas) do dia 30 (trinta) de agosto de 2016, reuniu-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela portaria n.º 33 de 04 de Abril de 2016, a fim de proceder ao julgamento da impugnação do Edital TP n.º 06/2016, formulada pela empresa BOENG & ROCHA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.668/0001-57.

Analisados os argumentos trazidos pela impugnante, a assessoria jurídica apresentou Parecer Jurídico, opinando pela parcial procedência da impugnação ao Edital para que o item 7.4 do Edital passasse a ter a seguinte redação:

*4.1.13 - OPERACIONAL: a.1) – Documento que comprove o compromisso de participação de no mínimo 03 profissionais, sendo, 1 (um) profissional formado na área jurídica, de 02 (dois) profissionais na área Administrativa (terceiro grau/curso técnico), e áreas afins, como arquivologia, biblioteconomia e etc, os quais deverão realizar o serviço in loco, período normal de atendimento do paço Municipal (40 horas semanais), devendo apresentar o certificado de cada profissional conforme mencionado acima.*

Ainda o parecerista opinou que fossem incluidos no Anexo I Edital o Termo de Referencia com os seguintes itens:

*"OBJETO: Contratação de prestação de Serviços de digitalização em arquivo tipo PDF,em tamanha A4 e armazenamento de dados, através de programa especifico:*

*- Serviço de digitalização de todo o expediente da Secretaria de Finanças no período de 2013, 2014 até 31/05/2015, incluindo conferencia, busca de arquivos, organização de armários, de modo exemplar, de forma organizada, por ordem de data de pagamento, os processos de despesa que estima-se em 12.000 (doze mil), empenhos desdobrados em suas respectivas liquidações e ordem de pagamento.*

*- Serviço de digitalização de todo o expediente da Secretaria de Administração no período de 2013, 2014 até 31/05/2015, incluindo conferencia, busca de arquivos, organização de armários, de modo exemplar, de forma organizada, por ordem numérica, os processos de licitações, realizados no período, em todas as modalidades, juntamente com o seus respectivos contratos e aditivos de prazos e valores que estima-se em 300 (trezentos processos) e respectivos contratos.*

*- A estimativa de paginas, tendo como base por amostragem dos processos acima, é de 80.000 (oitenta mil) paginas."*

Ante o exposto, a Comissão de Licitação acolhendo o posicionamento da assessoria jurídica deliberou por acolher pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital da TP 06/2016, por ser próprio e tempestivo e dar quanto ao mérito dar provimento parcial para que a redação do item *4.1.13* do Edital passe a ter a redação supra mencionada, bem como para que sejam inseridos no axeno I do Edital o Termo de referencia supra mencionado, determinando a republicação do Edital designando a data de 01/09/2016 para a abertura do certame.

. Dê-se publicidade da presente decisão por meio de publicação no Diário Oficial do Município e comunicação expressa à impugnante e as demais empresas que retiraram formalmente Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada e sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, e por mim, ( Edelmara de Fátima Santana Ferreira) que secretariei a sessão e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Obs: Original Devidamente assinada pelos membros da comissão.

**Publicado por:**
Larissa Roberta Kluber
**Código Identificador:**D1075493

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 255/2016 (REPUBLICAÇÃO)**

Nomeia DAYANE PROENÇA DOS ANJOS, na forma em que dispõe.

**(Republicado por conter incorreções)**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 007/2016 - SEGAB,

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de agosto de 2016, **DAYANE PROENÇA DOS ANJOS**, RG: 9.909.968-2 CPF: 068.323.599-00, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, no Departamento de Assuntos do Intermunicipais, da SEGAB, com verba de representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de agosto de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**4D2A00DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 263/2016**

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Vanice Terezinha Wolete Machado, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2658/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - **CONCEDE**, do dia 08 a 09 de agosto de 2016 e 12 de agosto de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO**, matrícula nº 1276.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de agosto de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**01B9230A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 265/2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 257.507,47 (duzentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal 902 de 09 de outubro de 2015 e na Lei Municipal 905 de 16 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 257.507,47 (duzentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – EI | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0141 | 177.507,47 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0141 | 80.000,00 |
| TOTAL | | | 257.507,47 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos excesso de arrecadação no exercício de 2016, como segue:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **0141** | 257.507,47 |
| **TOTAL** | **257.507,47** |

**RESUMO POR FONTE DE RECURSO**

| FONTE DE RECURSO | CRÉDITO ADICIONAL | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|---|---|---|---|
| 0141 | 257.507,47 | 0,00 | 257.507,47 | 0,00 |
| **TOTAL** | **257.507,47** | **0,00** | **257.507,47** | **0,00** |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 31 de agosto de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**BFA88E36

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**
**PROCESSO INTERNO Nº 098/2016**

ONDE SE LÊ:

| | | |
|---|---|---|
| ADINALDO APARECIDO RESENDE | 835.517.279-53 | 857,00 |

LEIA-SE:

| | | |
|---|---|---|
| ADINALDO APARECIDO RESENDE | 835.517.279-53 | 857,20 |

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**12959618

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2016**

Procedimento Licitatório: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **MANOEL UGUCCIONI – CPF Nº 187.620.859-72**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2016
Vigência do Contrato: 31/08/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 10.899,35 (Dez mil, oitocentos e noventa e nove Reais e trinta e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 31/08/2016
Dotações Orçamentárias:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
Conta: 00074
Fonte: 00111
Natureza: 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Contratante

***MANOEL UGUCCIONI***
Contratado

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**8DC3A715

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2016**

Procedimento Licitatório: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **REINALDO MARINS DE OLIVEIRA - CPF Nº 373.204.329-00**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2016
Vigência do Contrato: 31/08/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 2.262,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois Reais)**
Data de Assinatura: 31/08/2016
Dotações Orçamentárias:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
Conta: 00074
Fonte: 00111
Natureza: 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Contratante

***REINALDO MARINS DE OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**7817185A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2016**

Procedimento Licitatório: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **LUIZ RIBAS – CPF Nº 561.093.509-15**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2016
Vigência do Contrato: 31/08/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 7.341,50 (Sete mil, trezentos e quarenta e um Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 31/08/2016
Dotações Orçamentárias:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
Conta: 00074
Fonte: 00111
Natureza: 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Contratante

***LUIZ RIBAS***
Contratado

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**836BFC18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2016**

Procedimento Licitatório: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA – CPF Nº 081.620.969-30**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2016
Vigência do Contrato: 31/08/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 15.177,40 (Quinze mil, cento e setenta e sete Reais e quarenta Centavos)**
Data de Assinatura: 31/08/2016
Dotações Orçamentárias:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
Conta: 00074
Fonte: 00111
Natureza: 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Contratante

***JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**9BE5279E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016**

Procedimento Licitatório: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **ADINALDO APARECIDO RESENDE – CPF Nº 081.620.969-30**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2016
Vigência do Contrato: 31/08/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 857,20 (Oitocentos e cinquenta e sete Reais e vinte Centavos)**
Data de Assinatura: 31/08/2016
Dotações Orçamentárias:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
Conta: 00074
Fonte: 00111
Natureza: 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Contratante

***ADINALDO APARECIDO RESENDE***
Contratado

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**D50AF5E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 059/2016**

EMENTA: "Estabelece a forma de Subsidio do Programa de Incentivo a Piscicultura "Vida na Água"

A **Prefeita do Município de Colombo**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e art. 4º da Lei Municipal nº 1.404/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O subsídio do Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura será repassado aos beneficiários que atenderem as seguintes exigências:

**I –** Possuir Cadastro de Produtor Rural CAD/PRO ativo;
**II –** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, no caso da inexistência do CAD/PRO;
**III –** Se agricultor aposentado, deverá apresentar documento comprobatório;
**IV –** Apresentar Carteira de Identidade - CI;
**V –** Apresentar Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**VI –** Comprovante de endereço;
**VII –** Comprovar a utilização de práticas de conservação dos recursos naturais;
**VIII -** Não possuir débitos fiscais junto ao Município;
**IX –** Não tenham sido notificados e/ou autuados por irregularidades em edições anteriores do Programa de Incentivo a Piscicultura;
**X -** Que atendam as recomendações técnicas de plantio e desenvolvimento da cultura;

**Art. 2º.** O subsidio referente ao Programa de incentivo a Piscicultura, será concedido mediante a emissão de boleto em nome do beneficiário sendo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor registrado em processo licitatório.

**Parágrafo único.** Os preços das espécies de alevinos que integram o Programa De Incentivo a Piscicultura serão registrados anualmente por Processo Licitatório e após a homologação do contrato com a empresa licitante vencedora serão divulgados a comunidade rural do Município de Colombo.

**Art. 3º.** Os agricultores devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura e Abastecimento terão o prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da data de emissão do boleto, para efetuar o pagamento e apresentar comprovante.

**Art. 4º.** A não apresentação do comprovante no prazo estabelecido, caracteriza desistência do pedido, incorrendo no não recebimento das mudas.

**Art. 5º.** O não pagamento ou pagamento em atraso do prazo previsto no "caput" deste artigo incidirá na aplicação de multa, juros e correção monetária sobre o valor devido, nos termos do art. 143 da Lei nº 016, de 12 de julho de 1978 e suas alterações, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, sujeito ainda, à inscrição em dívida ativa.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo - CDAC.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colombo, Em 30 de Agosto de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**9C323DD2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 621/2016**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE JESUS BRASIL** RG: 3.286.255-1/PR CPF: 735.949.469-91, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1370, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°137/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 31 de agosto de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**CB417CDB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 620/2016**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CELIA DO ROCIO SIMIONI,** RG: 2.063.123-6/PR CPF: 553.111.139-87, no cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** sob matrícula nº 3731, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 002/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 31 de agosto de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**CE446DB3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 622/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I - Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF Nº | Nomeação |
|---|---|---|
| WILSON MALAQUIAS RAMOS | 041.397.526-61 | 01/09/2016 |
| LUZIR JOSÉ MORO | 752.825.939-04 | 01/09/2016 |
| TATIANA TERESINHA HAMPEL | 042.239.609-54 | 01/09/2016 |
| ARIANE FARINA AMARO DE SOUZA BARAN | 010.086.889-40 | 01/09/2016 |

**II - Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF Nº | Nomeação |
|---|---|---|
| JESSICA DE ARAUJO MAZZA | 086.666.469-69 | 01/09/2016 |

**Dê-se publicidade,**

Paço Municipal de Colombo, Em 31 de Agosto de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**17974B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**
**DECRETO Nº. 058/2016**

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.514.800,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1389/15, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.514.800,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais) como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | |
| **01** | **SUPERINTENDÊNCIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** | |
| 15.451.0055.2.049 | MOBILIDADE URBANA | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.509 | Gerenciamento do Trânsito | 9.000,00 |
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | |
| 12.361.0010.2.048 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.3.000 | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior | 1.100.000,00 |
| 12.365.0014.2.057 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.3.000 | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior | 400.000,00 |
| **19** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO** | |
| 26.782.0049.1.010 | AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS | |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | |
| 0.3.000 | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior | 1.000.000,00 |
| **22** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO** | |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE TRABALHO** | |
| 11.334.0047.2.167 | SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 5.800,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | **2.514.800,00** |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) como segue:

| REDUÇÃO | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | |
| **01** | **SUPERINTENDÊNCIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** | |
| 15.451.0055.2.049 | MOBILIDADE URBANA | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.509 | Gerenciamento do Trânsito | 9.000,00 |
| **22** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO** | |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE TRABALHO** | |
| 11.334.0047.2.167 | SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 5.800,00 |
| **TOTAL REDUÇÃO** | | **14.800,00** |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de agosto de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**B66F974D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2016 – PREGÃO 77/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de aquecedor elétrico, umidificador de ar e ducha higiênica para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11.
Vigência: 18 de Agosto de 2016 a 17 de Agosto de 2017.

Colombo, 31 de Agosto de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E222BECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2016 – PREGÃO 77/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de aquecedor elétrico, umidificador de ar e ducha higiênica para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 8.199,00 (Oito mil e cento e noventa e nove reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: LAURA RODRIGUES VEDAN, CNPJ sob nº 18.007.867/0001-34.
Vigência: 18 de Agosto de 2016 a 17 de Agosto de 2017.

Colombo, 31 de Agosto de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**78831449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016 - ERRATA II**

Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VI) que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 15 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS, conforme ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de Agosto de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**C2FE4339

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2016**
**OBJETO:** fornecimento de vale-transportes, linha entre os municípios Contenda - Araucária**,** para utilização dos funcionários desta municipalidade para o ano de 2016
**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei n.º 8.666/93
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
**VALOR: R$ 15.080,60**
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD,** CNPJ Nº 10.319.963/0001-06
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 30/08/2016

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tiezerini
**Código Identificador:**42B8240A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI Nº 1656/2016**

**Data:** 31 de agosto de 2016.

Súmula "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

**Artº 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) para devolução de saldo de Recursos da União, dentro da seguinte classificação orçamentária:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06.000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. | | |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0013.2021 | Setor de Ensino Fundamental | | |
| 44.20.93.00 | Indenizações e Restituições | 3.00.779 | 3.743,57 |
| 44.20.93.00 | Indenizações e Restituições | 1.00.779 | 156,43 |
| **TOTAL R$** | | | **3.900,00** |

**Art 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 3.743,57 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) com recursos de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 3.00.779 - Repasse Contrato nº 1.000.783-53/2012/MCIDADES.

II – O valor de R$ 29,72 (Vinte e nove reais e setenta e dois centavos) com recurso de Excesso de Arrecadação da fonte 1.00.779 - Repasse Contrato nº 1.000.783-53/2012/MCIDADES.

III – O valor de R$ 126,71 (Cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação da fonte 1.00.779 – Repasse Contrato nº 1.000.783-53/2012/MCIDADES.

**Art 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Maria Padilha
**Código Identificador:**DF66D348

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 144/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

Exercício: 2016
Decreto nº 144/2016 de 22/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.606,69 (oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA DE GABINETE | |
| 02.001.04.122.0002.2.002. | | Manutenção da Assessoria do Gabinete | |
| 4 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0003.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 51 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.900,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.1.003. | | Manutenção e Reforma dos Centros de Saúde | |
| 380 - 4.4.90.51.00.00 | 01495 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.900,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.2.011. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- | |
| 375 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.400,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.2.011. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- | |
| 381 - 4.4.90.52.00.00 | 01495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.500,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0007.2.014. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 114 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.700,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0018.2.033. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 223 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.500,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0020.2.040. | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 231 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0020.2.040. | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 237 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0015.2.028. | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 251 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.625,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | |
| 10.001.15.452.0021.2.043. | | Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras | |
| 269 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.500,00 |
| Total Suplementação: | | | 81.525,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Redução | | | |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.2.011. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- | |
| 96 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.900,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0007.2.014. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 116 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.600,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0011.2.026. | | Ações Socioeducativas | |
| 154 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.900,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0018.2.033. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 219 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0015.2.028. | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 247 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.625,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | |
| 10.001.15.452.0021.2.043. | | Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras | |
| 273 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | |
| 11.001.26.452.0022.2.045. | | Manutenção do Departamento de Frota Municipal | |
| 283 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | |
| 11.001.26.452.0022.2.045. | | Manutenção do Departamento de Frota Municipal | |
| 366 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.18.541.0025.2.054. | | Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente | |
| 327 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| Total Redução: | | | 81.525,00 |
| Suplementação | | | |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 06.003.04.123.0003.2.010. | | Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças | |
| 394 - 3.3.90.93.00.00 | 31780 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.081,69 |
| Total Suplementação: | | | 3.081,69 |

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | 1.3.2.5.01.99.43.00 | Fonte: 31780 | 3.079,13 |
| Receita: | 1.7.2.2.99.99.02.00 | Fonte: 31758 | 2,56 |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2016.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**309E06F9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Nº. INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 406599 | LUCIANA BARBOSA PINTO | 24º lugar |

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**75367400

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 83/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 102/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES.

General Carneiro, 31 de Agosto de 2016.

***IVANIR PINTO DA LUZ***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**DDD2F0BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 84/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 103/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇAO DE FORMULÁRIOS NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL PARA SEREM USADOS PELA SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO CONFORME SOLICITAÇAO DA MESMA.

General Carneiro, 31 de Agosto de 2016.

***IVANIR PINTO DA LUZ***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**ED952BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 85/2016**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27/09/2016**, às **09:00** horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 104/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
**Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO.**

General Carneiro, 31 de Agosto de 2016.

***IVANIR PINTO DA LUZ***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**7D714CAB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 139/2.016 – PREGÃO Nº. 059/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 126/2016
CONTRATADO: Farmácia União de Goioerê Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato é para fornecimento de Medicamentos diversos, no varejo, de pronta entrega, estritamente de acordo com Prescrição Médica, na cidade de Goioerê, através do percentual de desconto no valor de 02% (dois por cento) sobre a Lista de preços de medicamentos ao consumidor divulgada mensalmente pela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico).
DATA DE ASSINATURA: 31.08.16
VALOR DO CONTRATO: R$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Goioerê-PR, 31 de agosto de 2.016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**49FD80CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 059/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

| Item | Descrição | Estimativo R$ | Desconto | | Total Proposta R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | |
| 01 | Fornecimento de medicamentos diversos, no varejo, de pronta entrega, estritamente de acordo com prescrição médica, na cidade de Goioerê, através de percentual de desconto sobre a lista de preços de medicamentos ao consumidor divulgada mensalmente pela ABCFARMA – Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico. | 50.000,00 | 02% | 1.000,00 | 49.000,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 31 de agosto de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***ANGELA CRISTINA MEZZON DE OLIVEIRA***
Farmácia União de Goioerê LTDA - EPP

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**47A1FF0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 138/2.016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 117/2016
CONTRATADO: Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Execução de Pavimentação Asfaltica e Galerias de Águas Pluviais em Ruas do Município de Goioerê-Pr, Contrato de Repasse nº 818924/2015.
DATA DE ASSINATURA: 31.08.16
VALOR DO CONTRATO: R$-726.626,18 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

Goioerê-PR, 31 de agosto de 2.016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**E2B9BE55

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético informatizado, de caráter pessoal e intransferível, destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, destinados aos servidores do Município de Guaíra, conforme Lei Municipal n° 1.950/2015 de 08 de outubro de 2015.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 15 de setembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**AFBCB049

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), na Avenida Marginal trecho entre a Av. Joaquim Dornelles Vargas a Rua Piauí, município de Guaíra, numa área total de 3.783,37 m2, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 822190/2015 Processo 1024534-63/2015 - MCIDADES**.**

**Visita Técnica**: Poderá (ão) participar do certame empresa(s) que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, **a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame**, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,** pelo telefone (44) 3642:9971/9961, com o eng°. Bruno Andrei Colcetta e/ou Sr. Augusto De Nadai, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local dos serviços, no Edifício Sede da Prefeitura de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-Paraná

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 22 de setembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**79A72EDB

**PROJUR**
**DECRETO Nº 276/2016 DATA: 31.08.2016**

Ementa: aplica penalidades à empresa P M Cunha Gonçalves & Cia Ltda – ME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** que a empresa P M Cunha Gonçalves & Cia Ltda – ME contratada através do Pregão Presencial nº 126/2015 – ARP nº 293/2015 – para execução de serviços diversos de hora máquina/caminhão (Escavadeira Hidráulica Volvo EC-210b 20 Ton ou similar, Pá carregadeira John Deere 524 – G ou similar, rolo Compactador CAT CP 533-C ou similar, retroescavadeira CASE 580M ou similar, Trator de esteira CAT D6 K2 ou similar, Motoniveladora CAT 12K ou similar, Caminhão prancha e Caminhão trucado, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços;

**Considerando** que depois de emitida as OCs 065/2016, 072/2016, 073/2016, 085/2016 e 369/2016, sem motivo justificado, deixou a empresa de cumpri-las;

**Considerando** que devidamente notificada a empresa apresentou defesa através do PD 602/2016 que foi julgada improcedente tendo em visa o Contido na Cláusula Segunda, Quinta e Sétima do Contrato entabulado entre as partes;

**Considerando** que a conduta da empresa resultou no atraso da execução de obras essenciais ao Município de Guaíra,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica imposta a pena de suspensão temporária à empresa P M Cunha Gonçalves & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 20.584.533/0001-75 de contratar com o Município de Guaíra pelo prazo de 01 (um) ano, consoante previsão do item 13.1.2.3 do contrato Ata de Registro de Preços nº 293/2015 – Pregão Presencial nº 126/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**BF2AC393

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 |
e-mail: cm.guaraci@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Claudimilson Antonio de Souza Freire, ratifica a DISPENSA DE

LICITAÇÃO nº. 008/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

| | |
|---|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016 | |
| Contratada: MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. | CNPJ: 08.260.617/0001-58 |
| Objeto: Contratação temporária de serviços técnicos profissionais, para alimentação e envio de dados ao SIM- AM TCE/PR. | |
| Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e setecentos reais), conforme envios realizados ao TCE/PR. | |
| Data de vigência: 29/08/2016 a 31/12/2016. | |

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

***CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelo de Oliveira
**Código Identificador:**CA3E613C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.42/2015, objetivando a Contratação de empresa para locação de som automotivo para divulgação de eventos municipais com tempo estimado em 700 horas.. decorrente de Pregão n° 33/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LUIZ ANTONIO BUSIGNANI inscrita no CNPJ sob nº. 09.455.739/0001-62. aditivam o contrato na importância de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 25 de agosto de 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F8E31B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.42/2015, objetivando a Contratação de empresa para locação de som automotivo para divulgação de eventos municipais com tempo estimado em 700 horas.. decorrente de Pregão n° 33/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LUIZ ANTONIO BUSIGNANI inscrita no CNPJ sob nº. 09.455.739/0001-62. aditivam o contrato com término 25/08/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 25 de agosto de 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**621A1625

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3299/2016**

SÚMULA: Homologa relação de alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2016 e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando o estabelecido no Edital n.º 074/2016;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Homologar relação de alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2016, conforme relação constante no **ANEXO I,** o qual passará a fazer parte do presente **Decreto**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3299/2016**
ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO

| Nº | NOME | PARECER DA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 01 | ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO | DEFERIDO |
| 02 | ANDERSON LUCAS S. CABRAL | DEFERIDO |
| 03 | FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 04 | KARINA GAIESKI | DEFERIDO |
| 05 | LETICIA DE ANDRADE DA LUZ | DEFERIDO |
| 06 | MATHEUS NASCIMENTO DA CUNHA | DEFERIDO |
| 07 | PABLO BASSO BORGES | DEFERIDO |
| 08 | SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 09 | SIMONE DE LIMA MARCONDES DE LUCCA | DEFERIDO |

Guaraniaçu, 31 de agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**EB6C89CF

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 076/2016**

Convocação dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONVOCA:**

Os seguintes beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados do Programa caso não compareçam no tempo solicitado. Tal convocação se faz necessária tendo em vista que o Departamento Social do Município visitou os beneficiários no endereço cadastrado e os mesmos não foram localizados, e além do mais, de acordo com informações dos vizinhos, os beneficiários foram embora do Município.

| NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF |
|---|---|
| Edimara de Oliveira Pruche | 077.755.949-85 |

Guaraniaçu, 31 de Agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**8253C8B6

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3300/2016**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME/ MATRÍCULA | CARGO | A PARTIR DE |
|---|---|---|
| BRUNO EDUARDO SCHEFFER | MEDICO | 01/09/2016 |
| 2950/5 | | |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**5D5E0D2C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3301/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

| NOME/ MATRÍCULA | Cargo | Classe Anterior | Classe Atual | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|
| VANI BALBINOTT | PROFESSORA | E - V | F - V | 01/09/2016 |
| 2036-2 | | | | |
| VANI BALBINOTI | PROFESSORA | E - I | F - I | 01/09/2016 |
| 2732-4 | | | | |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2016.**

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**606A45CC

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2702/2016**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella,** Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública:

| NOME/ MATRÍCULA | EXERCICIO | PERÍODO | RG | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| CRISTINA GNOATTO | 2009/2013 | 01/09/2016 A 29/11/2016 | 6.339.460-2 | PROFESSORA |
| 2027/3 | | | | |
| IONARA TAINÃ DE OLIVEIRA AMARAL DAS NEVES | 2012/2016 | 01/09/2016 A 29/11/2016 | 12.846.399-2 | ASS. ADMINISTRATIVO |
| 2346/9 | | | | |
| JUNIOR JOÃO MAGALHÃES | 2012/2016 | 31/08/2016 A 28/11/2016 | 8.632.021-5 | OPERADOR ESCAVADEIRA |
| 2374/4 | | | | |
| LIONARA JOANA WINCKIEWICZ DALLAGNOLLO | 2012/2016 | 01/09/2016 A 29/11/2016 | 6.303.478-9 | ENFERMEIRA |
| 2332/9 | | | | |
| MOISES HENRIQUE DE MATOS | 2003/2007 | 01/09/2016 A 29/11/2016 | 5.158.188-1 | PEDREIRO |
| 124/4 | | | | |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**561BE4D0

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 066/2016**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu/Pr |
| Contratado (a) | APARECIDA DE BRITO |
| Objeto | Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais |
| DATA | 01/09/2016 A 14/12/2016 |
| Cargo | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 2207058 serie nº0030/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 31 de agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**25E6182B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 24/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

**PARTES: Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: Ecológica Oxigênio Ltda EPP.**

**CNPJ Nº:** 04.486.774/0001-25
**VALOR TOTAL**: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
**ITEM: 01-02-03**
**CONTRATO Nº:** 1620

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
100011030110012.036.3.3.90.30.00 – Material de consumo**.**
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 meses.
**VIGÊNCIA:** 31.01.2017.
**OBJETO:** Aquisição parcelada de cargas de oxigênio gasoso medicinal, Secretaria de Saúde do município.
**DATA DA ASSINATURA:** 31.08.2016.
**FORO:** Guaraniaçu/Pr.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**46CDA47E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO DE DISPENSA Nº. 058/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal. | **JOÃO CAPPELLETTO E CIA LTDA, CNPJ: 07726.735/0001-46** | R$ 7.949,00 (Sete mil novecentos e quarenta e nove reais) |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 31 de Agosto de 2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**8EFC89F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2016

Convoca Conselheiro (a) Tutelar Suplente – Gestão 2016/2019, para substituição de Conselheiro Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IGUATU-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 682, de 10 de julho de 2014, CONVOCA o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. GEOVANE DA SILVA CORREIA, 1ª suplente, eleito no dia 07 de agosto de 2016 para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheiro Tutelar, visando o suprimento da licença, para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar BRUNA PANTANO BARELLA.

O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Iguatu/PR, 01 de setembro de 2016.

***VALDIVINO DE CASTRO BRITO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**4EF27F0D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### DECRETO Nº. 226/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação de Elaboração de Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família.*

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e pela Lei Municipal nº 072/1995.

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Coordenação de elaboração do Plano Intersetorial do Programa Bolsa família.

Operador Máster na área a Saúde, Lenir Baldissera Oliveira;
Operador Máster na escola Municipal do campo Cecília Meireles, Damaris Rodrigues;
CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) E ICS – PBF;
Luciane Picagevicz;
ICS – PBF (Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família);
Marlene Fernandes Farias;
ICS – PBF, Joaquin Alves Nogueira Neto;
Entrevistador e Gestor do Cadastro Único, Helder Lucas de Godoy;
ICS – PBF e CMDCA, Vanusa Tosta das Neves Danielski;
ICS – PBF, CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes) e CMAS, Rodrigo Jeferson Estevam;
Secretária de Assistência Social, Daiane Lima Brandão Sardinha;
Operador Máster no Colégio estadual do Campo Carlos Gomes e membro da ICS – PBF, Vilma Regina Ferreira.

Art. 2º. Revoga o decreto 144/2015.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais retroativos ao dia 31 de Agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 31 (trinta e um) dias do Mês de Agosto do ano de 2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**AD4E6281

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N.º 25, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682/2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do atual mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 31 de agosto de 2016.

***VALDIVINO DE CASTRO BRITO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**B7C15FD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 26, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre o desligamento de Conselheira do CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o ofício enviado por Catarina Aparecida de Oliveira Santos, protocolizado perante o CMDCA no dia 12 de julho de 2016, solicitando seu desligamento da função de membro de CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1o Desligar, a pedido, a Conselheira Catarina Aparecida de Oliveira Santos, Conselheira Não Governamental, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2016.

Iguatu/PR, 31 de agosto de 2016.

***VALDIVINO DE CASTRO BRITO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**F623CE40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 224/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
1011.3390300000 01 351 Material de Consumo R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 351 - Conv. Atendimento Mulheres e Crianças - no valor de R$ $ 15.000,00 (quinze mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**BC1DEB27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 225/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0830.3090300000 01 322 Material de Consumo R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0870.3090320000 01 322 Material Bem, Serviços para Distribuição Gratuita R$ 2.000,00
0780.3190130000 01 322 Obrigações Patronais R$ 1.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 (tinta um) dias do mês de agosto de 2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**353AE06B

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 714/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 30 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**E29EA604

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 715/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 29 de agosto de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**28E08061

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 716/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 29 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**06F19831

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL: 043/2016-PMI**
**PROCESSO Nº 072/2016-PMI**
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de montaria.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 14 de setembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 31 de agosto de 2016

***CAIO VINICIUS SOLANA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**2E78AB37

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 044/2016-PMI**
**PROCESSO Nº 073/2016-PMI**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de fogos de artifícios.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 14 de setembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 31 de agosto de 2016

***CAIO VINICIUS SOLANA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**580C5A8D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## DECRETO 3.858/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02.001.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR | | |
| 31.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 13.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 05.003.15.451.0022.2.018. | MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS | | |
| 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 40.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 08.001.20.608.0027.2.059. | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | |
| 31.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 45.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.002.10.301.0013.2.083. | MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES | | |
| 31.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 23.000,00 |
| Total Crédito | | | 221.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA JURÍDICA | | |
| 03.001.02.062.0002.2.003. | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 31.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 01000 | 50.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.001.04.122.0004.2.004. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 30.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 05.001.15.452.0023.1.009. | REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | |
| 44.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 10.000,00 |
| 05.001.15.452.0023.2.164. | REPASSE FINANCEIRO CODENOP | | |
| 33.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01000 | 30.000,00 |
| 05.003.15.451.0022.1.005. | CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO | | |
| 44.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 29.000,00 |
| 05.003.15.451.0022.1.010. | EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 44.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 10.000,00 |
| 05.003.15.451.0022.2.080. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 40.000,00 |
| 05.004.26.782.0032.2.017. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | |
| 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 22.000,00 |
| Total Redução: | | | 221.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**B22A7DFB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 030/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ MARZURA | MOTORISTA | CURITIBA | 25/08/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |
| LUIZ DOMINGOS DA SILVA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA | 08 A 12/08/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| JOSÉ MARZURA | MOTORISTA | LONDRINA | 15, 17, 19/08/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 90,00 |
| RAUL MARCOS TEODORO | MOTORISTA | LONDRINA | 15 A 19/08/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| LUIZ DOMINGOS DA SILVA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA | 08 A 12/08/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| LUIZ DOMINGOS DA SILVA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA | 15, 16, 17, 19/08/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 190,00 |

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 31 DE AGOSTO DE 2016.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**C9FE2395

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

## GABINETE DO PREFEITO
## MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Contratação de serviços de fotografia 3x4 para atendimento a demanda da Secretaria de Ação Social". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 15 de setembroo de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site da Prefeitura. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 15 de setembro de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2016.

***CÍNTIA STRESSER FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**B377EC32

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2015 DA LICITAÇÃO 051/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

*EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 097/2015*
*Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 051/2015*
*Pregão Presencial nº 048/2015*
*OBJETO: Controle integrado de pragas nas áreas gerais de imóveis públicos municipais - serviços e materiais.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA Extermínio Controle de Pragas Ltda.*
*Valor do aditivo: R$ 1.740,00.*
*Valor global anterior: R$ 12.056,25.*
*Valor global com aditivo: R$ 13.796,25.*
*DATA DA ASSINATURA: 31.08.2016.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**35F4E586

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2016 DA LICITAÇÃO 045/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

*EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 110/2016*
*Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 045/2016*
*Pregão Presencial nº 042/2016*
*OBJETO: Materiais de construção e elétricos, ferramental e equipamentos de limpeza e saneamento para utilização pelas secretarias municipais.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Celso Stadler Transportes*
*Valor do aditivo: R$ 1.325,00.*
*Valor global anterior: R$ 70.960,68.*
*Valor global com aditivo: R$ 72.285,68.*
*DATA DA ASSINATURA: 31.08.2016.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***CELSO STADLER TRANSPORTES***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**5BAE461C

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 169/2016 DA LICITAÇÃO 078/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2016

*EXTRATO DO CONTRATO 169/2016*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 078/2016*
*Pregão Presencial nº 071/2016*
*OBJETO: Serviços de arbitragem de jogos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Associação de Árbitros do Município de Ivaí - AAMI.*
*Valor global: R$ 18.100,00.*
*Dotação orçamentária:*
*07012781227011033339030000000 1570*
*VIGÊNCIA: 01.09.2016 a 31.12.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 31.08.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - AAMI.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**0DAEAFA1

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 170/2016 DA LICITAÇÃO 079/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2016

*EXTRATO DO CONTRATO 170/2016*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 079/2016*
*Pregão Presencial nº 072/2016*
*OBJETO: Equipamentos de informática e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Sz Byte Informática Ltda. – Me*
*Valor global: R$ 23.920,00.*
*Dotação orçamentária:*
*09020824308012053449052007622570*
*09020824308012053449052007752580*
*09020824308012053449052009402581*
*VIGÊNCIA: 01.09.2016 a 31.12.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 31.08.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**10DD799D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 171/2016 DA LICITAÇÃO 081/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2016**

*EXTRATO DO CONTRATO 171/2016*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 081/2016*
*Pregão Presencial nº 074/2016*
*OBJETO: Frutas, verduras e legumes para o Hospital Municipal de Ivaí.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: A. de Oliveira Comercial – Me.*
*Valor global: R$ 13.140,50.*
*Dotação orçamentária:*
*08011030110012044339030003O3 1940*
*VIGÊNCIA: 01.09.2016 a 31.12.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 31.08.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***A. DE OLIVEIRA COMERCIAL – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**A6B078D6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2016**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 091/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Gêneros alimentícios e materiais / utilidades de cozinha para o Hospital Municipal.*
*Dotação orçamentária:*
*08011012210012038339030003O3 1680*
*08011030110012044339030000000 1930*
*08011030110012044339030003O3 1940*
*Sessão de julgamento: 15/09/2016 às 09:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 31 de agosto de 2016.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**039190CB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 092/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 084/2016**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 092/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: 80 m2 de placas luminosas para identificação/indicação de imóveis públicos.*
*Dotação orçamentária:*
*03010412204022007339030000000 0260*
*08011030110012044339030000000 1930*
*08011030110012044339030003O3 1940*
*Sessão de julgamento: 15/09/2016 às 13:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 31 de agosto de 2016.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**D287CCAD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 093/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 085/2016**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 093/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Plotagem de veículos (Fiat Uno, VW Gol, MB Sprinter 515 e ambulância Toyota Hilux)) da Secretaria Municipal de Saúde*
*Dotação orçamentária:*
*08011030410011048339030003O3 1940*
*08011030410011048339039003O3 1990*
*08011030410011048339030004972200*
*08011030410011048339039004972220*
*Sessão de julgamento: 16/09/2016 às 09:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 31 de agosto de 2016.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**F6EB1C22

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 094/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2016**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 094/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Exames laboratoriais de analises clinicas.*
*Dotação orçamentária:*
*08011030410011048339039003O3 1990*
*Sessão de julgamento: 16/09/2016 às 13:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 31 de agosto de 2016.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**72603974

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 095/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 087/2016**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 095/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016*

*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Persianas, sanefas, lâminas e Película de Controle Solar (Sec.Mun. Saúde) e cortinas Oxford para escolas municipais(Sec.Mun. de Educ. e Cultura).*
*Dotação orçamentária:*
*06011236512022030339030001031330*
*08011030110011042339030004981860*
*08011030110011042339030003711861*
*08011030110012044339030004951950*
*08011030410011048339039004972220*
*Sessão de julgamento: 17/09/2016 às 09:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 31 de agosto de 2016.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**A735A361

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ - EMILY BATISTA GUEDES E PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

Termo de Compromisso sem vínculo empregatício de acordo com a Lei nº 11.788/2008. ACORDO DE COOPERAÇÃO, conveniando as cláusulas e condições seguintes de acordo com o convênio com a Instituição/Empresa: UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ /PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.
Objeto: Estágio Obrigatório não remunerado.
Vigência: 13/08/2016 à 16/12/2016
***ASSINATURAS: MARIA REGINA FRANKE SERRATTO, LEILA AUBRIFT KLENK E EMILY BATISTA GUEDES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**60B9DBBD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: METALURGICA PRISMA LTDA, CNPJ SOB Nº 09.077.347/0001-07 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDIO HENRIQUE GIMENES SANCHES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 09, 10, 14, 17, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 89.528,70 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 18/08/2016.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AA016CE5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 100/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-33, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 02, LINHA 07.
VALOR GLOBAL: R$ 52.954,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR DO KM DE R$ 3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 25%
193:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
195:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 15/08/2016

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8F671654

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, ITEM 04, LINHA 59.
VALOR GLOBAL: R$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DO KM DE R$ 3.38 (TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 25%
193:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
195:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA: 15/08/2016

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C098CF4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 105/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, AQUI REPRESENTADA POR SE SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS EMÃO DE OBRA TÉCNICA, LOTE ÚNICO, PARA SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2233.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO-FNAS
802:3.3.90.39.00.00.1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 24/08/2016

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BB6DF852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 083/2013**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO, CPF N° 470.274.799-15.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE EXCLUSÃO DA LINHA 07, A PARTIR DE 14.08.2016, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 083/2013, SENDO A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 37.230,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS). FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N°083/2013, NO VALOR DE R$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS), TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DA LINHA 15, PASSANDO DE 131 KM/DIA PARA 117 KM/DIA. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 083/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2016 ATÉ 13.08.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 53.258,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA AS LINHAS 15 E 48.
DATA: 13/08/2016

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CC2876B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 674, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

| Trabalhadores em Gozo de Férias | Período de Gozo |
|---|---|
| **GABINETE DA PREFEITA** | |
| JUAREZ MIGUEL FERREIRA | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| JULITA SASS MOREIRA | 01/09/2016 - 15/09/2016 |
| REINILDA DE JESUS V GUZZONI | 12/09/2016 - 11/10/2016 |
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | |
| ERIKA LIRIA MATSUGANO | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| VICTOR BROSTULIN VIDA | 12/09/2016 - 26/09/2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO** | |
| LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA | 12/09/2016 - 26/09/2016 |
| RUI FERNANDO GARRETT | 12/09/2016 - 11/10/2016 |
| TALLES BAUMGARTNER XAVIER | 08/09/2016 - 22/09/2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** | |
| BEATRIZ APARECIDA THIEM | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO | 23/08/2016 –06/09/2016 |
| FERNANDA BUENO DA SILVA | 16/08/2016 –14/09/2016 |
| HENRIQUE GUERIOS PEREIRA | 25/08/2016 –23/09/2016 |
| SIMONE PASDIORA | 19/09/2016 - 25/09/2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| BENEDITA JURACI R TENORIO | 12/09/2016 - 01/10/2016 |
| CARLA MARILIA MARANHO | 12/09/2016 - 21/09/2016 |
| CLEUSA APARECIDA DA SILVA | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| CRISTINA MARIA LAMERS | 01/08/2016 –30/08/2016 |
| FERNANDA DE FATIMA CARVALHO TENORIO | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| FRANCISCO BUENO DOS SANTOS | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| JOSE ROBERTO DE LIMA | 10/09/2016 - 29/09/2016 |
| JULIANA FERREIRA RIBAS | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| KLEI JACKSON MAURER | 15/08/2016 –29/08/2016 |

Continua...
**PORTARIA Nº 674, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

| | |
|---|---|
| KLEI JACKSON MAURER | 27/09/2016 - 26/10/2016 |
| LIGIA APARECIDA CORREA CARDIERI | 12/09/2016 - 01/10/2016 |
| MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| MARIANA ULBRICHT GOMES | 19/09/2016 - 03/10/2016 |
| MARTA EMILIA C DE OLIVEIRA | 05/09/2016 - 19/09/2016 |
| NEUSA DE FATIMA DE M GUEBER | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| RONALDO PINTO DOS SANTOS | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL** | |
| ADRIAN DELPONTE DOS SANTOS | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| GILBERTO CAVALARO | 08/09/2016 - 07/10/2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE** | |
| ALANA HELENA KNAUT | 15/09/2016 - 29/09/2016 |
| GRACIELE THURMANN SCHUSTER | 12/09/2016 - 26/09/2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT | 12/09/2016 - 11/10/2016 |
| ANTONIO MARCOS KOSTECZKA | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| FERNANDO FERRARI RAMOS | 12/09/2016 - 26/09/2016 |
| JOAO CARLOS PINTO CARDOSO | 01/09/2016 - 24/09/2016 |
| JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA | 01/09/2016 - 30/09/2016 |
| RUBENS JOSE STELMAK | 01/08/2016 –30/08/2016 |
| THIAGO MATTAR ASSAD | 12/09/2016 - 01/10/2016 |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**92B2ABF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 675, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 227, DE 16/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que DESIGNOU os membros para compor a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 003-03-2016;

Art. 2º – Onde se lê: ”LOUISE RITTER WIEDMER, CIRG nº 6.952.850-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotada na Procuradoria Geral do Município / Divisão de Organização e Apoio Administrativo”, leia-se: “LOUISE RITTER WIEDMER, CIRG nº 6.952.850-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotada na Procuradoria Geral do Município / Departamento de Organização e Apoio Administrativo / Divisão de Suporte e Estudos Jurídicos”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E5324B5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 676, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI e XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 210 da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, em atendimento ao Ofício nº 001/2016 de 16/08/2016, da Comissão Processante n° 003-03-2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 003-03-2016, designada pela Portaria nº 227/2016, de 16/03/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**883FF067

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 677, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 66 DE 01/02/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2659/2016 de 01/08/2016, e tendo em vista o parecer da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito:

NOME: MARCIA CRISTINA HOFFMANN
CIRG Nº: 7.015.253-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6850
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deve retornar ao trabalho em 01/09/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**743936CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 678, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 563, de 14/07/2016, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição a servidora ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI, compor a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) nº 06-07-2016, em atendimento ao Comunicado Interno

nº 205/16 de 18/07/2016, do Departamento de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável do Sr. Secretário Municipal de Administração:

NOME: LARIZE APARECIDA FRIEDRICH
CIRG Nº: 5.104.701-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 800
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**92A3E5AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 679, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 564, de 14/07/2016, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição a servidora ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI, compor a COMISSÃO SINDICANTE nº 11-07-2016, em atendimento ao Comunicado Interno nº 205/16 de 18/07/2016, do Departamento de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável do Sr. Secretário Municipal de Administração:

NOME: LARIZE APARECIDA FRIEDRICH
CIRG Nº: 5.104.701-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 800
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7772A58B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Secretaria de Administração**
**Divisão de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.034/2014)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: JOSÉ MAURÍCIO LOPES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.660.683/0001-00, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 521, Centro, Pitanga, Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **JOSÉ MAURÍCIO LOPES.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, DURANTE O ANO DE 2014.**
**NÚMERO:** 4º Aditivo Contratual – Vigência.

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 010/2014 – Pregão Presencial n. 004/2014.

**DATA DO CONTRATO:** 30 de Agosto de 2016

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2016.

**VALOR TOTAL: Inalterados.**

**FORO:** Comarca de Palmital-PR.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**CD342221

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Secretaria de Administração**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2015)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

**CONTRATADO: MARCOS KNAPP 036.620.079-83, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF n. 14.214.612/001-91, com sede na Dr. João Ferreira Neves nº. 898 casa centro Palmital Paraná, neste ato representado por sua proprietário MARCOS KNAPP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA DESTINADOS AOS VEICULOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES**

**DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual – Prazo

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 067/2015 – Pregão Presencial 040/2015**

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro

**VALOR TOTAL:** Inalterados.

**FORO:** Comarca de Palmital - PR

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**E8B003EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 097.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 97/2016 de 22/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR | |
| 04.001 | | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS | |
| 04.001.02.062.0007.2.011. | | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL | |
| 145 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.016. | | MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS | |
| 234 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 235 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 243 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| 244 - 3.1.91.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 06.002 | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.2.018. | | MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 284 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 293 - 3.1.91.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 07 | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002 | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.452.0012.2.028. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | |
| 529 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 07.004 | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.15.452.0018.2.036. | | MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO | |
| 629 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 633 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 635 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 09 | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.244.0024.2.046. | | MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL | |
| 758 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 759 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 872 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 878 - 3.1.90.16.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 881 - 3.1.91.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.093. | | MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER | |
| 953 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 55.000,00 |
| 957 - 3.1.90.16.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1015 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 98.500,00 |
| | | | |
| 1019 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 1021 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.500,00 |
| 10.007.10.304.0025.2.056. | | MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA | |
| 1048 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| 10.007.10.305.0025.2.055. | | MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA | |
| 1070 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 1077 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001 | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.04.122.0011.2.095. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 1093 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.000,00 |
| 13 | | FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP | |
| 13.001 | | FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO | |
| 13.001.15.452.0002.2.063. | | IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM | |
| 1140 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 1144 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 1147 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 461.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GABINETE DO PREFEITO-GPRE | |
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | |
| 02.001.04.122.0002.1.058. | | AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO | |
| 1 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2.002. | | MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL | |
| 2 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 3 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| 03 | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.04.122.0002.1.064. | | AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| 37 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002 | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.365.0010.2.023. | | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA | |
| 344 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 55.000,00 |
| 07 | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002 | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.26.782.0019.2.037. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 579 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 07.003 | | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 07.003.16.482.0016.1.060. | | CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |
| 593 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.1.027. | | REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE | |
| 862 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.1.039. | | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | |
| 865 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.1.065. | | ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | |
| 867 - 4.4.90.52.00.00 | 01495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 83.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 869 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| 871 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| 877 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.059. | | PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA | |
| 929 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 |
| Total Redução: | | | 461.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de agosto de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**A74D48E7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO PP 049/2016**

**COMUNICADO**

Comunicamos as empresas que participaram da Sessão Pública referente ao Pregão Presencial nº 049/2016-PML, que será dado continuidade no referido processo licitatório, para abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa classificada em segundo lugar.
Será reaberto no dia 02 de setembro de 2016, as 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, na Rua Mato Grosso nº 354.

Loanda PR, 30 de agosto de 2016.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Pregoeiro Suplente

***TIAGO FOGAÇA***
Membro
Equipe de Apoio

***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES***
Membro
Suplente da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FCFF8B38

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO 53/2016-PML
PROCESSO 91/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 15 de setembro de 2016 às 09h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 539.352,20 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de agosto de 2016.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**723D9326

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 009/2016**

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016-PML**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Infantil irmã Dulce, área de reforma 729,90 m2 e área de ampliação 59,43 m2.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

**ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.466.072/0001-17.**

**PROEL PROJETOS E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.439.610/0001-10.**

**CONSTRUTORA BERIT LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.710.012/0001-87.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 30 de agosto de 2016.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

***TIAGO FOGAÇA***
Membro
Suplente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**55F216FD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 11/2016-PML
PROCESSO 93/2016-PML

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 18, com área total de 830,00 metros quadrados, no Aterro Sanitário do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**ABERTURA:** 20 de setembro de 2016 às 14h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 91.447,57(noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.004.17.512.0017.1020.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de agosto de 2016.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1F7775DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 101.2016**

*SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.*

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JULHO/2016,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

| ANO | MÊS | NUMERO ÍNDICE | VARIAÇÃO PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 2016 | Julho | 4902,92 | 0,64% |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2016.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**A0C2E8A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 140/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Fabiane Belo Barbalho,** portadora do RG nº. 7.736.015-8/SESP-PR e CPF nº. 030.412.199-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Educação, referente ao qüinqüênio de **05/06/2008 a 03/06/2013**, a contar de **01/09/2016 a 29/11/2016**, conforme Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

***JOSÉ GONDOLFO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**2C2F97F3

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 141/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Monteiro de Oliveira,** portador do RG nº. 978.386-5-SSP/PR e CPF nº. 062.033.029-53, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Técnico, a serem usufruídas entre **03/09/2016 a 02/10/2016**, referente ao período aquisitivo de **12/02/2015 a 11/02/2016.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

***JOSÉ GONDOLFO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**2C93F496

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 02/2016**

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 17 da quadra nº 149, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Ignácia Contreiras da Silva, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art 1º** Fica aprovado a subdivisão do lote nº 17 da quadra nº 149, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua

Ignácia Contreiras da Silva, no perímetro urbano desta cidade, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:
**Lote nº 17-A da quadra nº 149:** Área do terreno 199,95 metros quadrados, situado na Rua Ignácia Contreiras da Silva, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: confronta com a Rua Ignácia Contreiras da Silva, medindo 6,665 metros;
**Pela Direita**: confronta com o lote nº 16, medindo 30,00 metros;
**Pela esquerda**: confronta com o lote nº 17-B, medindo 30,00 metros;
**Pelos fundos**: confronta com o lote nº 12-A, medindo 6,665 metros.
**Lote nº 17-B da Quadra nº 149**: Área do terreno 199,95 metros quadrados, situado na Rua Ignácia Contreiras da Silva, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: confronta com a Rua Amazonas, medindo 6,665 metros;
**Pela Direita**: confronta com o lote nº 17-A, medindo 30,00 metros;
**Pela esquerda**: confronta com o lote nº 18, medindo 30,00 metros;
**Pelos fundos**: confronta com parte do lote nº 12-A, medindo 6,665 metros. **Art 2º** O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.
**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 11 de janeiro de 2016

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**FA5A4F32

---

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 14/2016**

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 07 da quadra nº 85, medindo 4.400,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Mato Grosso, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art 1º** Fica aprovado a subdivisão do lote nº 07 da quadra nº 85, medindo 4.400,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Mato Grosso, no perímetro urbano desta cidade, em oito áreas distintas abaixo discriminadas:
**Lote nº 07-A da Quadra nº 85:** Área do terreno 600,00 metros quadrados, situado na Rua das Américas, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua das Américas, medindo 15,00 metros;
**Pela Direita**: com os lotes nº 01, 02 e 03, medindo 40,00 metros;
**Pela esquerda**: com o lote nº 09-A, medindo 40,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 08-A, medindo 15,00 metros.
**Lote nº 08-A da Quadra nº 85:** Área do terreno 600,00 metros quadrados, situado na Rua Goiás, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua Goiás, medindo 15,00 metros;
**Pela Direita**: com o lote nº 10-A, medindo 40,00 metros;
**Pela esquerda**: com os lotes nº 04, 05 e 06, medindo 40,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 07-A, medindo 15,00 metros.
**Lote nº 09-A da Quadra nº 85:** Área do terreno 600,00 metros quadrados, situado na Rua das Américas, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua das Américas, medindo 15,00 metros;
**Pela Direita**: com o lote nº 07-A, medindo 40,00 metros;
**Pela esquerda**: com o lote nº 11-A, medindo 40,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 10-A, medindo 15,00 metros.
**Lote nº 10-A da Quadra nº 85:** Área do terreno 600,00 metros quadrados, situado na Rua Goiás, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua Goiás, medindo 15,00 metros;
**Pela Direita**: com o lote nº 12-A, medindo 40,00 metros;
**Pela esquerda**: com o lote nº 08-A, medindo 40,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 09-A, medindo 15,00 metros.
**Lote nº 11-A da Quadra nº 85:** Área do terreno 600,00 metros quadrados, situado na Rua das Américas, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua das Américas, medindo 15,00 metros;
**Pela Direita**: com o lote nº 09-A, medindo 40,00 metros;
**Pela esquerda**: com os lotes nº 13, 14 e 15 medindo 40,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 12-A, medindo 15,00 metros.
**Lote nº 12-A da Quadra nº 85:** Área do terreno 600,00 metros quadrados, situado na Rua Goiás, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua Goiás, medindo 15,00 metros;
**Pela Direita**: com os lotes nº 16-A, 17-A e 18, medindo 40,00 metros;
**Pela esquerda**: com o lote nº 10-A, medindo 40,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 11-A, medindo 15,00 metros.
**Lote nº 16-A da Quadra nº 85:** Área do terreno 399,90 metros quadrados, situado na Rua Mato Grosso, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua Mato Grosso, medindo 13,33 metros;
**Pela Direita**: com o lote nº 15, medindo 30,00 metros;
**Pela esquerda**: com o lote nº 17-A, medindo 30,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 12-A, medindo 13,33 metros.

**Lote nº 17-A da Quadra nº 85:** Área do terreno 399,90 metros quadrados, situado na Rua Mato Grosso, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua Mato Grosso, medindo 13,33 metros;
**Pela Direita**: com o lote nº 16-A, medindo 30,00 metros;
**Pela esquerda**: com o lote nº 18, medindo 30,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 12-A, medindo 13,33 metros.

**Art 2º** O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.
**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2016

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**458E6AFD

---

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 43/2016**

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 11 da quadra nº 58, medindo 399,90 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 45,00 metros quadrados, situado na Rua Maranhão, 579, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art 1º** Fica aprovado a subdivisão do lote nº 11 da quadra nº 58, medindo 399,90 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 45,00 metros quadrados, situado na Rua Maranhão, 579, no perímetro urbano desta cidade, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:
**Lote nº 11-A da Quadra nº 58:** Área do terreno 266,66 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 45,00 metros quadrados, situado na Rua Maranhão, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua Maranhão, medindo 13,33 metros;
**Pela direita:** de que desta via pública olha, com o lote nº 10, medindo 20,00 metros;
**Pela esquerda:** de quem desta via pública olha, com a Rua Minas Gerais, medindo 20,00 metros;
**Pelos fundos:** com o lote nº 11-B, medindo 13,33 metros.
**Lote nº 11-B da Quadra nº 58:** Área do terreno 133,30 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Minas Gerais, no

perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua Minas Gerais, medindo 10,00 metros;
**Pela direita:** de que desta via pública olha, com o lote nº 11-A, medindo 13,33 metros;
**Pela esquerda:** de quem desta via pública olha, com o lote nº 01, medindo 13,33 metros;
**Pelos fundos:** com o lote nº 10, medindo 10,00 metros.
**Art 2º** O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.
**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 22 de junho de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**D0F4FF7D

---

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 52/2016**

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 11 da quadra nº 01, medindo 325,00 metros quadrados, situado na Rua Helmodan Amaral, 198, conjunto habitacional Aparecido Gimenes, distrito de Mairá, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art 1º** Fica aprovado a subdivisão do lote 11 da quadra nº 01, medindo 325,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Helmodan Amaral, 198, conjunto habitacional Aparecido Gimenes, distrito de Mairá, em duas área distinta abaixo discriminadas:
**Lote nº 11-A da Quadra nº 01:** Área do terreno 162,50 metros quadrados, situado na Rua Helmodan Amaral, conjunto habitacional Aparecido Gimenes, distrito de Mairá, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua Helmodan Amaral, medindo 13,00 metros;
**Pela direita**: com o lote nº 12, medindo 12,50 metros;
**Pela Esquerda**: com a Rua Adolfo Bregondi, medindo 12,50 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 11-B, medindo 13,00 metros;
**Lote nº 11-B da Quadra nº 01**: Área do terreno 162,50 metros quadrados, situado na Rua Adolfo Bregondi, conjunto habitacional Aparecido Gimenes, distrito de Mairá, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua Adolfo Bregondi, medindo 12,50 metros;
**Pela direita**: com o lote nº 11-A, medindo 13,00 metros;
**Pela Esquerda**: com o lote nº 10, medindo 13,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 12, medindo 13,00 metros;
**Art 2º** O projeto de unificação a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.
**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 15 de julho de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**F9EDA2E0

---

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 54/2016**

SÚMULA: Aprova a unificação do lote nº 09 da quadra nº 60, medindo 600,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Brasil e do lote nº 11 da quadra nº 60, medindo 600,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Brasil, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art 1º** Fica aprovado a unificação do lote nº 09 da quadra nº 60, medindo 600,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Brasil e do lote nº 11 da quadra nº 60, medindo 600,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Brasil, no perímetro urbano desta cidade, em uma área distinta abaixo discriminada:
**Lote nº 09-A da Quadra nº 60:** Área do terreno 1.200,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Brasil, 415, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente**: com a Rua Brasil, medindo 30,00 metros;
**Pela direita**: com o lote nº 07, medindo 40,00 metros;
**Pela Esquerda**: com os lotes nº 13, 14 e 15, medindo 40,00 metros;
**Pelos fundos**: com os lotes nº 10 e 12, medindo 30,00 metros.

**Art 2º** O projeto de unificação a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.
**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 20 de julho de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**E04F9AC9

---

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 56/2016**

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 12-A da quadra nº 109, medindo 1.900,02 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Pernambuco, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art 1º** Fica aprovado a subdivisão do lote nº 12-A da quadra nº 109, medindo 1.900,02 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Pernambuco, no perímetro urbano desta cidade, em duas cinco distintas abaixo discriminadas:
**Lote nº 12-A-1 da Quadra nº 109:** Área do terreno 1.300,02 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Senhora Sebastiana Alves da Cruz, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente** medindo 5,01 metros, confronta com a Rua Senhora Sebastiana Alves da Cruz; guinando para a direita medindo 20,00 metros confronta com o lote nº 11-D; guinando para a esquerda medindo 24,99 metros confronta com os lotes nº 11-D, 11-C e 11-B, guinando para a direita medindo 40,00 metros confronta com os lotes nº 17, 16, 15 e 14; guinando para a direita medindo 30,00 metros confronta com os lotes nº 12-A-05, 12-A-4, 12-A-3 e 12-A-2, guinando para a direita medindo 60,00 metros com os lotes nº 10 e 09, somando uma área total de 1.300,02.
**Lote nº 12-A-2 da Quadra nº 109:** Área do terreno 150,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Pernambuco, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua Pernambuco, medindo 7,50 metros;
**Pela direita**: com o lote nº 10, medindo 20,00 metros;
**Pela esquerda**: com o lote nº 12-A-3, medindo 20,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 12-A-1, medindo 7,50 metros.
**Lote nº 12-A-3 da Quadra nº 109:** Área do terreno 150,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Pernambuco, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua Pernambuco, medindo 7,50 metros;
**Pela direita**: com o lote nº 12-A-2, medindo 20,00 metros;

**Pela esquerda**: com o lote nº 12-A-4, medindo 20,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 12-A-1, medindo 7,50 metros.
**Lote nº 12-A-2 da Quadra nº 109:** Área do terreno 150,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Pernambuco, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua Pernambuco, medindo 7,50 metros;
**Pela direita**: com o lote nº 12-A-3, medindo 20,00 metros;
**Pela esquerda**: com o lote nº 12-A-5, medindo 20,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 12-A-1, medindo 7,50 metros.

**Lote nº 12-A-2 da Quadra nº 109:** Área do terreno 150,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Pernambuco, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua Pernambuco, medindo 7,50 metros;
**Pela direita**: com o lote nº 12ª-4, medindo 20,00 metros;
**Pela esquerda**: com o lote nº 13 e 14, medindo 20,00 metros;
**Pelos fundos**: com o lote nº 12-A-1, medindo 7,50 metros.

**Art 2º** O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.
**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 22 de julho de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**A22623F3

---

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 58/2016**

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 05 da quadra nº 30, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art 1º** Fica aprovado a subdivisão do lote nº 05 da quadra nº 30, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas, no perímetro urbano desta cidade, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:
**Lote nº 05-A da Quadra nº 30:** Área do terreno 173,61 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente** confrontando com a Rua Amazonas numa extensão de 8,33 metros, guinando para a direita numa extensão de 1,00 metros, guinando para a esquerda numa extensão de 2,00 metros; pela direita confrontando com o lote nº 05-B numa extensão de 16,00 metros; pelo fundo confrontando com o lote nº 05-B numa extensão de 10,33 metros; pela esquerda confrontando com o lote nº 04 numa extensão de 17,00 metros, somando uma área total de 173,61 metros.
**Lote nº 05-B da Quadra nº 30:** Área do terreno 226,29 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente** confrontando com a Rua Amazonas numa extensão de 5,00 metros; pela direita confrontando com o lote nº 06 numa extensão de 30,00 metros; pelo fundo confrontando com o lote nº 08 numa extensão de 13,33 metros; pela esquerda confrontando com o lote nº 04 numa extensão de 13,00 metros, guinando para a direita numa extensão de 10,33 metros, guinando para a esquerda numa extensão de 16,00 metros, guinando novamente para e esquerda numa distância de 2,00 metros, guinando para a direita numa extensão de 1,00 metros, somando uma área total de 226,29 metros.
**Art 2º** O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.
**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 28 de julho de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**990CAAC3

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 090/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**ART. 1º** - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **ROSELI RODRIGUES DE SOUZA**, RG 5.066.093-1 – PR e CPF 708.452.399-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01.10.2010 a 30.09.2015, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 22.08.2016**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

**ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2016.

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**7B455722

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 091/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde no período de 19.07.2016 a 23.02.2017, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 23.08.2016, ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ALVES DE ALMEIDA**, RG 6.178.431-4 SSP/SP e CPF 919.424.549-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operário Braçal Masculino.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 23 de agosto de 2016.

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**BF5A8ADA

---

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Permanente (móveis) para Secretaria de Promoção Social. Os móveis serão utilizados no Centro de Convivência, para a aplicação de

Oficinas que serão executadas, conforme Projetos e atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, totalizando o valor de R$ 7.451,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), em favor da Empresa SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 27/2016 - DISPENSA nº 04/2016.

Lupionópolis, 31de agosto de 2016.

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**7180FED7

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 27/2016 Processo dispensa nº 04/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (CENTRO DE CONVIVÊNCIA), PARA APLICAÇÃO DE OFICINAS, adjudicando em favor da empresa relacionada no relatório de classificação em 29/08/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME, no valor total de R$ 7.451,00 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais).

Lupionópolis, 31 de agosto de 2016 .

***NATAL GARBULHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**C2A7D925

## SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO N.72/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.
**D E C R E T A:**
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.304.0008.2.041** | **Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 4.000,00 |
| **TOTAL** | | **4.000,00** |
| **09** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2.023** | **Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)** | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 6.000,00 |
| **TOTAL** | | **6.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **10.000,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00497 | (1.7.2.2.33.04.00.00 – Rec. Progr. Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária –VIGIASUS – C/C 185-3 – Fonte 497) | 4.000,00 |
| 00000 | (1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota- Parte do fundo de Participação do Município 1% Cota entregue mês de Julho) | 6.000,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**7FF6EB60

## SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO N.73/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.
**D E C R E T A:**
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.301.0008.2.040** | **Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 20.800,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | **25.800,00** |
| **10** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.361.0009.2.054** | **Manutenção do Ensino Fundamental** | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 10.000,00 |
| **12.365.0009.2.057** | **Manutenção da Educação Infantil - MDE** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 60.200,00 |
| 00104 | (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) | 11.250,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 13.750,00 |
| 00104 | (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) | 2.600,00 |
| **TOTAL** | | **97.800,00** |
| **11** | **SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER** | |
| **001** | **SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER** | |
| **27.812.0017.2.077** | **Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 19.100,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 2.300,00 |
| **TOTAL** | | **21.400,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **145.000,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota-Parte do fundo de Participação do Município 1% Cota entregue mês de Julho) | 145.000,00 |
| **TOTAL** | | **145.000,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de agosto de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**BDB50F52

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2016**

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de agosto de 2016.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.**
**DOMICILIO:** Rua Pacifico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 25.297,75 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)** pela totalidade dos itens.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**03EC8C0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016**

ERRATA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2016
DISPENSA Nº 35/2016 - PMMR
**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 26/08/2016
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
**CONTRATADA: PEDRO MENDES E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.099.476/0001-08.
**OBJETO:** Aquisição de móveis para os departamentos de administração municipal.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: **26/08//2016 à 26/08/2017**
**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 3.358,00 (Três mil trezentos e cinquenta e oito reais)
**FORMA DE PAGAMENTO:** À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02. GABINETE DO PREFEITO
02.00104.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEBTE
09. SECRETARIA DEASSISTÊNCIASOCIAL
002. FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL
09.002.08.241.0801.2033- MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO
4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
**FORO DE ELEIÇÃO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**761FF0DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N° 10.634 DE 31/08/2016 - NOMEAÇÃO SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, SERVIDORA SIRLEI VIANTE STALL**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 29, §5º do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar:

Decreta**:**

**Art. 1º**- Fica designada a servidora pública municipal Sra. Sirlei Viante Stall, portadora do RG nº 417.811-65, inscrita no CPF/MF sob o nº 747.197.779-53, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula funcional nº 200915, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar - JSM nº 181, do município de Palmeira, Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Em decorrência da designação a que se refere o artigo 1º deste Decreto fica a servidora pública municipal Sra. Ana Rosângela Stadler exonerada da função de Secretária da Junta de Serviço Militar - JSM nº 181, do município de Palmeira, cuja designação se deu por meio do Boletim Regional nº 01/94, de 17 de maio de 1994.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**78855765

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016**

**Ata de Registro de Preços nº. 173/2016**. Processo Nº. 3501/2016. Pregão Eletrônico Nº. 57/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP, CNPJ: 00.298.781/0001-42. Valor contratado: R$ 116.147,00 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/08/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**7C08171B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016**

**Ata de Registro de Preços nº. 174/2016**. Processo Nº. 3501/2016. Pregão Eletrônico Nº. 57/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ITAVOL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 10.976.220/0001-09. Valor contratado: R$ 23.500,00 (vinte e três mil, e quinhentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/08/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**17A17FDE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016**

**Ata de Registro de Preços nº. 175/2016**. Processo Nº. 3501/2016. Pregão Eletrônico Nº. 57/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FLUXO – COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 19.169.932/0001-90. Valor contratado: R$ 15.715,00 (quinze mil, setecentos e quinze reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/08/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**42953D8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016**

**Ata de Registro de Preços nº. 176/2016**. Processo Nº. 3501/2016. Pregão Eletrônico Nº. 57/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: NAYRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATS.P/PINTURAS RESID - ME , CNPJ: 18.776.615/0001-70. Valor contratado: R$ 884.930,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/08/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**E924895E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016**

**Ata de Registro de Preços nº. 177/2016**. Processo Nº. 3501/2016. Pregão Eletrônico Nº. 57/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI , CNPJ: 23.040.430/0001-32. Valor contratado: R$ 124.449,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/08/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**95E44E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 12. 447 DE 31/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA SELMA LOUISE MARQUES ANDRADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4994/2016, e

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença maternidade, a partir de 29/08/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Selma Louise Marques de Andrade,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2016.

***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**C5AC57D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**II AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.944/2016, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO EM EPÍGRAFE ESTÁ SUSPENSO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.**
**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 31 DE AGOSTO DE 2016**

***ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**0C2E140D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-** CNPJ: 05.035.532/0005-01.
**Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória de 10.000 km do veículo GM Chevrolet/Montana, Placa AZV-8101, necessárias para que o Veículo não perca suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica"**, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 25559/2016 e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Processo Administrativo nº: 25559/2016**
**Valor total da contratação:** R$ 954,99 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
**Dotações Orçamentárias:**
**15.03.1903.3.3.3.90.30.39.99.01510**
**15.01.2933.3.3.3.90.39.19.99.01510**
**15.01.2933.3.3.3.90.39.19.03.01510**
**Foro:** Paranaguá
**Data:** 24/08/2016

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**BBB2EDE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**
**I.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **035/2016**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória de 10.000 km do veículo GM Chevrolet/Montana, Placa AZV-8101, necessárias para que o Veículo não perca suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica", com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 25559/2016 e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-** CNPJ: 05.035.532/0005-01.
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F7111365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.066**

"Exonera Juliana Miranda Teixeira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR;

JULIANA MIRANDA TEIXEIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Programas Especiais, Símbolo DAS-5, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**A6716BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.067**

"Exonera Melissa Elias Martins do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

MELISSA ELIAS MARTINS do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**339B2543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.068**

"Exonera Leiza Gonçalves Siqueira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

LEIZA GONÇALVES SIQUEIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Ocupacional, Símbolo DAS-5, do Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**FA24E7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.069**

"Exonera Paulo Charbub Farah do cargo de Controlador Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

PAULO CHARBUB FARAH do cargo de Controlador Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**6D80CF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.717**

" Dispensa a servidora Lilian de Souza Rodrigues da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Dispensar LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 5195-3, do exercício da função gratificada de Controlador Interno, Símbolo FG-D, da Controladoria Geral do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**90C94ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**PORTARIA Nº 018/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **RICARDO PLANTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando as partes nº 2253, 2297, 2303, 2332, 2348, 2369 e 2432/2016 formuladas pelos Chefes de Equipe, no Processo 28984/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pelo Guarda Civil Municipal Carlos **David** Guimarães da Silva, Matrícula nº 10830.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista as partes nº 2253, 2297, 2303, 2332, 2348, 2369 e 2432/2016 formuladas pelos Chefes de Equipe no Processo nº 28984/2016.

**II – DESIGNAR** a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 28984/2016.

**III –** Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

**IV -** Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

**V -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 31 de agosto de 2016.

***RICARDO PLANTES***
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Plantes
**Código Identificador:**3ECEDC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**PORTARIA Nº 019/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **RICARDO PLANTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a parte nº 2403/2016 formulada pelo Chefe de Equipe, no Processo 28990/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pelo Guarda Civil Municipal Paulo França **Vequione**, Matrícula nº 6974.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista a parte nº 2403/2016 formulada pelo Chefe de Equipe no Processo nº 28990/2016.

**II – DESIGNAR** a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 28990/2016.

**III –** Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

**IV -** Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.
**V -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 31 de agosto de 2016.

***RICARDO PLANTES***
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Plantes
**Código Identificador:**8823C6E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**PORTARIA Nº 020/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **RICARDO PLANTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando as partes nº 2325 e 2384/2016 formuladas pelos Chefes de Equipe, no Processo 28952/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pelo Guarda Civil Municipal ROBERTO **CARLOS** de OLIVEIRA LACERDA, Matrícula nº 10467.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista as partes nº 2325 e 2384/2016 formuladas pelos Chefes de Equipe no Processo nº 28952/2016.

**II – DESIGNAR** a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 28952/2016.

**III –** Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

**IV -** Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

**V -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 31 de agosto de 2016.

***RICARDO PLANTES***
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Plantes
**Código Identificador:**84271F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**PORTARIA Nº 021/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **RICARDO PLANTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando as partes nº 2333, 2421 e 2482/2016 formuladas pelos Chefes de Equipe, no Processo 29429/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pelo Guarda Civil Municipal **PETERSON** WILLIAN DE OLIVEIRA, Matrícula nº 6941.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista as partes nº 2333, 2421 e 2482/2016 formuladas pelos Chefes de Equipe no Processo nº 29429/2016.

**II – DESIGNAR** a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 29429/2016.

**III –** Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

**IV -** Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

**V -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 31 de agosto de 2016.

***RICARDO PLANTES***
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Plantes
**Código Identificador:**584A06E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 073/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Zulmira da Silva Bueno – ME – Calhas Bueno – CNPJ: 16.626.009/0001-42
OBJETO: Aquisição de calhas chapa Galvalume 0,43mm e rufos chapa Galvalume 0,43mm, fornecimento e instalação, para Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin e para o Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco, deste Município.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 14.450,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 30 de agosto de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito
Contratante

***ZULMIRA DA SILVA BUENO***
Zulmira da Silva Bueno – ME – Calhas Bueno
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**3174661E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 073/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Itamar Antonio Miranda 03509074980 – Itamar Calhas – CNPJ: 24.493.349/0001-70
OBJETO: Aquisição de calhas chapa Galvalume 0,43mm e rufos chapa Galvalume 0,43mm, fornecimento e instalação, para Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin e para o Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco, deste Município.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.949,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 30 de agosto de 2016

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito
Contratante

***ITAMAR ANTONIO MIRANDA***
Itamar Antonio Miranda
03509074980
Itamar Calhas
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**2979BE8A

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 058/2016**

REF: LICITAÇÃO N.° 068/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em medicina do trabalho para atender os servidores do Município de Paula Freitas (aproximadamente 250 servidores) na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Norma Regulamentadora (NR-7) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo: exames admissionais e demissionais; periódicos – inclusive complementares de audiometria e acuidade visual, mudança de função e retorno ao trabalho; elaboração e implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). E realização na sede deste Município: palestras, visitas técnicas, treinamentos, exames e consultas periódicas.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
Itens Classificados:
Item 01: Valor mensal num período de até 12 meses:
R$: 927,00 (Novecentos e vinte e sete Reais) mês, podendo totalizar em até R$ 11.124,00 (Onze Mil cento e vinte e quatro Reais).
Item 02: Acompanhamento de perícias em processos judiciais: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta Reais) podendo ter em até 06 perícias/ano), podendo totalizar em até R$ 3.900,00 (Três Mil e novecentos Reais).
Item 03: Exames/Consultas num período de até 12 meses: R$ 53.670,00 (Cinquenta e três Mil seiscentos e setenta Reais).
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO DE ATÉ: R$ 68.694,00 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). Correspondente a contratação dos serviços, exames e consultas, num período de até 12(doze) meses.

Paula Freitas, 30 de agosto de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**2412B233

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 064/2016**

REF: LICITAÇÃO N.° 074/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016
OBJETO: Aquisição de um Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) - Minivan, zero quilometro, modelo 2015/2016 ou última versão, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
DE MARCO LTDA
Item Classificado
Item: 01.
Valor unitário do Item: R$ 71.000,00 (Setenta e um Mil Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS).

Paula Freitas, 31 de agosto de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**11D7AEE3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 058/2016**

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 068/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada em medicina do trabalho para atender os servidores do Município de Paula Freitas (aproximadamente 250 servidores) na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Norma Regulamentadora (NR-7) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo: exames admissionais e demissionais; periódicos – inclusive complementares de audiometria e acuidade visual, mudança de função e retorno ao trabalho; elaboração e implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). E realização na sede deste Município: palestras, visitas técnicas, treinamentos, exames e consultas periódicas.
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
Itens Classificados:
Item 01: Valor mensal num período de até 12 meses:
R$: 927,00 (Novecentos e vinte e sete Reais) mês, podendo totalizar em até R$ 11.124,00 (Onze Mil cento e vinte e quatro Reais).
Item 02: Acompanhamento de perícias em processos judiciais: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta Reais) podendo ter em até 06 perícias/ano), podendo totalizar em até R$ 3.900,00 (Três Mil e novecentos Reais).
Item 03: Exames/Consultas num período de até 12 meses: R$ 53.670,00 (Cinquenta e três Mil seiscentos e setenta Reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO DE ATÉ: R$ 68.694,00 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). Correspondente a contratação dos serviços, exames e consultas, num período de até 12(doze) meses.
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00 10000.01.07 (77) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos

Paula Freitas, 30 de agosto de 2016.

***CAMILA SABINE SZYMANSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**F9F68E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 064/2016**

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.°074/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016
OBJETO: Aquisição de um Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) - Minivan, zero quilometro, modelo 2015/2016 ou última versão, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social.
PROPONENTE:
DE MARCO LTDA
Item Classificado
Item: 01.
Valor unitário do Item: R$ 71.000,00 (Setenta e um Mil Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS).
Dotação:
0901 08.243.0011.2.032 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (346) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Paula Freitas, 31 de agosto de 2016.

***CAMILA SABINE SZYMANSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**C8A60464

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Piên, referentes ao exercício financeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, LEONIDES MAAHS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam acolhidos os termos do Acórdão nº. 389/12, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 167177/12, que julgou regular com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2011.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 30 de Agosto de 2016.

***LEONIDES MAAHS***
Presidente

***ÉLIO IRINEU TABORDA***
Vice-Presidente

***JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF***
1º Secretário

***ILMO JOSÉ DA MAIA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**4A89D13B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016**
**PROCESSO Nº 1839/2016**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Públicas municipais para atendimento de alunos com necessidades nutricionais especifica, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme quantidades do Anexo I.
Contratado: **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA.-ME.**
CNPJ: 17.431.128/0001-02 Inscrição Municipal: 11223
Endereço: Avenida Paraná, esquina com Avenida Caiobá, nº 873, Trigolândia, em Piên/PR, CEP: 83.860-000 Fone: (41) 3632-1483.
Valor: R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais).
Dotações Orçamentárias:
08.001.12.361.0012.2014-3390300799;
08.001.12.0361.0012.2015-3390320500;
08.001.12.361.0012.2015-3390300799.
Prazo de entrega: Conforme cronograma de Secretaria d Educação.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Piên/PR, 29 de agosto de 2016.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **BISCOITO CHOCOLATE** – sem glúten, e lactose. Especialmente desenvolvido para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten, intolerantes à lactose e por alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 500g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 01 mês a contar da data da entrega. | Pacotes | 10 | R$ 32,50 | R$ 325,00 |
| 2 | **PÃO TRADICIONAL – SEM GLÚTEN E LACTOSE,** fresco, de boa qualidade, macio. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Unidade com aproximadamente 880 gramas cada. | Unidades | 30 | R$ 9,50 | R$ 285,00 |
| 3 | **PÃO DE FIBRAS – SEM GLÚTEN E LACTOSE,** fresco, de boa qualidade, macio. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Embalagem plástica atóxica, com identificação | unidades | 20 | R$ 9,50 | R$ 190,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Unidade com aproximadamente 880 gramas cada | | | | |
| 4 | **MINI BOLO SEM GLÚTEN E LACTOSE** (Fubá, baunilha e chocolate) – fresco, de boa qualidade, macio. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Unidade com aproximadamente 80 gramas cada. | Unidades | 50 | R$ 3,95 | R$ 197,50 |
| 5 | **MINI TORTA SALGADA SEM GLÚTEN E LACTOSE** – fresca, de boa qualidade, macia. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Unidade com aproximadamente 80 gramas cada. | Unidades | 50 | R$ 4,25 | R$ 212,50 |
| | | | | | R$ 1.210,00 |

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**93D1BFB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016**
**PROCESSO Nº 1840/2016**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Aquisição de 1 (um) liner e 1 (uma) joelheira em silicone para uso em prótese ortopédica mecânica para paciente amputado.
Contratado: **SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME**
CNPJ: 77.982.262/0001-23
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2393, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP: 80.220-000 Fone: (41) 3332-7383.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0018.2031-3390320300.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 29 de agosto de 2016.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**979B4633

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 9077/2016**

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 071/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 108/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-(Magistério)**, protocolado dia 02/08/2016.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **LUCIANE BELOTO POLATI**, portadora da CI/RG nº 3.369.973-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 537.453.619-20, e matrícula funcional nº 3539-4/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.004,66 (quatro mil e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 24/2016.

**Art. 3º** - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 01 de Setembro de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**25445754

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 9076/2016**

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a servidora pública do Município de Piraquara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 74/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 110/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 25 de julho de 2016.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição à servidora municipal **Leoni Terezinha Beetz Mafra**, portadora da CI/RG nº 4.097.487-3/PR, inscrita no CPF/MF nº 537.456.989-91, e matrícula funcional nº 1257-2/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.142,47 (seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

**Art. 3º** Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 01 de Setembro de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**506E0777

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 9078/2016**

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a servidora pública do Município de Piraquara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 068/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 109/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição,** protocolado dia 25 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição à servidora municipal **Marlene Crisostomo Beetz Pires**, portadora da CI/RG nº 1.684.453-5/PR, inscrita no CPF/MF nº 319.332.209-10, e matrícula funcional nº 1271-8/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.142,47 (seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

**Art. 3º** Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 01 de Setembro de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**451BA3CB

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9091/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 029/2016, instituída através da Portaria nº 9017/2016, do dia 02 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1056.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 31 de Agosto de 2016.

***IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**11506677

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9092/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 01 de Setembro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8901/2016, do dia 31 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1011, alterada pela Portaria nº 9053/2016, do dia 18 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1068, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 31 de Agosto de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**BE2BBAE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2016**

Com base no item 13.7, do edital da CONCORRÊNCIA nº. 02/16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia LED**, houve erro na multiplicação das quantidades pelos valores unitários ou quantidades divergentes nas propostas de preços apresentadas, que foram devidamente sanados. Segue o resultado final:

| | **LOTE 01** | **Valor Global – R$** |
|---|---|---|
| **1º.** | Tecnoluz Eletricidade Ltda – EPP | 559.246,32 |
| **2º.** | Vasconcelos e Santos Ltda | 624.976,00 |
| **3º.** | Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda - EPP | 664.567,64 |
| **4º.** | Construcel – Construções de Obras Elétricas Ltda | 683.158,80 |
| **5º.** | RJ Instalações Elétricas Eireli – EPP | 692.048,36 |
| **6º.** | Eletrare Montagens Eletromecânicas Ltda – EPP | 760.956,52 |
| **7º.** | Trajeto Engenharia e Comércio Eireli | 784.382,40 |
| | **LOTE 02** | **Valor Global – R$** |
| **1º.** | Tecnoluz Eletricidade Ltda – EPP | 670.471,65 |
| **2º.** | Vasconcelos e Santos Ltda | 728.071,15 |
| **3º.** | Construcel – Construções de Obras Elétricas Ltda | 816.344,40 |
| **4º.** | RJ Instalações Elétricas Eireli – EPP | 829.686,14 |
| **5º.** | Eletrare Montagens Eletromecânicas Ltda – EPP | 906.230,56 |
| **6º.** | Trajeto Engenharia e Comércio Eireli | 915.097,20 |
| **7º.** | Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda - EPP | 1.018.039,75 |
| | **LOTE 03** | **Valor Global – R$** |
| **1º.** | Tecnoluz Eletricidade Ltda – EPP | 527.945,22 |
| **2º.** | Vasconcelos e Santos Ltda | 589.996,00 |
| **3º.** | Construcel – Construções de Obras Elétricas Ltda | 644.922,30 |
| **4º.** | RJ Instalações Elétricas Eireli – EPP | 653.314,31 |
| **5º.** | Eletrare Montagens Eletromecânicas Ltda – EPP | 718.365,67 |
| **6º.** | Trajeto Engenharia e Comércio Eireli | 740.480,40 |
| **7º.** | Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda - EPP | 775.493,07 |

Piraquara, 31 de agosto de 2016.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**70496DFB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2016**

**Processo Administrativo nº 48/2016**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| RODABI - AUTO PEÇAS LTDA. - EPP | 258.503,24 |
| MECBRAS PEÇAS E SERVILOS LTDA - EPP | 32.008,00 |

**Pitangueiras-PR, 31 de agosto de 2016.**

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**6932AF50

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de desinfecção e limpeza dos reservatórios de água tratada e bruta do SAMAE de São Jorge do Ivaí, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),** em favor da empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.159.817/0001-18, com endereço na Rua Pioneiro Olinto Mariani, 753, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.024-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 31 de agosto de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**6C5C8288

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 400 kg (quatrocentos quilos) de Cloropast 6040 – Pastilhas de 200 g de Cloro e Ortopolifosfato para o SAMAE de Mariluz, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)** em favor da empresa **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.884.672/0001-96, com endereço na ROD BR 101 Norte KM 38, Distrito Industrial, no Município de Itapissuma, Estado de Pernambuco, CEP 53.700-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 31 de agosto de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**585B6326

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO 53/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 53.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2975; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado Superávit da seguinte dotação:

SUPERAVIT FINANCEIRO – 09.002.18.544.0023.1113 – 4.4.91.51.00.00 – FONTE 757 – R$ 53.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Agosto de 2016.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Lopes Pinheiro Junior
**Código Identificador:**4779EEF4

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2016

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2016**
**LICITAÇÃO Nº 111/2016 - PREGÃO Nº 37/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 07.932.596/0001-07**
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AO CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.687,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2016

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**C8985A31

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a Licitação nº **134/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **44/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET (ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

| **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO AO ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MINIMA DE 30MBPS, COM GARANTIA DE 98% DE VELOCIDADE DO ACESSO (SIMETRIA DOWNLOAD / UPLOAD) PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. | UNID | 12,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TAXA DE INSTALAÇÃO DO LINK DE INTERNET | UNID | 1,00 | 645,00 | 645,00 |
| 3 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VALOR MENSAL POR PONTO PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DESCRITAS ABAIXO POR CABOS ÓPTICOS COM VELOCIDADE DE 50 MBPS CADA:<br>1- PRÉDIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PRADO FERREIRA;<br>2- CÂMARA MUNICIPAL;<br>3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;<br>4- CRAS;<br>5- CMEI- CIRANDA DO SABER;<br>6- CMI- JOSÉ OGUIDO<br>7- ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY;<br>8- CLINICA DE FISIOTERAPIA<br>9- CONSELHO TUTELAR<br>10-GINÁSIO DE ESPORTES<br>11- BIBLIOTECA PUBLICA<br>12- PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA | UNID | 12,00 | 1.200,00 | 14.400,00 |
| 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VALOR DE IMPLANTAÇÃO POR PONTO DE FIBRA ÓPTICA (12) PONTOS. | UNID | 12,00 | 645,00 | 7.740,00 |
| **TOTAL** | | | | | **58.785,00** |

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 31/08/2016.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**452732C1

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2016**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2016**
**LICITAÇÃO Nº 134/2016 - PREGÃO Nº 44/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 07.764.308/0001-52**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET (ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 58.785,00 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2016

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**97E1AC39

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PREGÃO N° 38/2016-PMQ SISTEMA PRESENCIAL TIPO MAIOR LANCE E OFERTA**

**Objeto: PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS MUNICIPAIS**
**Local: Prefeitura Municipal**
**Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento:** 21 de setembro de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 21 de setembro de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de agosto de 2016.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**829F4A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO RETIFICACAO E PRORROGACAO PREGÃO N° 31/2016-PMQ**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**

**Local: www. Caixa.gov.br**
**Nova data limite de credenciamento e entrega das propostas:** 15/09/2016, às 10:00 horas. **Nova data de abertura das propostas:** 15/09/2016 às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital e retificação**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 31 de agosto de 2016.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**D7F038C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 139/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

| NOME DO SERVIDOR | FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO | | PERÍODO DE GOZO | |
|---|---|---|---|---|
| | DE | A | DE | A |
| ESTEFANIA ROSSA RIBEIRO | 02/03/2015 | 01/03/2016 | 02/05/2016 | 31/05/2016 |
| LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO | 17/06/2015 | 16/06/2016 | 01/07/2016 | 30/07/2016 |
| VALDIR JOSUE BOSCARDIM FRANCO | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 01/07/2016 | 30/07/2016 |
| ADAO NOEL DE MELO | 02/07/2015 | 01/07/2016 | 18/07/2016 | 16/08/2016 |
| ALEXANDRE BURKO JUNIOR | 19/06/2015 | 18/06/2016 | 18/07/2016 | 16/08/2016 |
| INES MIKOSKI DEMBINSKI | 03/02/2015 | 03/02/2016 | 18/07/2016 | 16/08/2016 |
| ROSANE SILVA MACHADO | 02/06/2015 | 01/06/2016 | 18/07/2016 | 16/08/2016 |
| PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL | 03/09/2014 | 02/09/2015 | 26/07/2016 | 24/08/2016 |
| EURICO MIROTO | 11/12/2014 | 10/12/2015 | 27/07/2016 | 25/08/2016 |
| IVANI WANDROVIESKI | 24/03/2015 | 23/03/2016 | 01/08/2016 | 30/08/2016 |
| LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO | 18/05/2015 | 17/05/2016 | 01/08/2016 | 30/08/2016 |
| ANTONIO ROMUALDO GLUS | 02/02/2015 | 02/02/2016 | 01/08/2016 | 30/08/2016 |
| DOUGLAS DANIEL CIESLAK | 02/02/2015 | 02/02/2016 | 01/08/2016 | 30/08/2016 |
| ELIETE MARTINS FERRAZ | 02/03/2015 | 01/03/2016 | 01/08/2016 | 30/08/2016 |
| ANGELA DOS SANTOS | 02/08/2015 | 01/08/2016 | 03/08/2016 | 01/09/2016 |
| MARIELI IVANCHESKI PADILHA | 09/03/2015 | 08/03/2016 | 10/08/2016 | 08/09/2016 |
| VANIA MARGARETE GIRARDI | 02/07/2013 | 01/07/2014 | 15/08/2016 | 13/09/2016 |
| SILMARA PACZEK | 02/03/2015 | 01/03/2016 | 01/09/2016 | 30/09/2016 |
| ANDRE GAIOSKI | 18/07/2015 | 15/07/2016 | 01/09/2016 | 30/09/2016 |
| ARNALDO DEMBESKI | 03/08/2014 | 02/08/2015 | 01/09/2016 | 30/09/2016 |
| DULCINEIA RADASZKIEVICZ | 02/08/2015 | 01/08/2016 | 01/09/2016 | 30/09/2016 |
| JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA | 02/08/2015 | 01/08/2016 | 01/09/2016 | 30/09/2016 |
| PAULO CRISTIANO SOARES FERREIRA | 02/08/2015 | 01/08/2016 | 01/09/2016 | 30/09/2016 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de agosto de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**00E699F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N° 014/2016

Estabelece critérios para acesso a Assistência Jurídica Gratuita ofertada pelo município de Rio Branco do Sul.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Agosto de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

**CONSIDERANDO** o Inciso LXXIV do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que inúmeras famílias riobranquense não possuem condições de arcar com o pagamento de custas advocatícias em processos judiciais;

**CONSIDERANDO** o acesso ao sistema de justiça, através da assessoria jurídica gratuita as pessoas que não possuem condições de arcar com honorários advocatícios, para casos relacionados à família.

**RESOLVE:**

**Art. 1° ESTABELECER CRITÉRIOS** para acesso ao atendimento gratuito de assessoria jurídica gratuita no município de Rio Branco do Sul.

**Art. 2º** São prioritários no atendimento a Assessoria Jurídica os beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Programa Bolsa Família e usuários com perfil de acesso ao referido Programa, porém aguarda em fila de espera para ingresso.

**Art. 3º** O atendimento da Assessoria Jurídica será acessível aos demais cidadãos com renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente desde que comprovada à residência no município de Rio Branco do Sul.

**I** – A comprovação de endereço dar-se-á pela apresentação de conta de água, luz, telefone fixo ou contrato de locação.

**II** – O comprovante de endereço mencionado no inciso anterior será aceito em nome do requerente e/ou em nome de familiar, sendo: cônjuge ou companheiro(a), ascendentes e descendentes.

**Art. 4º** Para acesso aos serviços de Assessoria Juridica Gratuita é imprescindível a realização do CadÚnico.

**I** – Em se tratando de usuário sem CadÚnico será necessário primeiro a realização do cadastro para ter acesso a Assessoria Jurídica Gratuita.

**Art. 5º** Além da realização do CadÚnico será necessária a apresentação da seguinte documentação, original e cópia, do requerente:

**I** – Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

**II** – Registro Civil (RG);

**III** – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**IV** – Comprovação de Renda com a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social e ultimo Holerite;

**V** – Título de eleitor em situação regular de acordo com a Justiça Eleitoral;

**VI** – Comprovante de Endereço, nos moldes do Inciso I do Artigo 3º desta Resolução;

**Art. 6º** Será necessária a apresentação de cópia da documentação de todos os membros da família do requerente.

**I** – Aos maiores de 18 anos far-se-á necessária a apresentação de fotocópia do RG, CPF, CTPS e ultimo holerite;

**II** – Para os menores de 18 anos caso não possua RG e CPF será necessária a apresentação da fotocópia da Certidão de Nascimento;

**Art. 7º** A solicitação para atendimento junto a Assessoria Jurídica será através de avaliação socioeconômica realizada pelo profissional Assistente Social junto ao CRAS.

**Art. 8º** Fazem parte dos serviços prestados na Assessoria Jurídica:

**I** – Divórcio Consensual e/ou Dissolução de União Estável;

**II** – Pedido de Pensão Alimentícia;

**III** – Ação de Investigação de Paternidade;

**IV** – Regulamentação de Guarda, Tutela e/ou Interdição;

**V** – Pedido de Óbito tardio;

**VI** – Pedido de Nascimento Tardio

**VII** – Alvará Judicial

**VIII** – Regulamentação de visitas entre as partes

**Art. 9º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 03 de Agosto de 2016.

***ALISSON NAGIB BOMFIM***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**FB2A709D

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO N° 015/2016

Autoriza a aquisição de jalecos para uso da equipe do Lar Primavera em Rio Branco do Sul.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Agosto de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

**CONSIDERANDO** padronização e identificação dos Servidores lotados no abrigo institucional Lar Primavera;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** APROVAR pela aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de Jalecos, sem manga, para padronização de identificação dos Servidores do abrigo institucional Lar Primavera.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 03 de Agosto de 2016.

***ALISSON NAGIB BOMFIM***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**E2E286DF

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO N° 002/2016

Dispõe sobre Aceite e Plano de Ação do AFAI – Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, no município de Rio Branco do Sul.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 11 de agosto de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e,

**CONSIDERANDO** a reinserção social de adolescentes autores de ato infracional;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade);

**CONSIDERANDO** o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas Socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

**RESOLVE:**

**Art. 1° ACEITAR** o à modalidade AFAI - "Atenção ás Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socieducativa" do Programa Família Paranaense.

Art. 2º **APROVAR** o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade AFAI - "Atenção ás Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socieducativa" do Programa Família Paranaense.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de Agosto de 2016.

***JUCIMARA JOSÉ DOBRILA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**487A92B5

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016

**Contratante:** Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
**Contratada:** Geflex Industria e Comercio de Móveis Ltda - ME
**Objeto:** Aquisição produtos eletrônicos e materiais de consumo destinados ao CRAS-SMAS-CMAS-CMDI- e Casa Lar Primavera.
**Valor Total:** R$ 13.653,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e três reais)
**Data da Assinatura**: 26 de julho de 2016
**Vigência:** 06 (seis) meses

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**F4D2E9D1

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2016

**Contratante:** Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
**Contratada:** Solo Comercial Ltda - EPP
**Objeto:** Aquisição produtos eletrônicos, materiais de consumo destinados ao CRAS-SMAS-CMAS-CMDI- e Casa Lar Primavera.
**Valor Total:** R$ 2.526,90 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
**Data da Assinatura**: 26 de julho de 2016
**Vigência:** 06 (seis) meses

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**8EAC90E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2016**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
**Contratada:** Rodrigo Jose Novotni
**Objeto:** Aquisição produtos eletrônicos, destinados ao CRAS-SMAS-CMAS-CMDI- e Casa Lar Primavera.
**Valor Total:** R$ 79.706,00 (setenta e nove mil setecentos e seis reais)
**Data da Assinatura**: 26 de julho de 2016
**Vigência:** 06 (seis) meses

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**4099507C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
**Contratada:** M. MOBILE EIRELI - EPP
**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, e aquisição de móveis destinados ao CRAS-SMAS-CMAS-CMDI- e Casa Lar Primavera.
**Valor Total:** R$ 48.632,00 (quarenta e oito seiscentos e trinta e dois reais)
**Data da Assinatura**: 26 de julho de 2016
**Vigência:** 06 (seis) meses

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**97C4820F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2016**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
**Contratada:** CWR Comercial Ltda - ME
**Objeto:** Aquisição produtos eletrônicos, destinados ao CRAS-SMAS-CMAS- CMDI- e Casa Lar Primavera.
**Valor Total:** R$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
**Data da Assinatura**: 26 de julho de 2016
**Vigência:** 06 (seis) meses

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**EC6983BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos - ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL**, a ser utilizado para fins terapêuticos (oxigenioterapia), a serem utilizados em todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 75.564,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2016.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**351E9DD6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 476/2016**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º - Designar,** em caráter excepcional e temporário, no período de 01 de agosto à 02 de setembro do corrente, como responsável técnico pelo serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro, ***Danilo Nunes,*** com matrícula nº 0913-0/1, em substituição à ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz,*** com matrícula n.º 1746-9/1, designado pela portaria nº 022, de 10 de janeiro de 2014.

***Rio Negro, 29 de agosto de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**C6B2458D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.472/2016 RH**

Súmula: Divulga o resultado do processo de Promoção na carreira por avanço horizontal aberto pelo Nº 8209/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DIVULGA:**
**Art. 1º** O resultado do processo de avaliação de promoção na carreira por avanço horizontal aberto pelo decreto Nº 8209/2016, em conformidade com a Lei Nº 3744/2015, conforme segue:

| NOME DO SERVIDOR | CARGO ATUAL | ELEVAÇÃO |
|---|---|---|
| ELIANE FONSECA | TGM B - I | TGM B - II |
| EVERTON MARCOS BALBINO | TGM C - I | TGM C - II |
| FABIO RAMOS MARIANOWSKI | TGM C - I | TGM C - II |
| KATIA GOMES MARQUES | TGM A - I | A2 |

| NOME DO SERVIDOR | CARGO ATUAL | ELEVAÇÃO |
|---|---|---|
| SUZANA DA SILVA FARIA | TSP B - I | TSP B - II |

| NOME DO SERVIDOR | CARGO ATUAL | ELEVAÇÃO |
|---|---|---|
| VIVIANE BARBOZA DE LUNA | AG ENDEMIAS PSF - I | AG ENDEMIAS PSF - II |

| NOME DO SERVIDOR | CARGO ATUAL | ELEVAÇÃO |
|---|---|---|
| ALESSANDRA JAQUES AMARO | AGMD D - I | AGMD D - II |
| ANGELA N. CASAGRANDE OLIVEIRA | AGMD D - I | AGMD D - II |

| NOME DO SERVIDOR | CARGO ATUAL | ELEVAÇÃO |
|---|---|---|
| ALESSANDRA GOMES DA SILVA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| ANA CELIA RIBEIRO | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| ANA MAGDA MEDEIROS | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| ANA ROSA SCHIMIDT ZANINELLI | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| CLEUSA BATISTA DE CARVALHO | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| DAIANE APARECIDA DE PADUA SILVA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| DALVA DE FATIMA PEDRÃO LIMA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |

| | | |
|---|---|---|
| DALVA SANTOS | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| DARLENE APARECIDA DA SILVA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| EUNICE CRISTINA DA SILVA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| EVA APARECIDA PRENZLER | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| GRACIANI SANTOS BRAGA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| JOELMA AP. ROSSINI NUNES | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| LUCIANE APARECIDA ALVES | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| LUCIMARA MORAIS DA SILVA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| MARIA BERNADETE DA SILVA MASSEI | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| MARIA HELENA FONSECA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| MARIA SIRLEY ANTUNES RIBEIRO | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| NILZA ROCIO GARRIDO | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| ROSA RODRIGUES DA SILVA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| ROSELI DE OLIVEIRA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| SIMONE APARECIDA FAIAO SCARPI | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| SONIA PEREIRA DA SILVA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| SUELI VIEIRA DA SILVA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |
| WELIDA DIAS DA SILVA DALL AGUA | ACS PSF - I | ACS PSF – II |

| NOME DO SERVIDOR | CARGO ATUAL | ELEVAÇÃO |
|---|---|---|
| ANA PAULA FELIX VOLPATO | ENFERMEIRA PSF I | ENFERMEIRA PSF II |
| CARLOS AKIRA MAEDA | DENTISTA NS2/NS3 II | DENTISTA NS2/NS3 III |
| ELAINE HARUMI SUMIYA BALESTRI | ENFERMEIRA NS2/NS3 I | ENFERMEIRA NS2/NS3 II |
| GRACIELLI BROGIATO | ENFERMEIRA PSF I | ENFERMEIRA PSF II |
| JOSIELI BAZONI SILVA CANDIDO | ENFERMEIRA PSF I | ENFERMEIRA PSF II |
| LUIZ FERNANDO COUTINHO FARIA | DENTISTA NS2/NS3 III | DENTISTA NS2/NS3 IV |
| NILMA FERREIRA DOS SANTOS | ENFERMEIRA NS2/NS3 III | ENFERMEIRA NS2/NS3 IV |
| NILZA XAVIER DE O. FRANCISCONI | MÉDICA PSF I | MÉDICA PSF II |
| PRISCILA ELAINE IEGER PIERIN | ENFERMEIRA PSF I | ENFERMEIRA PSF II |
| RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS | VETERINÁRIO NS2/NS3 I | VETERINÁRIO NS2/NS3 II |
| RICARDO ALEXANDRE POLVANI | DENTISTA NS2/NS3 II | DENTISTA NS2/NS3 III |
| TATHYANA GERDULLI | ENFERMEIRA PSF I | ENFERMEIRA PSF II |
| TERESA BORGES GIRRO DE AZEVEDO | DENTISTA NS2/NS3 II | DENTISTA NS2/NS3 III |

1º Fica promovido para as elevações horizontais os servidores acima , a partir de 01 de agosto de 2016.
2º Esta Portaria será publicada no diário oficial eletronico no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do municipio no endereço www.rolandia.pr.gov.br e afixado no mural do rol de entrada do prédio da Prefeitura.
3º os servidores que protocolaram seus titulos e não constam na tabela acima, não atenderam aos requisitos exigidos para a elevação de acordo com o decreto Nº 8209/2016 e Lei Nº 3744/2015, para os quais abre-se o prazo de 10 dias para apresentação de recursos fundamentados.
4º A relação dos servidores não elevados será enviada as Secretarias mediante ofício juntamente com esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na da ta de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**9A1E9AE5

## SECRETARIA GERAL
## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26172 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no artigo 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02 que Regulamenta Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado TEREZA DOS SANTOS TORAL – CPF DESCONHECIDO, com endereço Rua Europa, Quadra 94, Lote 8R, Centro – Rolândia - Pr., em local incerto e não sabido, do Auto de Infração 26172, de 01 de agosto de 2016, pelo fato de:

"Inobservância, por parte do proprietário ou de quem detenha sua posse, de exigência sanitária relativa a imóvel ou equipamento (Art. 543, inciso XLIII do Decreto Estadual 5.711/02).
Pena - advertência, pena educativa, apreensão ou inutilização do equipamento, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.
Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública Art. 543, inciso XLVII. Do Decreto Estadual 5.711/02).
Pena- advertência, pena educativa e/ou multa.
Pelo fato de acumular lixo, materiais recicláveis e outros materiais inservíveis expostos a ação do tempo propiciando a proliferação de ratos e insetos, inclusive o mosquito *Aedes aegypti*.

**Tendo em vista o disposto no artigo 561, do Decreto Lei 5711/02, fica ciente que poderá interpor defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, devendo ser protocolado na Rua Santos Dumont, 690 – Rolândia – Pr.**

Rolândia, 30 de agosto de 2016

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária

***CILSO JOSÉ GOMES***
Técnico de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**A7BD7E2A

## SECRETARIA GERAL
## RESULTADO DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

**Local: Secretaria de Educação**

**Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar Centro**

**Fone: 39061095**

**ARTES – 20 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|
| 06º | MARIA ANGELICA MARANHÃO PIRES | AUSENTE |

***ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**E090B3DA

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.275, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 369.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.00022.003 | 128 | 3.1.90.11 | 000 | 60.000,00 |
| 03.03.02.062.00032.009 | 409 | 3.1.91.13 | 000 | 7.000,00 |
| 07.08.20.606.00072.031 | 1420 | 3.1.90.16 | 000 | 10.000,00 |
| 07.08.26.782.00072.032 | 1515 | 3.1.90.16 | 000 | 30.000,00 |
| 08.09.12.361.00086.037 | 1759 | 3.1.90.04 | 000 | 200.000,00 |
| 10.12.08.244.00102.054 | 3359 | 3.1.90.13 | 000 | 20.000,00 |
| 11.15.27.812.00112.061 | 3794 | 3.1.90.13 | 000 | 10.000,00 |
| 16.21.04.122.00162.076 | 4725 | 3.1.90.13 | 000 | 2.000,00 |
| 17.22.15.452.00172.082 | 4978 | 3.1.90.16 | 000 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **369.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04.04.04.122.00042.012 | 516 | 3.1.90.11 | 000 | 369.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **369.000,00** |

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 02.01 | 3.1 | 000 | Agosto | 60.000,00 |
| 03.03 | 3.1 | 000 | Agosto | 7.000,00 |
| 07.08 | 3.1 | 000 | Agosto | 40.000,00 |
| 08.09 | 3.1 | 000 | Agosto | 200.000,00 |
| 10.12 | 3.1 | 000 | Agosto | 20.000,00 |
| 11.15 | 3.1 | 000 | Agosto | 10.000,00 |
| 16.21 | 3.1 | 000 | Agosto | 2.000,00 |
| 17.22 | 3.1 | 000 | Agosto | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **369.000,00** |

**Art. 4º** - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 04.04 | 3.1 | 000 | Agosto | 369.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **369.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 29 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**417F8507

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.276, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04.04.04.122.00042.012 | 532 | 3.1.90.16 | 000 | 10.000,00 |
| 08.09.12.365.00086.039 | 2126 | 3.1.90.05 | 103 | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **50.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04.04.04.122.00042.012 | 516 | 3.1.90.11 | 000 | 10.000,00 |
| 08.09.12.365.00086.039 | 2140 | 3.1.90.11 | 103 | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **15.000,00** |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 29 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**9C14711A

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.277, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 405.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.302.00092.049 | 2906 | 3.1.90.05 | 303 | 5.000,00 |
| 09.11.10.302.00092.049 | 2909 | 3.1.90.11 | 303 | 400.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **405.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00092.046 | 2738 | 3.3.90.39 | 303 | 405.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **405.000,00** |

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Acréscimo** |
| 09.11 | 3.1 | 303 | Agosto | 405.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **405.000,00** |

**Art. 4º** - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Redução** |
| 09.11 | 3.3 | 303 | Dezembro | 405.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **405.000,00** |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 29 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**ED67AE7A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **Iguaçu Construções e Comércio ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, 731, 15º andar, Centro, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.020-381, Fone nº 43-3037-1653, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Moises Naime**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 534.132 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 089.099.469-20, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **30/06/2016** e término em **29/12/2016** para vigência e, início em **30/05/2016** e término em **29/11/2016** para execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 27 de Maio de 2016.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***IGUAÇU CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
**DARIO LUIZ CAMPIOLO**
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**FC93CA82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## CONTRATO Nº. 100/2016

Referente à Dispensa nº 168/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ODILON VIDOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.930.061-7 SSP/PR e do CPF nº 571.964.198-04, residente à Rua José Monteiro de Mello, 205 – Apto 1303 – Jardim do Lago, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **execução do Projeto Técnico Social do empreendimento do Jardim Europa**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 168/2016, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 09/08/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O CONTRATO terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO**
O serviço será executado em até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
Fica ajustado o preço total de **R$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais) como valor global do **CONTRATO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em parcelas mensais, o qual seguirá o cronograma de desembolso apresentado, que incorpora este contrato.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

**CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS**
O objeto supracitado na cláusula primeira tem como objetivo preparar e acompanhar os moradores do Residencial Jardim Europa para apropriação do espaço construído, estimulando a participação e organização comunitária, disseminando conceitos de educação patrimonial e ambiental, bem como geração de trabalho e renda visando à sustentabilidade do empreendimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO**
As atividades que tratam as Cláusulas Primeira e Sexta, seguirão o cronograma apresentado pela Secretaria de Assistência Social, a qual terá um equipe que será responsável por monitorar a execução das atividades desenvolvidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir as cláusulas, condições e prazos conforme estipulado no **CONTRATO** de prestação de serviços.
Viabilizar a execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste **CONTRATO.**
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço, pelo pagamento de despesas de pessoal envolvidos na execução, por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**.
Acompanhar o desenvolvimento dos serviços, assegurando o alcance de seus objetivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.
A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 09 de Agosto de 2016.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL***
Contratada

TESTEMUNHAS:

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

**ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ**
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**29712BCB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 140/2016 DATA 31/08/2016

Concede Férias e da outras providencias

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Concede Férias ao senhor Adalgizo Candido de Souza pelo período de 01 de setembro de 2016 a 09 de setembro de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**7AEB5347

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 139/2016 DATA 31/08/2016

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
**D E C R E T A**
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno |
|---|---|---|---|
| Juliano Schmidt | Operador de Maquinas | 22/08/2016 a 20/09/2016 | 21/09/2016 |
| João Paulo Pyl | Advogado | 01/09/2016 a 30/09/2016 | 03/10/2016 |
| Bernadete do N. Teixeira | Tecnica de Enfermagem | 05/09/2016 a 04/10/2016 | 05/10/2016 |
| Ines Luiza Peretto | Aux. De Serv. Saúde | 05/09/2016 a 04/10/2016 | 05/10/2016 |

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2015/2016.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**AE1D7670

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2015

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2015**

Aqusição de Lanches para os Alunos do Contraturno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KLEIN & CIA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 120 (Cento e Vinta) dias, com início em 31/08/2016 e término em 31/12/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme item 4 da Sessão XIV do edital e Cláusula Sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 31/08/2016.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**6C68D1DD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2015

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2015**

Aqusição de Lanches para os Alunos do Contraturno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARGARETE MOREIRA BEDIN

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 120 (Cento e Vinte) dias, com início em 31/08/2016 e término em 31/12/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme item 4 da Sessão XIV do edital e Cláusula Sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 31/08/2016.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**AC651EA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014**

**REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2014**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLDAN CLINICA MEDICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 31/08/2016 e término em 30/08/2017, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 11,45%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Agosto/2015 à Julho/2016>) conforme Cláusula Terceira e Oitava do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2017.

Prazo de Vigência: 30/08/2017.

Data da Assinatura: 31/08/2016.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**35746979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 151/2016**

**Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 25/2016.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor: R$ 362.800,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 27/02/2017.

Prazo de Vigência: 27/02/2017.

Data da Assinatura: 01/09/2016.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**F95E64E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES:** Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 62.684,68 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos),** por um período de **107 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 15 de setembro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 31 de agosto de 2016.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito

***ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**76C81F32

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 706/2016**

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Santa Lúcia**, **Estado do Paraná** aprovou, e eu **Prefeito Municipal Adalgizo Cândido de Souza**, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de **SANTA LÚCIA**, relativo ao Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2º -** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

**I** - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

**II** - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**Parágrafo** 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**Parágrafo** 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 3º** - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

**I** – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

**II** – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

**III** - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

**IV** - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

**V** - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

**Art. 9º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**Parágrafo** 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

**Parágrafo** 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2016, ultrapassem vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 11** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**Parágrafo Único**: O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

**Art. 12** - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

**I** - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

**II** - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

**Parágrafo 1º** - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

**Parágrafo 2º** - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

**Parágrafo 3º** - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

**I** - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
**II** - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
**III** - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
**IV** - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

**Art. 13** - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14** - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

**I** - que não sejam compatíveis com esta Lei;

**II** - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

**Art. 15** - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 16** - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 17** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 18** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

**I** – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

**II** – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

**III** – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

**IV** – Associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

**V** – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

**Parágrafo Único**: A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

**Art. 19** – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**Parágrafo 1º** – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

**Parágrafo 2º** - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 20** – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 257/2007 de 21/05/2007, publicada em 25/05/2007.

**Art 21** – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2017 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 15 de Setembro de 2016.

**Parágrafo Único** - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

**Art. 22** – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 15 de outubro de 2016.

**Parágrafo 1º** – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

**Parágrafo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2017 à Camara Municipal.

**Art. 23** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2016 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art. 25** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo Único** - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

**Art. 26** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

**I** - a obrigações constitucionais e legais do Município;

**II** - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

**III** - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

**IV** - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art 27** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 28** - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

**Parágrafo Único** - No exercício financeiro de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 29** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

**II** – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

**Art 30** - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

**Parágrafo 1º** – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuição de Melhoria e outras de qualquer natureza, no decorrer de 2017 independente do valor, e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

**Parágrafo 2º** - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Parágrafo 3º** - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 31** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

**I** - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

**II** - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

**III** - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

**IV** - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 32** - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

**Art. 33** – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

**I** – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

**II** – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

**Art. 34** – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

**I** – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

**II** – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35** – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo Único** - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 36** – Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

**I** - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;

**II** – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;

**III** – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

**IV** – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

**V** – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas

fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

**VI** - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

**VII** - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

**VIII** - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**Parágrafo 1º** - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

**Parágrafo 2º** - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

**Art. 37** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

**Art. 38** - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 39** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**Art. 40** - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 41** – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 42** - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2017.

**Art. 43** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 31 de Agosto de 2016.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**8F1DF3B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### GABINETE PREFEITO
### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2016**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2011**
**PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** resolvem em comum acordo, aditá-lo com as seguintes alterações: "Fica acrescido o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro/2016, Fevereiro/2017, Maio/2017 e Agosto/2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo. Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo."
**Vigência:** até 31 de agosto de 2017**.**
**Valor total do Aditivo: R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).
**Data da Assinatura:** 31 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**642676CA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de matéria de consumo (limpeza e higienização e de copa e cozinha) para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
**VENCEDORES:- MERSATE- MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, n**os itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 50, 52, 54, 55, 56, 59, 64, 68, 72, 73, 74 e 75 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 11.811,10 (onze mil, oitocentos e onze reais e dez centavos).
**- W F DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI –ME,** nos itens: 06, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 31, 33, 34, 36, 41, 42, 44, 46, 47, 57, 63, 67 e 77 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 9.480,25 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
**- FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME,** nos itens: 05, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 35, 39, 45, 48, 49, 51, 53, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 71 e 76 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 5.547,32 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**HOMOL: 31/08/2016.**

**Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.**

**Obs.2**. Em relação ao item 43, este não foi cotado por nenhum dos participantes, sendo declarado **DESERTO**.

Sengés, 07 de março de 2016.

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***WANDERLEI PEDRO CORASSA***
SMA

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**ABA164B6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2016. PROC. Nº 091/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2016 REF. ADESÃO À ARP Nº 16/2015 - FNDE**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
**OBJETO:-** Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do PE nº 015/2015 FNDE. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto Aluno/ CJA-04 | 116 | R$ 168,40 | R$ 19.534,40 |
| 2 | Conjunto Professor/ CJP-01 | 15 | R$ 245,00 | R$ 3.675,00 |

**VALOR TOTAL :-** R$ 23.209,40 (vinte e três mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**
**-** 002145.4490.52.00.128 e 2140.4490.52.00.104
***VIGÊNCIA:-*** 12 meses contados da assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA**:- 03/08/2016
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de agosto de 2016.

***ELIETTI JORGE***
P/ Contratante

***ROBERTO RICARDO DA COSTA***
P/ Contratada

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**E449B60B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA:**

Onde se Lê: R$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais).
Leia-se: R$ 3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais)

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2016**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Setembro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Agosto de 2016.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**50E5CAB5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo: 60/2016**
**Tomada de Preços nº. 06/2016**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DACIAL FIGUEIREDO FORTES**

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **06/2016**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DACIAL FIGUEIREDO FORTES**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.326.878/0001-35** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 136.425,24 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Tapira, 30 de Agosto de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**C2C8C7A3

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2016**

**ID: 1605**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DACIAL FIGUEIREDO FORTES
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**CONTRATADA:** CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA – EPP
**CNPJ:** 05.326.878/0001-35
**VALOR:** R$ 136.425,24 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias
**DATA:** 31 de Agosto de 2016.

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**E83800F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2015 - ID Nº. 1484**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 75/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **JEAN DE LIMA HESPANHOL 01747781126,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **JEAN DE LIMA HESPANHOL,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Agosto de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Jean de Lima Hespanhol
***JEAN DE LIMA HESPANHOL***
01747781126

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**B6CE2B20

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2015 - ID Nº. 1484**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015**

Segundo Termo Aditivo ao contrato 75/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **JEAN DE LIMA HESPANHOL 01747781126,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **JEAN DE LIMA HESPANHOL,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando a quantia de R$ 2.477,50 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) passando seu valor final para a quantia de R$ 24.837,50 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Agosto de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Jean de Lima Hespanhol
***JEAN DE LIMA HESPANHOL***
01747781126

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**D6F25B6A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2016**

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 16/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de cartuchos para impressoras.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Empresa Volnei Antonio Friedrich - ME. CNPJ. 04.987.577/0001-90.
Valor: R$1.659,90.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 29 de agosto de 2016.

***CARLOS ALBERTO GORTE,***
Presidente.

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**B3F5E0E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2013. CARONA DO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO Nº 94/2012. CONTRATO N° 318/2013.

**CONTRATADA**: **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2016, e o prazo de execução até 30/10/2016.

**SEGUNDA:** As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**2F137966

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2015 CONTRATO Nº 267/2015

**CONTRATADA**: **MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 30/11/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**89E4C484

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 277/2014 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2014

**CONTRATADA**: **INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 31/08/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**05363A0B

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2013 CONTRATO Nº290/2013

**CONTRATADA**: **PAULO ROBERTO LIMA BARRETO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme autorização da administração geral autorizando o reequilibrio econômico financeiro com o percentual de 9,2850% conforme índice do INPC, o referido contrato passa a ter o valor mensal dos serviços prestados de R$ 3.600,02 (três mil seiscentos reais e dois centavos). E o prazo de vigência do referido contrato até 31/08/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**B410B3B8

### LICITAÇÕES
### EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº10/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto a contratação de empresa credenciada de assistência técnica e peças dos produtos Indrel, para atender na manutenção preventiva dos refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 31 de agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**C971727B

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº495/2016

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** exoneração a pedido, ao Senhor **CARLOS HENRIQUE LELIS,** inscrito no CPF nº 209.131.766-72, do cargo em Comissão de Secretário de Agricultura a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**0DCEDDF4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 494/2016**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 3º da EC 47/2005 – FÓRMULA 85/95, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

**RESOLVE**

**ART. 1º** Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 1º de setembro de 2016, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **NEUZA TONETTO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.251,63 (Hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) nos termos do Processo nº 009/2016.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**EFCCD9B8

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº496/2016**

*Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.*

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.597/2013 de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do concurso Público, objeto do Edital nº 01/2013 e o Decreto nº 1.843/2015 que prorrogou o concurso, e tendo em vista a aposentadoria de Neuza Tonetto,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONVOCAR** a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para atender as exigências contidas no item nº 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

**Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação**

**Nome do Candidato**
**MARLEI DE SOUZA PEREIRA**

**Art. 2º** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**AFC97A73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 18-2016- PREGÃO PRESENCIAL 01-2016 - MATERIAL DE ENFERMAGEM - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016**

| N0 CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 18/2016 | Pregão Presencial n0 01/2016 | Reajuste de Preço de 25% no Item 289 Soro fisiológico 500 ml | PROSAUDE Distribuidora de Medicamentos LTDA<br>Cnpj: 85.247.385/0001-49 | 31/08/2016 |

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**62F75E3B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**PORTARIA Nº 12/16**

Estabelece recesso administrativo no Feriado Nacional de 7 de Setembro.

**ZILIOTTO DALDIN**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

Art. 1º Em função do **Feriado Nacional de 07 de setembro, Independência do Brasil**, fica instituído **RECESSO** nos dias 05 e 06 de setembro de 2016 junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de União da Vitória.

Art. 2º Fica determinado que as horas normais dos dias 05 e 06, serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária à permanência dos mesmos além do expediente normal.

Art. 3º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de Agosto de 2016.

***ZILIOTTO DALDIN (PSB)***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**E83925FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 26/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL**

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e a **ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL**, com CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kucla, nº 509, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3392/06, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL**, inscrita no CPF n° 702.086.209-82, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 26/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2013 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 233.317,00** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e dezessete reais), sendo:
**- ANO DE 2013: a importância de até o valor de R$ 60.228,00**
**- ANO DE 2014: a importância de até o valor de R$ 60.228,00**
**- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 60.228,00**
**- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 52.633,00**
Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 2.009 - Operacionalização dos Encargos Gerais: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 26/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL***
Presidente da Associação

**Testemunhas:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ASS:** | | **ASS:** | |
| **NOME:** | | **NOME:** | |
| **CPF:** | | **CPF:** | |

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**56A20B98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 665/2016**

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa o Senhor **ADEMIR DOS SANTOS**, como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**
**Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 361/2016.**

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2016.

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**650A1D2F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 664/2016**

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa a Senhora **JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO**, como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO.**
**Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 290/2016.**

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2016.

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**DE729F07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 663/2016**

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa a Senhora **GIORDANA ELAINE BALÃO**, como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2016.

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**539D31B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 2016 (3593) DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E N.º 18C/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 07/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 184/2015**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR

**CONTRATADO (A)**: Derpa Usina de Asfalto Ltda. - EPP.

**OBJETO DO CONTRATO**: *Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação. CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM N.º 3469/2015 – Lotes n.º 01, n.º 02 e n.º 03.*

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação do ***PARANACIDADE***, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula Vigésima Terceira do referido Contrato fica prorrogado por mais **67 (sessenta e sete) dias, a iniciar 26/10/2016 e a terminar em 31/12/2016.**
**DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação do PARANACIDADE e, não podendo o prazo de execução ser superior o prazo de vigência, justifica-se a presente prorrogação, uma vez que o prazo de execução foi prorrogado até o dia 05/11/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 31 de agosto de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**B6C0FB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – PROCESSO N.º 097/2016**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, nomeada pelo Decreto nº 03/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame supracitado deflagrou-se **Fracassado** ante a inabilitação das empresas participantes por não apresentarem a documentação de acordo com o instrumento convocatório para o Lote n.º 01 e, **Deserto** ante a ausência de licitantes para o Lote n.º 02. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no horário de 14hs00min às 18hrs:00min, no telefone/Fax: (42) 3521-1237, ou pelo e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE***
Pregoeira
Decreto n.º 03/2016

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**2E31F15C

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 15/9/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE FOLDER INSTITUCIONAL PARA DIVULGAÇÃO DOS CURSOS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**CF72F35B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0019/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2016 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***TOMADA DE PREÇOS nº 06/2016*** de 05 de Agosto de 2016, para o fornecimento de equipamentos diversos a serem destinados à Unidades de Saúde da Família para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as empresas vencedoras e seus valores relacionados abaixo.

**Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME**
**CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. | 2 | R$ 510,00 | R$ 1.020,00 |
| 2 | Armário 02 portas Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. | 1 | R$ 540,00 | R$ 540,00 |
| 3 | Balcão 02 portas Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. | 1 | R$ 346,00 | R$ 346,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. | 5 | R$ 380,00 | R$ 1.900,00 |
| 5 | Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. | 6 | R$ 290,00 | R$ 1.740,00 |
| **Valor Total Homologado -** | | | | **R$ 5.546,00** |

## Fornecedor: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
## CNPJ/CPF: 14.918.622/0001-08

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Poltrona reclinável com banqueta para repouso Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. | 20 | R$ 450,00 | R$ 9.000,00 |
| 2 | Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | 4 | R$ 315,00 | R$ 1.260,00 |
| 3 | Desfibrilador Semi Automático - DEA<br>Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular.<br>Características Gerais:<br>O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de:<br>1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto.<br>2 - Um aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização.<br>- O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas.<br>- Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis.<br>- Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP.<br>- Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados.<br>- Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional “Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão.<br>- Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção.<br>- Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso.<br>- Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura.<br>- Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);<br>- Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;<br>- Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado.<br>- Manual de operação em português.<br>- Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. | 1 | R$ 7.140,00 | R$ 7.140,00 |
| 4 | Caneta de Alta Rotação Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. | 1 | R$ 365,00 | R$ 365,00 |
| **Valor Total Homologado -** | | | | **R$ 17.765,00** |

## Fornecedor: LARISMED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
## CNPJ/CPF: 03.860.740/0001-96

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. | 1 | R$ 408,68 | R$ 408,68 |
| 2 | Balança Antropométrica Adulta Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | 3 | R$ 1.089,80 | R$ 3.269,40 |
| 3 | Detector de batimento cardíaco fetal Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. | 2 | R$ 408,68 | R$ 817,36 |
| 4 | Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. | 3 | R$ 162,59 | R$ 487,77 |
| 5 | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar | 2 | R$ 129,86 | R$ 259,72 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | | | |
| 6 | Esfigmomanômetro para adultoManômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | 10 | R$ 129,86 | R$ 1.298,60 |
| 7 | Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | 5 | R$ 233,80 | R$ 1.169,00 |
| 8 | Suporte para soro. Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano. | 10 | R$ 113,40 | R$ 1.134,00 |
| 9 | Aparelho para inalação- uso individual Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. | 3 | R$ 205,83 | R$ 617,49 |
| **Valor Total Homologado -** | | | | **R$ 9.462,02** |

**Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. | 1 | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 |
| 2 | Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | 1 | R$ 14.000,00 | R$ 14.000,00 |
| 3 | Computador, estação de trabalho intermediário 8,0 GB RAM - HD de 640 Gb , com monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8. | 7 | R$ 1.780,00 | R$ 12.460,00 |
| 4 | Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. | 10 | R$ 70,00 | R$ 700,00 |
| 5 | Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca. | 2 | R$ 444,00 | R$ 888,00 |
| 6 | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses | 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| 7 | Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. | 1 | R$ 750,00 | R$ 750,00 |
| **Valor Total Homologado -** | | | | **R$ 30.668,00** |

**Fornecedor: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ/CPF: 01.851.185/0001-00**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | 3 | R$ 551,95 | R$ 1.655,85 |

**Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES**
**CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MESA DE EXAME CLINICO, ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. | 1 | R$ 368,00 | R$ 368,00 |
| 2 | Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem | 10 | R$ 9,90 | R$ 99,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. | | | |
| 3 | Mesa de exame clínicoEstrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | 3 | R$ 270,00 | R$ 810,00 |
| 4 | Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã) Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | 1 | R$ 368,00 | R$ 368,00 |
| 5 | Oxímetro de pulso de mesa Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, | 1 | R$ 179,00 | R$ 179,00 |
| 6 | Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná | 1 | R$ 351,00 | R$ 351,00 |
| 7 | MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado | 1 | R$ 320,00 | R$ 320,00 |
| **Valor Total Homologado -** | | | | **R$ 2.495,00** |

**Fornecedor: BORGHI & TRAVAIN LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 10.948.315/0001-19**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | 1 | R$ 220,00 | R$ 220,00 |

**Fornecedor: A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO**
**CNPJ/CPF: 19.338.709/0001-20**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Mocho odontológico Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. | 1 | R$ 220,00 | R$ 220,00 |

**Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA-ME**
**CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Purificador de Água com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. | 5 | R$ 472,00 | R$ 2.360,00 |
| 2 | Armário de aço com 8 portas com cadeado Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | 1 | R$ 537,00 | R$ 537,00 |
| **Valor Total Homologado -** | | | | **R$ 2.897,00** |

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia, a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 31 de Agosto de 2016.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**C42AD400

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1418/2016**

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Institui atualizações ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PSMB do Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu **IZABETE CRISTINA PAVIN,** Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as atualizações no Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pelo Decreto nº 2.334, de 03 de fevereiro de 2011, constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de Agosto de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**
**ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**
**MUNICÍPIO DE COLOMBO / PR**

**ELABORAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO/PR

GESTÃO 2013-2016: Prefeita Municipal: IZABETE CRISTINA PAVIN
Vice-Prefeito: ADEMIR GOULART

ENDEREÇO: Rua XV Novembro, 105
Colombo - Paraná - Brasil
CEP: 84.414-000

Email: gabinete@colombo.pr.gov.br
Homepage: www.colombo.pr.gov.br
Telefone/Fax: (41) 3656-8080/3656-8000

**Referências Externas**

PMAE 2010 - AMPLA (Consultoria e Planejamento)
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

**SUMÁRIO**
**1. INTRODUÇÃO.....7**
**2. MARCO LEGAL.....7**
**3. OBJETIVOS.....8**
**4. METODOLOGIA.....9**
**5. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO.....10**
**5.1 Histórico.....10**
5.2 Dados Gerais.....12
5.2.1 Distância dos Principais Pontos.....16
5.2.2 Dados Geográficos.....17
5.2.3 Clima.....17
**5.3 Aspectos Econômicos.....18**
**6. DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.....20**
**6.1 Descrição do Sistema de Abastecimento de Água – SAA.....20**
6.1.1 Captação...20
6.1.2 Adução.....22
6.1.3 Tratamento.....22
6.1.4 Reservação.....22
6.1.5 Rede de Distribuição.....23
6.1.6 Ligações....23
6.1.7 Comunidades Isoladas.....23
6.1.8 Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água.....25
6.1.9 Investimentos no Sistema de Abastecimento de Água.....25

6.1.9.1 Investimentos Realizados.....25
6.1.9.2 Investimentos em Andamento.....25
6.1.9.3 Necessidades de Investimentos para demanda populacional futura....26
6.1.9.3.1 Captação.....26
6.1.9.3.2 Adução.....26
6.1.9.3.3 Tratamento.....26
6.1.9.3.4 Reservação.....26
6.1.9.3.5 Rede de Distribuição.....26
6.1.9.3.6 Comunidades Isoladas.....26
6.1.9.4 Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água.....28
**6.2 Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES.....31**
6.2.1 Ligações....31
6.2.2 Rede Coletora.....31
6.2.3 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.....32
6.2.4 Índice de Atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário.....32
6.2.5 Investimentos no Sistema de Esgotamento Sanitário...32
6.2.5.1 Investimentos Realizados.....32
6.2.5.2 Investimentos em Andamento.....33
6.2.5.3 Necessidades de Investimentos para demanda populacional futura.....33
6.2.5.3.1 Ligações Prediais.....33
6.2.5.3.2 Desativação Estação Elevatória Esgoto – Maracanã.....33
6.2.5.3.3 Rede Coletora de Esgoto.....33
6.2.5.3.4 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.....33
6.2.5.4 Investimentos Previstos no Sistema de Esgotamento Sanitário.....34
**7. OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.....35**
**7.1 Sistema de Abastecimento de Água – SAA.....35**
7.1.1 Objetivo.....35
7.1.2 Metas.....35
7.1.3 Programas, Projetos e Ações.....36
**7.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – SES.....38**
7.2.1 Objetivo.....38
7.2.2 Metas.....38
7.2.3 Programas, Projetos e Ações.....39
**8. PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES.....40**
**9. DIRERIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.....45**
**9.1 Diretrizes.....45**
**9.2 Estratégias de Ação para implantação do Plano Municipal de Saneamento...46**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Prefeitura Municipal, com o apoio da equipe técnica da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, em decorrência de ser essa a concessionária prestadora dos serviços de saneamento de água e esgoto deste município desde 20 de junho de 1.973[1] e baseado na 1ª versão do PMSB, de 24 de março de 2010, elaborado pela empresa de consultoria AMPLA – Consultoria e Planejamento Ltda.

Vislumbra-se com este trabalho, a definição de critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área de saneamento, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações e resultados.

Almeja-se, também, com este trabalho a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento compatível.

## 2. MARCO LEGAL

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979; 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 8.629, de 30 de dezembro de 2015 - Altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

- Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

- Decreto Municipal nº 2.334, de 3 de fevereiro de 2011 - Aprova o Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Colombo e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 1.228, de 03 de outubro de 2011 - Dispõe sobre a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Colombo.

**3. OBJETIVOS**

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB[2] tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para o setor.

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, a coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, bem como a drenagem das águas pluviais.

Os trabalhos abrangem a área urbana e 2 (duas) pequenas localidades do município selecionadas pela Prefeitura Municipal: Itajacuru e Bacaetava, para serem objeto de estudo neste plano.
O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas, projetos e ações necessárias para seu atingimento, nos termos da Lei 11.445/2007 – Lei do Saneamento.

**4. METODOLOGIA**

O Plano Municipal de Saneamento foi elaborado a partir de uma instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população somou-se ao conhecimento e planejamento técnico da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no sentido de retratar interesses de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.

A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais da concessionária, da realização de reuniões técnicas com a equipe da Prefeitura Municipal[3], da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados, associadas a reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local, visando a apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

O processo de elaboração do Plano, ao envolver a mobilização e participação de técnicos locais, principalmente os do Poder Público Municipal e de instituições estaduais, representa a oportunidade inicial para a integração intra e interinstitucional, bem como para o diálogo e engajamento da sociedade civil organizada.

O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos e o licenciamento ambiental das atividades específicas – água, esgoto, entre outros-, inclusive, para as 2 (duas) pequenas localidades, com ações técnicas, manutenção e operacionais de abastecimento de água isoladas do SAIC considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologias apropriadas.

Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações de Saneamento no âmbito territorial do município de Colombo e submetê-las à apreciação da sociedade civil.

Desse Modo, o produto materializado pelo relatório do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO** é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de saneamento ambiental, se constituindo em um norteador das ações a serem implementadas.

Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza nos limites de um relatório conclusivo.

Desdobramentos a serem propostos, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo planejamento pactuado.

**5. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**

**5.1 Histórico**
As terras que deram origem ao município de Colombo foram primeiramente habitadas por indígenas que viviam da caça, da pesca e da coleta de frutos e sementes. Faziam parte predominantemente do grupo dos Guaranis, de onde destacam-se os Tinguís (Tin + guí = Nariz + Afilado). A colonização da região teve início em setembro de 1878 quando um grupo composto por 162 Italianos recebeu do Governo Provincial terras demarcadas em 80 lotes (40 urbanos e 40 rurais), denominada *Colônia Alfredo Chaves*, mostrada na Figura abaixo. Nome este em homenagem ao então Inspetor Geral de Terras e Colonização, Dr. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

· **O Mapa do Anexo se encontra disponível na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Em 1880 surge o primeiro moinho de cereais com roda d'água, represando o Rio Tumiri, feito este realizado pelo imigrante italiano Francesco Busato e demais colonos, também responsável pela iniciativa de instalação da primeira fábrica de louças artísticas no país.

Em novembro de 1877 um grupo de imigrantes italianos, composto de 162 colonos: 48 homens, 42 mulheres, 42 meninos e 30 meninas chefiados pelo Padre Angelo Cavalli, saíram do Norte da Itália, região do Vêneto, como Nove, Cismon del Grapa, Maróstica, Bassano del Grapa, Valstagna, entre outras e chegaram às terras do Paraná. Primeiramente, esses imigrantes se estabeleceram em Morretes na Colônia Nova Itália e mais tarde, abandonaram as terras e subiram a Serra do Mar, em direção a Curitiba.

Em setembro de 1878, esse grupo de italianos, um total de 40 famílias, recebeu do Governo Provincial terras demarcadas em 80 lotes, 40 urbanos e 40 rurais, localizados a 23 Km de Curitiba, na localidade do Butiatumirim recebendo o nome de Colônia "Alfredo Chaves".

Ainda no fim do século XIX, as terras que originariam o Município de Colombo receberam novos contingentes de imigrantes. No ano de 1886 foi criada a Colônia Antonio Prado, com imigrantes polacos e italianos; também no mesmo ano, criou-se a Colônia Presidente Faria somente com imigrantes italianos; um ano depois anexo à Colônia Presidente Faria, surgiu a Colônia Maria José (atualmente Município de Quatro Barras); e

finalmente em 1888 surgiu a Colônia Eufrazio Correia (atualmente Bairro do Capivari), sendo as duas últimas colônias somente de imigrantes italianos. Porém, a Colônia que mais se destacou foi a *Colônia Alfredo Chaves* que assumiu o papel de sede do Futuro Município.

**5.2 Dados Gerais**
O município de Colombo possui uma área de 197,805 Km², com população total de 212.967 habitantes. Destes, 9.764 habitantes estão na área rural, em conformidade com Caderno Estatístico do IPARDES DE JULHO DE 2015. Assim do total territorial do município 64,8% estão em área rural e 35,2% em área urbana.

Segundo dados do IBGE2000, o município de Colombo, apresentava um **grau de urbanização de 95,44%**, uma área urbana altamente adensada. Esta localizada na região sul do Estado do Paraná e da Região Metropolitana de Curitiba. Trata-se de um município que sofreu um forte processo de urbanização a partir da década de 70, fator este atribuído ao crescimento da metrópole Curitiba, capital do Estado e centralizadora dos principais serviços da região. A Região Metropolitana de Curitiba foi criada pela Lei Complementar Federal n.º 14/73 e é atualmente composta por 26 municípios demonstrados geograficamente na Figura 2 com uma área de 15.461km², o que corresponde a 7,7% da superfície do Estado do Paraná.

· **O Mapa do Anexo se encontra disponível na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Figura 2: Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

Colombo possui atualmente 42 bairros e mais de 200 loteamentos, sendo 70% do território em área de Proteção Ambiental. Estes bairros são classificados como rurais ou urbanos, conforme figura do quadro 2.

· **O Mapa do Anexo se encontra disponível na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Quadro 2: Distribuição dos Bairros na Área Urbana e Rural de Colombo

| Rural | | Urbano | |
|---|---|---|---|
| 1-Águas Fervidas | 12-Morro Grande | 21-Arruba | 32-Mauá |
| 2-Bacaetava | 13-Poço Negro | 22-Atuba | 33-Monza |
| 3-Boicininga | 14-Ribeirão das Onças | 23-Campo Pequeno | 34-Osasco |
| 4-Butiatumirim | 15-Roseira | 24-Canguiri | 35-Palmital |
| 5-Campestre | 16-Santa Gema | 25-Centro | 36-Paloma |
| 6-Capivari | 17-São João | 26-Das Graças | 37-Rincão |
| 7-Colônia Antônio Prado | 18-Sapopema | 27-Embú | 38-Rio Verde |
| 8-Colônia Faria | 19-Serrinha | 28-Fátima | 39-Roça Grande |
| 9-Gabirobal | 20-Uvaranal | 29-Guaraituba | 40-Santa Terezinha |
| 10-Imbuial | | 30-Guarani | 41-São Dimas |
| 11-Itajacuru | | 31-Maracanã | 42-São Gabriel |

Fonte: Prefeitura Municipal de Colombo, 2015

**Evolução Populacional**[4] - Colombo – PR

Sua população estimada pelo IBGE em 2013 é de 227.000 mil habitantes. Possui uma área de 159,14 km². É a maior colônia italiana do estado.

| Indicadores Total | Evolução do Arranjo Populacional à 2015 a 2045 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2020 | 2025 | 2030 | 2035 | 2040 | 2045 |
| População Urbana | 207.615 | 221.946 | 237.094 | 252.251 | 267.397 | 281.928 | 296.074 |
| População Rural | 10.539 | 11.658 | 12.104 | 12.435 | 12.641 | 12.715 | 12.741 |
| **População Total** | **218.154** | **233.604** | **249.188** | **264.686** | **280.038** | **294.643** | **308.815**[1] |
| Tx Crescimento Geométrico – Urbano (%) | 1,40 | 1,33 | 1,25 | 1,17 | 1,05 | 0,99 | 0,88 |
| Tx Crescimento Geométrico – Rural (%) | 1,06 | 0,84 | 0,63 | 0,45 | 0,24 | 0,04 | 0,04 |
| IDH – M | 0,733[2] | | | | | | |

Fonte: IBGE 2010, IPARDES, IPPUC à RELATORIO TECNICO SANEPAR – SAIC

**Evolução do IDHM** - Colombo – PR

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,474 para 0,733, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 54,64% para o município e 47% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,393), seguida por longevidade e por renda.

| ANO | Colombo IDHM | Município de maior IDHM no Brasil | Município de menor IDHM no Brasil | IDHM Brasil - | Paraná IDHM |
|---|---|---|---|---|---|
| 1991 | 0,474 | 0,697 | 0,120 | 0,493 | 0,507 |
| 2000 | 0,630 | 0,820 | 0,208 | 0,612 | 0,650 |
| 2010 | 0,733 | 0,862 | 0,418 | 0,727 | 0,749 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

**5.2.1 Distâncias dos Principais Pontos**
As principais vias de acesso que ligam o município de Colombo com os outros municípios e estados do país são:

· BR 116 – (sentido São Paulo) corta a parte sul do município ligando ao Oeste com Campina Grande do Sul e Quatro Barras, onde situa-se a ligação com a Estrada da Graciosa e ao Sul (sentido Porto Alegre), com a cidade de Curitiba, onde se encontra acessos a BR 277, BR 376 e BR 476.
· BR 476 – corta o município de Norte a Sul, ligando ao Norte com Bocaiúva do Sul e ao Sul ligando a BR 116 e Curitiba, também conhecida como Estrada da Ribeira.
· PR 417 – é a Rodovia da Uva, que liga a sede do município à capital do Estado, Curitiba.
· PR 509 ou Contorno Norte Interno – liga a PR 417 (Rodovia da Uva) à PR 92 (Rodovia dos Minérios).

· Contorno Norte Externo – liga a sede de Colombo, à sede do município de Almirante Tamandaré.

· **O Mapa do Anexo se encontra disponível na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**5.2.2 Dados Geográficos**

Área: 197,80 km²
Altitude: 1.027,00 metros
Latitude: 25° 17' 30" S
Longitude: 49° 13' 27" W-GR

· **O Mapa do Anexo se encontra disponível na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**5.2.3 Clima**
Clima Subtropical Mesotérmico de estações bem definidas, com verões suaves e invernos relativamente frios. Possui média das temperaturas dos meses mais quentes inferiores a 22ºC; as temperaturas chegam às máximas de 26ºC em janeiro e fevereiro, e a média dos meses mais frios é inferior a 18ºC, com mínimas de 8ºC nos meses de junho e julho, caracterizando um verão ameno e um inverno moderado com alguns dias mais rigorosos. Possui uma maior incidência de chuvas nos meses de dezembro a janeiro. A distribuição das precipitações é regular durante o ano, a amplitude de variação anual está entre o mês de agosto com 74mm de mínima e janeiro com 165mm de máxima.

**5.3 Aspectos Econômicos**

Participação no PIB Municipal:

Agropecuária: R$ 22.531.000 - (6,26%)
Indústria: R$ 546.024.000 - (33,27%)
Serviços: R$ 1.711.637.000 - (60,47%)
Produto Interno Bruto: R$ 2.280.192.000,00
PIB per capita: R$ 11.859,00
População Economicamente Ativa: 115.698 habitantes

Principais Repasses Tributários:
ICMS, IPTU, ITBI, ISSQN, IPVA, TAXAS DIVERSAS

Principais Produtos Agrosilvopastoril:
Agrícolas: Algodão e Milho Safra Normal;
Pecuária: Aves e Bovinos.

Indústria Dominante:
A base da economia do Município de Colombo está relacionada a serviços industriais de utilidade pública, do setor da construção civil, indústria de transformação da atividade extrativa mineral, na pecuária e agricultura, bem como alimentares, mobiliário, vestuário, calçados, tecidos e editora gráfica.

· **O Mapa do Anexo se encontra disponível na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**6. DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO**

O município de Colombo atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1.973 os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários são prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio de Contrato n° 030/73 de Concessão de Serviços Públicos.

O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, bem como as rurais interligadas a ela dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No que se refere ao abastecimento das comunidades isoladas, tais localidades são abastecidas nas condições hidráulicas de integração do SAIC – Sistema Abastecimento Integrado Curitiba.

**6.1 Descrição do Sistema de Abastecimento de Água – SAA - Existente**

O Sistema de Abastecimento de Água do Município de Colombo é composto por:

SEDE MUNICIPAL E ÁREA URBANA

6.1.1 Captação
Os mananciais para abastecimento de água são Rio Palmital, Represa do Rio Irai, Aqüífero Kasrt e Aqüífero Cristalino. É importante salientar que 60% da demanda necessária ao município é importada da ETA IRAI – Curitiba – SAIC. A somatória das respectivas vazões captadas dos mananciais superficiais e subterrâneos é de aproximadamente 2.282,4m³/h.

I – Manancial Superficial

· PALMITAL à qn = 60 l/s
· IRAI – SAIC à qn = 375 l/s

II – Manancial Subterrâneo

· COLOMBO SEDE à Kasrt qn = 100 l/s
· CAPIVARI – Karst à qn = 95 l/s
· ISOLADOS – Cristalino à qn = 4,3 l/s

**Captação Superficial – Palmital**
A captação superficial da água bruta é realizada em barragem de nível, através de conjuntos eletromecânicos motor e bomba com vazão de 60,0 l/s.

**Captação Superficial - Irai / SAIC**
A captação superficial da água bruta é realizada na Barragem do Rio Irai e conduzida para tratamento na ETA IRAI e aduzida para integração no Centro de Reservação CR Vila Guarani no Município de Colombo. A vazão importada do SAIC – IRAI, para suprir a demanda da Área de abastecimento está na ordem de 375 l/s.

**Captação Subterrânea Colombo e Fervida – Karst**
A exploração das águas subterrâneas do Karst Colombo e Karst Fervida é realizada por uma bateria de 8 (oito) poços, 4 (quatro) CSBKC com capacidade outorgada total de 67,5 l/s e 4 (quatro) CSBKF com capacidade outorgada total de 92,8 l/s.

**Captação Subterrânea Capivari – Karst**
A exploração do Capivari é feita através de 3 poços com capacidade de produção total de 102 l/s para atendimento de parte do Município de Colombo. A Central de Tratamento com Sistema Simplificado de Tratamento – SST, está localizada na Rua Virgílio Arcie, s/n – Bairro do Campina do Capivari no Município de Colombo.

**6.1.2 Adução**
A captação da água bruta superficial da Represa do Rio Irai, Rio Palmital, bem como das águas subterrâneas do aqüífero Karst e aqüífero Cristalino são conduzidas por adutoras e seus respectivos conjuntos eletromecânicos para tratamento em conformidade dos padrões qualitativos para água tratada e distribuída.

Assim que são reservadas nos respectivos CR – Centro de reservação, são transportadas por recalque e gravidade por anéis de tubulações, denominadas adutoras interligadas às redes de distribuição de água para conectar as ligações domiciliares aos referidos imóveis.

**6.1.3 Tratamento**
O sistema de tratamento de água é composto por 4 (quatro) Estações de Tratamento de Água – ETA (ETA Capivari, ETA Palmital, ETA Irai e ETA Karst) com capacidade de tratamento de 2.096m³/h. A produção da ETA Karst tem sua origem em uma bateria de 8 (oito) poços subterrâneos com 4 poços no aqüífero Karst Colombo Sede e outros 4 (quatro) poços, também no aqüífero Karst na região de Fervida.

A ETA Karst, dispõe de uma capacidade de tratamento de 600 l/s, entretanto, por uma restrição geológica de ordem ambiental está com a produção limitada em 100l/s. Estudos realizados das potencialidades de tratamento, frente a demanda populacional, indica uma capacidade de suficiência até o ano de 2030.

6.1.4 Reservação
Os Centros de Reservação disponíveis na área da Rede Distribuição Água – RDA, Colombo, estão dimensionados para armazenar o volume total de 31.050m³. As unidades de reservação Guarani com 20.000m³, Nossa Senhora da Graças com 1.000m³, EMBRAPA com 750m³, Monte Castelo com 300m³, São Dimas com 500m³, Colônia Faria com 2.000m³, Colombo Sede com 3.500m³ e Irai com equivalência populacional com 3.000m³. Estudos determinam que a capacidade total de reservação é suficiente para o abastecimento da população até o ano 2030.
**6.1.5 Rede de Distribuição**
A rede de distribuição de água - RDA é composta por 944.030 metros de tubulações que atendem as condições atuais de demanda.

**6.1.6 Ligações**
O Sistema de Abastecimento de Água – SAA – Colombo, conta com um parque de medição de aproximadamente 63.492 ligações totais com 100% de hidrometração.

6.1.7 Comunidades Isoladas
As comunidades isoladas do Sistema COLOMBO – SEDE, BACAETAVA e ITAJACURU estão atendidas por Sistemas de Abastecimento de Água operados e mantidos pela SANEPAR.

BACAETAVA

**- Captação**
O manancial para abastecimento de água é o poço CSB USRH N° 2, pertencente ao Aqüífero Karst. A vazão total de captação é de 6m³/h em regime de operação de 16 horas/dia, suficiente para o abastecimento de 633 habitantes até o ano 2020.

**- Tratamento**
O sistema de tratamento da água é composto por casa de química tipo H, com tratamento na saída do poço, com desinfecção e fluoretação.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

**- Reservação**
O sistema de reservação foi projetado e dimensionado para operar como reservatório de ponta. É composto por 2 (dois) centros de reservação. Um reservatório com capacidade total de 30m³ e outro reservatório com capacidade de 5m³, suficiente para o abastecimento de 633 habitantes até o ano 2020.

**- Rede de Distribuição**
A rede de distribuição de água RDA é composta por 10.906 metros de tubulações que atendem as condições atuais de demanda.

**- Ligações**
O sistema de abastecimento de água conta com 154 ligações, todas com hidrômetro.

ITAJACURU

**- Captação**
O manancial para abastecimento de água é o poço CSB USHG Nº 1, pertencente ao Aqüífero Cristalino. A vazão total de captação é de 8,91m³/h em regime de operação de 24 horas/dia, suficiente para o abastecimento de 1.295 habitantes até o ano 2020.

**- Tratamento**
O sistema de tratamento da água é composto por casa de química tipo H, com tratamento na saída do poço, com desinfecção e fluoretação.

**- Reservação**
O sistema de reservação foi projetado e dimensionado para operar como reservatório de ponta. É composto por 1 (um) centro de reservação com capacidade total de 20m³ suficiente para o abastecimento de 1.295 habitantes até o ano 2020.

**- Rede de Distribuição**
A rede de distribuição de água - RDA é composta por 14.738,80 metros de tubulações que atendem as condições atuais de demanda.

**- Ligações**
O sistema de abastecimento de água conta com 329 ligações, todas com hidrômetro.

6.1.8 Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água
O Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Colombo atende 100% da população urbana do município[5] com disponibilidade de rede de distribuição de água.

6.1.9 Investimentos no Sistema de Abastecimento de Água

6.1.9.1 Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água
Durante o período compreendido entre 1973 e maio de 2015, foram realizados investimentos na ordem de R$ 77.979.919,59 (setenta e sete milhões, novecentos e setenta nove mil, novecentos e dezenove reais e cinqüenta e nove centavos[6]).

**6.1.9.2 Investimentos em Andamento no Sistema de Abastecimento de Água**
Encontra-se em andamento, no município, os seguintes investimentos no Sistema de Abastecimento de Água – SAA.

O investimento em andamento é para viabilizar melhorias operacionais de ampliações e interligações hidráulicas da rede de distribuição de água nas ruas Santos Dumont, Jerônimo Alberti, Rodovia da Uva que totalizam um valor R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). A previsão de conclusão desta obra é agosto de 2015.

Ampliar o volume de reservação em 1.000m³ do CR Nossa Senhora das Graças com a execução da obra civil de uma nova câmara com valor aproximado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). A previsão de conclusão dessa obra é dezembro de 2016.

**6.1.9.3 Necessidades de investimentos para atendimento de demanda populacional futura**

SEDE MUNICIPAL E ÁREA URBANA

**6.1.9.3.1Captação**

Em 2020 há necessidade de incremento de vazão com implantação de bateria de poços subterrâneos com 2.160m³/h (600l/s) para atender as regiões da Colônia Faria, Roseira e São Gabriel.

6.1.9.3.2 Adução
Em 2020 será necessário interligar com sistema de adução de água tratada a ETA Capivari com Reservatório Roseira DN800 com extensão de 4,30Km, Reservatório Roseira com Colônia Faria DN600 com extensão 7,4Km e interligação do SAA ITAJACURU ao SAIC, através de rede DN100 com 3,5Km.

6.1.9.3.3 Tratamento
Em 2020 há necessidade de viabilizar a implantação de uma nova Estação de Tratamento de Água – ETA Capivari, e respectivas unidades eletromecânicas de recalque uma vazão futura com 600 l/s.

6.1.9.3.4 Reservação
Em 2020 será necessário intervenção no sistema de reservação para atendimento da demanda futura até o ano 2020, com as seguintes intervenções. Ampliar e/ou executar o reservatório Roseira com 1.000m³, São Gabriel com 3.500m³.

6.1.9.3.5 Rede de Distribuição
Há necessidade de intervenção na setorização da rede de distribuição da água - RDA para atendimento da demanda futura até o ano 2020.

6.1.9.3.6 Comunidades Isoladas

BACAETAVA

**- Captação**
Executar as obras de perfuração de um novo manancial subterrâneo CSB para aumentar a produção em 4m³/hora para atender a demanda em 2020 a 2035.

**- Adução**
Executar na rede de distribuição de água tratada uma estação de elevação com motor e bomba - Booster, para atender novas demandas do período de 2020 a 2035.

**- Tratamento**
Implantar sistema de tratamento das águas subterrâneas com desinfecção por produção local de cloro via eletrólise com câmara de contato. Custo incluso no sistema de captação.

**- Reservação**
Executar um novo reservatório de 50m³ em 2020 para atender a demanda futura.

**- Rede de Distribuição**
Ampliar a rede de distribuição de água – RDA, DN50 em extensão de 6.363 metros para interligação ao SAIC em 2020.

**Observação: Melhorias Operacionais**
A Sanepar está desenvolvendo estudos para analisar a possibilidade de interligação hidráulica de BACAETAVA ao SAIC, a fim de maximizar a disponibilidade hídrica e mitigar os custos de investimentos futuros. Concluídos os estudos e verificada a viabilidade econômica financeira da interligação hidráulica, os custos dos investimentos previstos na ampliação da captação, adução, tratamento e reservação, poderão ser parcialmente aplicados.
ITAJACURU

**- Captação**
Interligar o SAA – Itajacuru em 2020, no SAIC para atender a demanda populacional de 700m³/dia.

**- Adução**
Ampliar a rede de distribuição de água – RDA, DN100 em extensão de 3.500 metros para interligação ao SAIC em 2020.

**- Tratamento**
Não se faz necessário em vista da interligação com SAIC.

**- Reservação**
Executar um novo reservatório de 50m³ em 2020 para atender a demanda futura.

**- Rede de Distribuição**
Valores de investimentos apropriados e inclusos o sistema de adução.

**Observação: Melhorias operacionais**
A Sanepar está desenvolvendo estudos para analisar a possibilidade de interligação hidráulica de ITAJACURU ao SAIC, a fim de maximizar a disponibilidade hídrica e mitigar os custos de investimentos futuros. Concluídos os estudos e verificada a viabilidade econômica financeira da interligação hidráulica, os custos dos investimentos previstos na ampliação da captação, adução, tratamento e reservação, poderão ser parcialmente aplicados.

6.1.9.4 Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água

SEDE MUNICIPAL
**- Captação e Tratamento**
Nos anos de 2020 a 2025, executar as obras e operacionalizar a captação subterrânea com bateria de poços ou uma nova Estação de Tratamento de Água - ETA com captação no Rio Capivari, elevatórias e adução para ampliar a vazão de produção em 600l/s, no valor estimado de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), sem fonte de recursos definida, com previsão de desembolso de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no ano de 2020, R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) anualmente em 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 para execução de obras do Sistema Integrado de Colombo.

**- Adução**
Ampliar e interligar com adutora de água tratada os CENTROS DE RESERVAÇÕES - CR, ETA – Capivari com Roseira, Roseira com Colônia Faria, Roseira com COLOMBO SEDE no valor estimado R$ 35.920.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos e vinte mil reais), sem fonte de recurso definida, com previsão de desembolso de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) em 2020 e anualmente o valor R$ 5.084.000,00 (cinco milhões e oitenta e quatro mil reais) nos anos 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

**- Rede de Distribuição**
Nos anos de 2020 a 2025 executar as obras planejadas em conformidade com os projetos de engenharia global, executivos e complementares para setorização da rede de distribuição de água – RDA, no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sem fonte de recursos definida, com previsão de desembolso de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) no ano de 2020, R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) anualmente em 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

**- Reservação**
Execução dos CENTROS DE RESERVAÇÕES - CR – Roseira e São Gabriel valor estimado de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), sem fonte de recurso definida, com previsão de desembolso de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 2020 e anualmente o valor R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nos anos 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

BACAETAVA

**- Captação**
Em 2020, executar as obras de perfuração de um novo manancial subterrâneo CSB, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sem fonte de recurso definida.

**- Adução**
Em 2020, executar as obras de implantação Booster no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem fonte de recurso definida.

**- Tratamento**
O valor do investimento esta agregado no sistema de captação.

**- Reservação**
Em 2020, executar as obras de um novo reservatório no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), sem fonte de recurso definida.

**- Rede de Distribuição**
Em 2020, executar as obras de interligações hidráulicas do SAIC no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sem fonte de recurso definida.

ITAJACURU

**- Captação**
Não há demanda de investimento em vista da interligação com SAIC.

**- Adução**
Em 2020, executar as obras de interligação hidráulica no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sem fonte de recurso definida.

**- Tratamento**
Não há demanda de investimento.

**- Reservação**
Em 2020, executar as obras de um novo reservatório no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), sem fonte de recurso definida.

**- Rede de Distribuição**
Não há demanda de investimento em vista da interligação com SAIC.

**6.2 Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Existente[7]**
O município de COLOMBO é atendido com coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, bem como com a solução adequada e ambientalmente correta dos resíduos do tratamento como sólidos grosseiros do gradeamento, lodo de esgoto e gases.

SEDE MUNICIPAL E ÁREA URBANA

**6.2.1 Ligações**
O sistema de esgoto sanitário - SES conta com 28.808 ligações residenciais de esgoto.

**6.2.2 Rede Coletora**
A rede coletora de esgoto - RCE é composta por uma extensão de 444.607m de tubulação hidráulica para atender a população de 124.222 habitantes.
**6.2.3 Estação de Tratamento de Esgoto - ETE**
O Sistema de Esgotamento Sanitário é composto por 2 (duas) unidades de tratamento de esgoto - ETE´s. A unidade ATUBA SUL está integrada a Sistema Esgoto Integrado de Curitiba – PDSEIC, esta com sua capacidade atual de tratamento de 1600l/s, suficiente para atender a demanda de incremento populacional até o ano 2020. Estudos realizados determinam necessidade de ampliação da unidade ATUBA SUL para demanda população final de projeto de 294.236 habitantes em 2040 e; finalmente, a ETE – Colombo Sede que atende a região central de Colombo com capacidade de tratamento de 24l/s.

A qualidade do esgoto tratado atende aos parâmetros estabelecidos pela licença ambiental concedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

**6.2.4 Índice de Atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário**
O índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE, da Sede Municipal de Colombo está em aproximadamente 47,50% de atendimento por rede coletora de esgoto[8].

6.2.5 Investimentos no Sistema de Esgotamento Sanitário

**6.2.5.1 Investimentos Realizados**
Durante o período compreendido da vigência do contrato de concessão entre junho de 1973 e maio de 2015, foram realizados investimentos na ordem de R$ 82.568.826,06 (oitenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte seis reais e seis centavos)[9].

**6.2.5.2 Investimentos em Andamento**
Encontra-se em andamento no município, os investimentos no sistema de esgotamento sanitário para ampliação e implantação da rede coletora de esgoto com 90.000 metros de rede coletora e 4.500 ligações prediais de esgoto no valor de R$ 19.406.899,43 (dezenove milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) com recursos financiados e obras licitadas e iniciada em 2015. A previsão de conclusão das obras de ampliação para o segundo semestre de 2016, vai permitir um incremento do atual Índice de atendimento de rede coletora de esgoto - IARCE 2015 para 52,34%, deste; com 100 % de tratamento.

**6.2.5.3 Necessidades de investimentos para atendimento de demanda populacional futura**

**6.2.5.3.1 Ligações Prediais Esgoto**
O sistema de esgoto sanitário deverá ser ampliado em aproximadamente 24.600 ligações até o ano 2035 e finalizar com numero total de ligações prediais de esgoto.

**6.2.5.3.2 Desativação Estação Elevatória Esgoto - Maracanã**
A estação elevatória de esgoto – Maracanã deverá ser desativada com a implantação do interceptor Atuba sul.

**6.2.5.3.3 Rede Coletora de Esgoto**
A rede coletora de esgoto deverá ser ampliada em aproximadamente 393.600 metros até o ano 2035.

**6.2.5.3.4 Estação de Tratamento de Esgoto - ETE**
Em conformidade com Plano Diretor Sistema Esgoto Integrado Curitiba e Região Metropolitana - PDSEIC, a ETE Atuba Sul deverá receber ampliação em 4 (quatro) módulos de tratamento para o ano 2018, bem como para o ano de 2028 será necessário a implantação de mais 4 (quatro) módulos. Essas ampliações de obras devem elevar a capacidade máxima de tratamento de 1.680l/s em 2015, para uma capacidade máxima de tratamento 2.400l/s para o ano de 2028.

**6.2.5.4 Investimentos Previstos no Sistema de Esgotamento Sanitário**
Para as necessidades identificadas no diagnóstico, a partir de 2015, os investimentos previstos são:

**SEDE MUNICIPAL E ÁREA URBANA**

**- Ligações Prediais Esgoto - LPE**
Executar no período de 2029 a 2035 aproximadamente 24.600 ligações prediais de esgotos no valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sem fonte de recurso definida, com previsão de desembolso de R$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais) no ano de 2029, R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), anualmente em 2030, 2031, 2032, 2033 e 2034.

- Rede Coletora de Esgoto – RCE
Executar no período de 2029 a 2035 aproximadamente 393.600 metros lineares de rede coletora de esgoto no valor estimado de R$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais), sem fonte de recurso definida, com previsão de desembolso de R$ 38.100.000,00 (trinta e oito milhões e cem mil reais) no ano de 2029, R$ 17.780.000,00 (dezessete milhões e setecentos e oitenta mil reais) anualmente em 2030, 2031, 2032, 2033 e 2034.

- Desativação Estação Elevatória Esgoto - Maracanã
Executar no período de 2030 a 2035 o Interceptor Atuba Sul com a desativação da estação elevatória de esgoto Maracanã com vazão sanitária equivalente a 50% do valor total do investimento estimado em R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), sem fonte de recurso definida, com previsão de desembolso de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), no ano de 2030, R$ 2.380.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais) anualmente em 2031, 2032, 2033, 2034 e 2035.
**- Estação de Tratamento de Esgoto - ETE**
Executar no período de 2029 a 2034 a ampliação necessária da ETE Atuba Sul com respectivos módulos de tratamento e pós tratamento de esgoto no valor de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), sem fonte de recurso definida, com previsão de desembolso de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ano de 2029, R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) anualmente em 2030, 2031, 2032, 2033 e 2034. Referente à ampliação da ETE Atuba Sul prevista no PDSEIC, proporcionalmente ao volume tratado de esgoto de Colombo.

**7. OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO**

**7.1 Sistema de Abastecimento de Água - SAA**

**7.1.1 Objetivo**
Universalização[10] do acesso da população ao Sistema de Abastecimento de Água - SAA, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

**7.1.2 Metas**
A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, será responsável pelo cumprimento da meta geral e das específicas.

**- Meta Geral:**
Manter o atendimento do Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água - IARDA em 100% da população urbana do município com água tratada.
**- Metas Específicas:**

- Qualidade da Água
Manter o atendimento à Portaria Federal MS N° 2914/2011 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

- Continuidade
Manter o fornecimento de água de maneira segura e contínua à população, minimizando os casos de intermitência no abastecimento. Serão admitidas apenas as situações de manutenção corretiva e/ou preventiva do sistema.

- Uso racional da água
Implantar, em conjunto com a sociedade civil, Programa de Educação Socioambiental visando incentivar o uso racional da água e seus múltiplos usos.

- Conservação dos Mananciais
Implantar e manter de forma permanente e integrada com os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, Programa de Conservação dos Mananciais de Abastecimento atuais e futuros.

**7.1.3 Programas, Projetos e Ações**

- Universalização Acesso da População Urbana: Período 2015 – 2035
A manutenção da meta de atendimento de 100% da população urbana com disponibilidade de água tratada será garantida por meio de investimentos no Programa de Ampliação de Rede, da prestadora de serviços.

- Qualidade do Produto: Período 2015 – 2035

A garantia da qualidade da água distribuída será realizada por meio de análise da amostra de água coletada em pontos da rede de distribuição existente, conforme determina a Portaria Federal MS N° 2914/2011, bem como da garantia dos padrões de lançamento de efluentes sanitários em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011, sendo que os resultados da qualidade da água continuarão a serem impressos nas faturas das contas de água entregues à população.

- Continuidade do Abastecimento: Período 2015 – 2035
A garantia da continuidade de abastecimento de água se dará por meio de programa de manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição, que serão informadas à população pela mídia local.

- Uso Racional da Água: Período 2015 – 2035
Incentivar o uso racional da água, com implementação das ações do Programa de Educação Socioambiental com base na metodologia adotada pela prestadora de serviços de abastecimento de água e de esgoto, em parceria com a Prefeitura local e a sociedade civil.

- Conservação de Mananciais: Período 2015 – 2035
A partir da realização do estudo dos aspectos e necessidades qualitativas e quantitativas das bacias de mananciais atuais e de potencial futuro, será implementado Programa de Conservação de Mananciais visando à garantia da qualidade e disponibilidade de água para a população atual e futura de Colombo. O referido programa será concebido, implementado e gerenciado de forma integrada com os Comitês de Bacia, organismos municipais e estaduais e sociedade civil.

**7.2 Sistema de Esgoto Sanitário – SES**

7.2.1 Objetivo
Universalização[11] do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.

A consulta prévia à população somente será dispensada nas áreas localizadas nas bacias hidrográficas de manancial de abastecimento público, nas quais a implantação do sistema público de coleta e tratamento de esgoto destinar-se-á à conservação ambiental do manancial.

**7.2.2 Metas**
No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Em função do resultado da consulta popular à implantação do sistema público de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, as metas progressivas de implantação da infra-estrutura serão definidas, observada a sustentabilidade econômica e financeira do sistema[12], conforme indicado a seguir na tabela de metas:

· Atingir em 80% o índice de atendimento da população urbana do Município com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano 2035.
· Manter em 80% o índice de atendimento população urbana do Município com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano 2045.

**7.2.3 Programas, Projetos e Ações**
A seguir estão detalhados os Programas, Projetos e Ações que serão desenvolvidos e executados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários – SES**

- Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2015 – 2035
Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema individual de tratamento de esgoto, em parceria com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

**Sistema Público de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários**

- Universalizar o Acesso por Metas Progressivas: Período 2015 – 2035
Executar as obras previstas na programação de investimentos.

- Programa de Educação Sócio ambiental: Período 2015 – 2035
Implantar concomitante com a execução das obras e, posteriormente, manter como programa permanente o Programa se Ligue na Rede, com o objetivo de orientar a população quanto à necessidade do uso correto da rede coletora de esgotos.

- Universalizar o Acesso por Metas Progressivas: Período 2020 – 2022
Revisar o projeto de engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário, com vistas a atualizá-lo em termos de passagem de coletores e interceptores, bem como aferir no campo as áreas que necessitam ser desapropriadas para a implantação de passagem de redes e demais unidades, e proceder a atualização do orçamento de investimentos para a implantação das obras.

- Universalizar o Acesso por Metas Progressivas: Período 2023 – 2025
Elaborar os projetos executivos e orçar em caráter definitivo os investimentos necessários para o atingimento da meta para o ano de 2028.

- Universalizar o Acesso por Metas Progressivas: Período 2025 – 2027
Inserir a programação de obras do sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Palmital, Atuba e Irai e buscar fonte de recursos para a execução das obras.

- Universalizar o Acesso por Metas Progressivas: Período 2027 – 2029
Executar as obras previstas na programação de investimentos.

- Universalizar o Acesso por Metas Progressivas: Período 2029 – 2031

Elaborar os projetos executivos e orçar em caráter definitivo os investimentos necessários para o atingimento da meta para o ano de 2035.

- Universalizar o Acesso por Metas Progressivas: Período 2031 – 2033
Inserir a programação de obras do sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Palmital, Atuba e Irai e buscar fonte de recursos para a execução das obras.

- Universalizar o Acesso por Metas Progressivas: Período 2033 – 2035
Executar as obras previstas na programação de investimentos.

**8. PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES**

1. As contingências podem ter origem no âmbito dos próprios Sistemas de Abastecimento de Água ou de Esgotamento Sanitário, ou de eventos externos, assim como, as providências para minimizar os efeitos negativos e restabelecer a normalidade, podem ser tomadas exclusivamente pela prestadora de serviços, ou por outras entidades públicas e da sociedade civil, de acordo com as atribuições institucionais de cada parte.
2. Este plano visa descrever as estruturas disponíveis e estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas prestadoras dos serviços procurando elevar o grau de segurança na continuidade operacional das instalações afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3. Na operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela prestadora dos serviços, serão utilizados mecanismos locais e corporativos de gestão, no sentido de se minimizar as situações de contingências, que concluam pela interrupção da prestação dos serviços, através de controles e monitoramentos das condições operacionais e físicas das instalações, equipamentos e tubulações.

4. Em caso de ocorrências, em que a estrutura local da prestadora dos serviços, não apresente capacidade para o atendimento de suas atribuições específicas, a direção da prestadora dos serviços deverá disponibilizar todas as estruturas necessárias de apoio, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, projetos especiais, controle de qualidade, desenvolvimento operacional, comunicação, marketing, tecnologia da informação, dentre outras, visando a correção dessas ocorrências em tempo hábil.

5. No caso dos serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitários das localidades operadas pela prestadora dos serviços, nos Quadros 1 e 2 foram vislumbrados os tipos de contingências de maior probabilidade de ocorrência e identificadas as possíveis origens e ações a serem desencadeadas, no que, institucionalmente lhe cabe.

6. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a Prefeitura Municipal, a Defesa Civil, demais entidades da sociedade civil e governamental, assim como a prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - SANEPAR, promoverão a elaboração de novos planos de ação.

Quadro **1** - Sistema de Abastecimento de Água – SAA

| **RISCOS POTENCIAIS** | ORIGEM | PLANO DE CONTINGÊNCIAS |
|---|---|---|
| 1. Falta de água generalizada | § Interrupção na operação de captação de água *"in natura"* em função de inundações, colapso de poços tubulares profundos, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, etc., que concluam pela inoperância dos equipamentos eletromecânicos e/ou das estruturas. | § Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência.<br>§ Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil.<br>§ Comunicação à Polícia e quando necessário abertura de boletim de ocorrência. |
| | § Rompimento de adutoras de água bruta e de água tratada, quando esta é a única ligação entre o sistema de produção e de distribuição, em função de: movimentação do solo (deslizamento, solapamento, recalque diferencial sob as estruturas de apoio ou ancoragem, etc.); transientes hidráulicos (variação de pressão interna); choque mecânico externo (obras), etc. | § Interrupção da captação de água *"in natura"* em tempo hábil, quando do derramamento de produtos perigosos no manancial.<br>§ Comunicação à concessionária de energia elétrica.<br>§ Controle da água disponível em reservatórios de distribuição.<br>§ Adequação do processo de tratamento. |
| | § Alteração da qualidade da água *"in natura"* em função da ocorrência de componentes orgânicos ou minerais acima do padrão estabelecido (areia, metais, sais minerais, agrotóxicos, coliformes, etc.) provenientes de lançamento de esgotos industriais, atividades agrícolas, pocilgas, e outros. | § Reparo das unidades danificadas.<br>§ Implementação de rodízio de abastecimento (racionamento).<br>§ Aplicação do procedimento de comunicação entre os órgãos que compõem o sistema de defesa civil.<br>§ Utilização de sistemas de geração autônoma de energia. |
| | § Alteração da qualidade da água **"***in natura"* em função do derramamento de cargas perigosas (tóxicos, óleos minerais e vegetais, combustíveis, etc.) decorrente de acidentes durante o transporte nos modais rodoviários e ferroviários. | § Mapeamento de fontes alternativas ou possíveis sistemas de abastecimento de água das localidades vizinhas, dimensionamento e transporte de água potável através de frota de caminhões pipa (+ usual para transporte de água). |
| | § Interrupção na operação de tratamento de água em função de vazamento de cloro no estado gasoso, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, acidentes elétricos que venham a inutilizar os equipamentos eletromecânicos, comprometimento das edificações em decorrência da deterioração imperceptível das estruturas. | |
| | § Interrupção no abastecimento motivada por agentes externos (vandalismo). | |

Quadro **1** - Sistema de Abastecimento de Água – SAA

| **RISCOS POTENCIAIS** | **ORIGEM** | **PLANO DE CONTINGÊNCIAS** |
|---|---|---|
| 2. Falta de água parcial ou localizada | • Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem | • Verificação e adequação de plano de ação às Características da ocorrência |
| | • Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água | • Comunicação à população / instituições / autoridades<br>• Comunicação à Polícia |
| | • Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição | • Comunicação à concessionária de energia elétrica<br>• Deslocamento de frota de caminhões *tanque* |
| | • Danos em equipamentos de estações elevatórias de água tratada | • Reparo das instalações danificadas |
| | • Danos em estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada | • Transferência de água entre setores de abastecimento |
| | • Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada<br>• Ações por agentes externos (vandalismo)<br>• Qualidade inadequada da água dos mananciais (atividades agropecuárias, lançamento de efluentes industriais e outros) | • Utilização de carvão ativado |

Quadro 2 – Sistema de Esgotamento Sanitário - SES

| RISCOS POTENCIAIS | ORIGEM | PLANO DE CONTINGÊNCIAS |
|---|---|---|
| 1. Paralisação da estação de trata-mento de esgotos | • Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento | • Comunicação à concessionária de energia elétrica |
| | | • Comunicação aos órgãos de controle ambiental |
| | • Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas | • Comunicação à Polícia |
| | • Ações por agentes externos (vandalismo) | • Instalação de equipamentos reserva |
| | | • Reparo das instalações danificadas |
| | | • Utilização de caminhões limpa fossa |
| 2. Vazamento de esgotos em esta-ções elevatórias | • Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas unidades de bombeamento | • Comunicação à concessionária de energia elétrica |
| | | • Comunicação aos órgãos de controle ambiental |
| | • Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas | • Comunicação à Polícia |
| | • Ações por agentes externos (vandalismo) | • Instalação de equipamentos reserva |
| | • Ligações irregulares | • Reparo das instalações danificadas |
| | | • Acionamento imediato das equipes de atendimento emergencial |
| | | • Acionamento de sistema autônomo de geração de energia |
| 3. Rompimento de linhas de re-calque, coletores tronco, intercep-tores e emissá-rios | • Desmoronamentos de taludes/paredes de canais | • Comunicação aos órgãos de controle ambiental |
| | • Erosões de fundos de vale | • Acionamento imediato das equipes de atendimento emergêncial |
| | • Rompimento de travessias | |
| | | • Reparo das instalações danificadas |
| 4. Ocorrência de retorno de es-gotos em imóveis | • Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgotos | • Comunicação à vigilância sanitária |
| | • Obstruções em coletores de esgoto | • Acionamento das equipes de atendimento emergência |
| | | • Execução dos trabalhos de limpeza |
| | | • Reparo das instalações danificadas |

## 9. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO

### 9.1 Diretrizes

1. Garantir como medida profilática à saúde pública o acesso da população urbana ao saneamento básico, composto pelos serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, coleta e disposição final de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, com qualidade, regularidade, atendimento às normas legais e modicidade das tarifas;

2. Desenvolver educação socioambiental tendo como premissa a participação da comunidade no processo de promoção de mudanças, objetivando a melhoria da qualidade de vida de todos e a conformação de um ambiente sustentável para as presentes e futuras gerações;

3. Manter a universalização do acesso ao sistema de abastecimento de água pela população urbana e definir soluções para o abastecimento das comunidades isoladas, requisitando apoio financeiro dos demais entes federados (Governo do Estado e União);

4. Garantir a universalização do acesso ao sistema de esgotamento sanitário, mediante a implantação de solução individual de esgotamento ou por meio de metas graduais e progressivas de implantação do sistema público de coleta e tratamento;

5. Assegurar a prestação adequada dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos, implantando políticas de coleta e reciclagem de materiais e compostagem, reduzindo a proliferação de vetores e animais peçonhentos

### 9.2 Estratégias de Ação para Implantação do Plano Municipal de Saneamento

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser executado no período **2015-2035**, se constituirá por linhas de ação que devem se articular com as demais instituições públicas estaduais e privadas visando a superação dos problemas diagnosticados.

Tais linhas de ação se desdobrarão em programas específicos a serem desenvolvidos pelas secretarias municipais e seus respectivos departamentos, conforme diretrizes propostas e metas estabelecidas.

Os programas, por sua vez, serão constituídos por um conjunto de ações (projetos, atividades, entre outros) que deverão resultar em obras, bens e serviços oferecidos à sociedade.

Nesse sentido, as linhas de ação para a operacionalização do Plano Municipal de Saneamento, serão subdivididas em quatro eixos, cuja exposição breve está a seguir apresentada:

1. Gestão municipal do saneamento básico
A administração pública municipal deverá ser reestruturada, visando a busca da eficiência e eficácia dos serviços de saneamento prestados. Assim, esta linha de ação compreende a tomada de decisão do gestor público em destinar a gestão do Plano Municipal de Saneamento à determinada estrutura administrativa.

2. Infra-estrutura, meio ambiente e saúde pública
Esta linha de ação tem por objetivo garantir a prestação dos serviços de água, esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana à população mediante à observância das disposições legais pertinentes e a capacidade de pagamento da população sobre a prestação desses serviços. Políticas públicas e acesso às linhas de financiamento são fatores essenciais para melhoria dos indicadores de saúde pública, de desenvolvimento econômico e social e de preservação ambiental.

3. Educação Socioambiental
Um ambiente não saneado implica na proliferação de vetores e doenças de origem e veiculação hídrica, consumindo recursos públicos em ações curativas. Assim, para a reversão desse quadro é preciso desenvolver na sociedade a preocupação com o equilíbrio ecológico e ambiental em função das atividades humanas, por meio de um programa de educação socioambiental a fim de minimizar os impactos ambientais. A sociedade deve ser orientada a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social, primeiramente no meio ambiente no qual está inserida.

[1] Data de assinatura da ordem de serviço nº 54/2010 para início dos trabalhos.

[2] Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual (Lei nº 11.445/2007, art. 19, § 4º).

[3] Formação de um Grupo Executivo composto por técnicos dos órgãos do município responsáveis pelo saneamento ambiental, de técnicos da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e de representantes da sociedade civil.

[4] Dados disponíveis em www.ipardes.gov.br, acesso em 20/05/2008.

[5] Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA, fonte SANEPAR, referência 05/2015.

[6] Fonte: relatório do Sistema Contábil da Sanepar, ref. 05/2015.

[7] A descrição deverá ser realizada conforme modelo padrão elaborado pela GPDO para sistemas públicos de coleta e tratamento de esgotos.

[8] Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento por Rede Coletora de Esgoto – IARCE , fonte SIS WEB Sanepar, referência 06/2015.

[9] Fonte: relatório do Sistema Contábil da Sanepar disponível no sistema SIS WEB, ref. 05/2015.

[10] Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei nº 11.445/2007, art. 3°, inciso III).

[11] Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei nº 11.445/2007, art. 3°, inciso III).

[12] Conforme disposição prevista no art. 29, *caput*, da Lei N° 11.445/2007 – Lei do Saneamento.

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**FBCC7EC3

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016**

LICITAÇÃO N.º 072/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 062/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS PARA INCENTIVO A BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Dotação:
1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (313) – Assistência ao Pequeno Produtor Rural.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
FORNECEDOR: 8802 – SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

| Item | Especificação | Unid. | Marca | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a abril de 2016, base americana ou interbull, que atenda aos seguintes critérios:<br>JPI igual ou superior a 100<br>Pta leite igual ou superior a 800 libras.<br>Taxa de prenhes das filhas (dpr) positiva.<br>Confiabilidade de produção igual ou superior a 92%.<br>Pta tipo igual ou superior a +1.0 Jui (composto de úbere Jersey) igual ou superior a +1.0<br>vida produtiva igual ou superior a +4.5<br>Nome do Touro:<br>Origem: | Ds. | SEMEX CHRONICLE | 600 | 38,00 | 22.800,00 |
| 02 | Sêmen Bovino da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a abril de 2016, base americana ou interbull, que atenda aos seguintes critérios:<br>TPI igual ou superior a 2100<br>Pta Leite igual ou superior a 900 libras<br>Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%<br>Pta tipo igual ou superior a +1.90<br>Composto de úbere igual ou superior a +1.20<br>Composto de pernas e pés igual ou superior a +1.50<br>Vida produtiva igual ou superior a +1.5<br>Facilidade de parto igual ou inferior a 7%<br>Nome do Touro:<br>Origem: | Ds. | SEMEX GLOBAL | 400 | 35,00 | 14.000,00 |
| 03 | Sêmen Bovino da raça Holandês Vermelho e Branco, com prova não inferior a abril de 2016, base americana ou interbull, que atenda aos seguintes critérios:<br>TPI igual ou superior a 1800<br>Pta leite igual ou superior a 900 libras<br>Confiabilidade de produção igual ou superior a 92%<br>Pta tipo igual ou superior a +1.0<br>Composto de úbere igual ou superior a +1.0<br>Composto de pernas e pés igual ou superior a+1.0<br>Nome do Touro:<br>Origem: | Ds. | SEMEX ADONIS-RED | 200 | 32,50 | 6.500,00 |
| 04 | Sêmen Bovino da raça Red Angus, provado na associação americana de Red Angus com prova atualizada no catálogo 2016, sendo:<br>Top 10% para fp (facilidade de parto) | Ds. | SEMEX MOONSHINE | 300 | 18,50 | 5.550,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Top 10% para pd (peso a desmama) | | | | | |
| | Top 10% para pa (peso ao ano) | | | | | |
| | Top 20% para aol (área de olho de lombo) | | | | | |
| | Top 20% para leite | | | | | |
| | Top 20% para pc (peso de carcaça) | | | | | |
| | Nome do Touro: | | | | | |
| | Origem: | | | | | |
| 05 | Aplicador Universal para I. A. | Und. | WAGO | 01 | 110,00 | 110,00 |
| 06 | Bainha para Inseminação Artificial tipo francesa (pacote com 50 unidades) | Pct. | IMV | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| 07 | Luva especial para I.A (pacote com 100 unidades) | Pct. | WAGO | 50 | 40,50 | 2.025,00 |
| 08 | Termômetro digital, tipo cartão. | Und. | AGROZOOTEC | 02 | 37,00 | 74,00 |
| Valor Total dos Itens da licitação é de até: R$ 52.359,00 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). | | | | | | |

A íntegra da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016, LICITAÇÃO N.º 072/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 062/2016, encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações deste Município.

Paula Freitas, 26 de agosto de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**E76E63FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a Licitação nº **111/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **37/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AO CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

| CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | ABACO DE SERIAÇÃO EM MADEIRA | BRINK M | UNID | 1,00 | 54,00 | 54,00 |
| 2 | ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA | BRINK M | UNID | 1,00 | 59,00 | 59,00 |
| 3 | BAÚ EDUCATIVO | BRINK M | UNID | 1,00 | 395,00 | 395,00 |
| 4 | BOLA DE BORRACHA N8 | MERCUR | UNID | 7,00 | 21,50 | 150,50 |
| 5 | KIT LIXEIRA RECICLÁVEL COM SUPORTE | PLASNEW | UNID | 1,00 | 638,00 | 638,00 |
| 6 | MEMÓRIA MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES | BRINK M | UNID | 1,00 | 18,90 | 18,90 |
| 7 | MEMÓRIA NUMERAIS | BRINK M | UNID | 1,00 | 18,90 | 18,90 |
| 8 | MEMÓRIA PLURAL | BRINK M | UNID | 2,00 | 18,90 | 37,80 |
| 9 | MEMÓRIA PROFISSÕES | BRINK M | UNID | 1,00 | 18,90 | 18,90 |
| 10 | PAINEL CARDÁPIO DA SEMANA | BRINK M | UNID | 1,00 | 89,00 | 89,00 |
| 11 | QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES | BRINK M | UNID | 1,00 | 155,00 | 155,00 |
| 12 | QUEBRA CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTE | BRINK M | UNID | 1,00 | 125,00 | 125,00 |
| 13 | ROUPEIRO 12 VÃOS SOBREPOSTOS 1980x925x400MM | VEGEL | UNID | 2,00 | 972,00 | 1.944,00 |
| 14 | SACOLÃO CONECTANDO IDEIAS | BRINK M | UNID | 1,00 | 228,00 | 228,00 |
| 15 | SACOLÃO CRIATIVO ENCAIXES MÁGICOS | BRINK M | UNID | 1,00 | 289,00 | 289,00 |
| 16 | SACOLÃO CRIATIVO PLUGANDO IDEIAS | BRINK M | UNID | 1,00 | 239,00 | 239,00 |
| 17 | SACOLÃO DIVERTIDO | BRINK M | UNID | 1,00 | 260,00 | 260,00 |
| 18 | SACOLÃO FUTURO ENGENHEIRO 700 PEÇAS | BRINK M | UNID | 1,00 | 189,00 | 189,00 |
| 19 | SACOLÃO QUEBRA CUCA | BRINK M | UNID | 1,00 | 184,00 | 184,00 |
| 20 | SEQUENCIA LÓGICA DERIVADOS | BRINK M | UNID | 1,00 | 20,00 | 20,00 |
| 21 | SEQUENCIA LÓGICA TRANSITO | BRINK M | UNID | 1,00 | 20,00 | 20,00 |
| 22 | SEQUENCIA LÓGICA VIDA | BRINK M | UNID | 1,00 | 20,00 | 20,00 |
| 23 | TATAME EM EVA 1,00x1,00 10MM AZUL, AMARELO, VERMELHO | EVART | UNID | 12,00 | 44,50 | 534,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **5.687,00** |

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 31/08/2016.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**44533037

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2016.**

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à PR 163 KM 48 + 460, S/N Posto - CEP: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL:** Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 362.800,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais),** conforme abaixo descrito:

| POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500. | | L | 100.000,00 | 2,89 | 289.000,00 |
| 1 | 2 | GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM. | | L | 20.000,00 | 3,69 | 73.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 362.800,00 |

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 31 de Agosto de 2016.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**FB5B99DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016

**RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 95/2016, objetivando **Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO | QTDADE | UNID | MARCA | VLR UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00006 | 23763 | Beterraba intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. KILO | 366,0000 | UNID | | 4,9600 | 1815,3600 |
| 00010 | 23762 | Cenoura intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis. KILO | 717,0000 | UNID | | 6,2900 | 4509,9300 |
| 00016 | 21155 | pimentão verde - KILO. 1ª Qualidade. | 41,0000 | UNID | | 6,8300 | 280,0300 |
| 00020 | 23760 | Tomate de 1ªqualidade, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis. KILO | 384,0000 | UNID | | 5,4900 | 2108,1600 |
| 00030 | 23792 | Couve flor - intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. unidade | 57,0000 | UNID | | 7,9000 | 450,30000 |
| 00036 | 23779 | Repolho 1ª qualidade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Cor, sabor e odor caracteísticos. KILO | 352,0000 | UNID | | 4,9900 | 1756,4800 |
| 00042 | 23804 | Pepino intacatos com todas as partes comestíveis aproveitáveis. KILO | 149,0000 | UNID | | 4,7600 | 706,2400 |
| 00047 | 23874 | Brocolis intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. unidade | 48,0000 | UNID | | 6,9900 | 335,5200 |
| 00051 | 23761 | Tomate rasteiro, de 1ªqualidade, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis. KILO | 151,0000 | UNID | | 6,1500 | 928,6500 |
| **TOTAL DA COTAÇÃO MÁXIMA:** | | | | | | | **179.575,310** |

**PASSA A LER:**

**ANEXO I**

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO | QTDADE | UNID | MARCA | VLR UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00006 | 23763 | Beterraba intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. KILO | 366,0000 | UNID | | 2,9900 | 1094,3400 |
| 00010 | 23762 | Cenoura intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis. KILO | 717,0000 | UNID | | 2,2900 | 1641,9300 |
| 00016 | 21155 | pimentão verde - KILO. 1ª Qualidade. | 41,0000 | UNID | | 4,8000 | 196,8000 |
| 00020 | 23760 | Tomate de 1ªqualidade, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis. KILO | 384,0000 | UNID | | 3,4900 | 1340,1600 |
| 00030 | 23792 | Couve flor - intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. unidade | 57,0000 | UNID | | 4,9000 | 279,3000 |
| 00036 | 23779 | Repolho 1ª qualidade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Cor, sabor e odor caracteísticos. KILO | 352,0000 | UNID | | 2,9900 | 1052,4800 |
| 00042 | 23804 | Pepino intacatos com todas as partes comestíveis aproveitáveis. KILO | 149,0000 | UNID | | 2,7600 | 411,2400 |
| 00047 | 23874 | Brocolis intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. unidade | 48,0000 | UNID | | 4,9900 | 239,5200 |
| 00051 | 23761 | Tomate rasteiro, de 1ªqualidade, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis. KILO | 151,0000 | UNID | | 2,9000 | 437,9000 |
| **TOTAL DA COTAÇÃO MÁXIMA:** | | | | | | | **173.375,310** |

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 31 de agosto de 2016.

***VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**0379EB57

